

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	5
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210079 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 006/2021-SRP	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021	5
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP	5
RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 011/2021	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210080.	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210081	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210082	6
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210083.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA	7
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2021	7
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2021.	7
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021	7
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021	12
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021	15
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021	19
CONTRATO 243/2021	19
DECRETO Nº 026, DE 26 DE ABRIL DE 2021	19
EDITAL DE SELEÇÃO AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES BALSENSES Nº 001/2021	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO	21
ERRATA AO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO TP 002/2020	21
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	21
DECRETO 015/2021 RESTRIÇÃO E ACESSIBILIDADE	21
PORTARIA N. 185 A 192/2021	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	23
PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO	23
RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	29
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP	29
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	37
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021	37
DECRETO Nº 054, DE 26 DE ABRIL DE 2021	37
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR0513	38
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2870	38
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2873	39
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2877	39
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2880	40
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2881	41
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2893	41
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2894	42
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR3068	42
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR3072	43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR3073	43
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR3075	44
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS	44
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 012/2021.	44
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-PMFN.	45
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-K/2021	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2021.	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 045/2021.	45
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2021.	46
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 047/2021.	46
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 048/2021.	46
EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-L/2021.	47
DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021	47
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	47
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PE	47

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021.	55
PORTARIA Nº. 224/2021.	55
PORTARIA Nº. 225/2021.	56
PORTARIA Nº. 226/2021.	56
TERMO DE CONVOCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR ARCHER	56
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021.	57
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021	57
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021	57
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021.	57
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021	57
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021	57
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021	58
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 008/2021	58
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS	58
PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2021	58
PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2021	58
PREGAO PRESENCIAL Nº. 021/2021	58
PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2021	58
PREGAO PRESENCIAL Nº. 023/2021	59
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021	59
ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP, DA PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI	59
PORTARIA Nº 189/2021	62
PORTARIA Nº 190/2021	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	62
RETIFICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021- RETIFICAÇÃO	62
RETIFICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021- RETIFICAÇÃO.	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ	63
PORTARIA Nº 074/2021/PMJ-GAB	63
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	63
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021	63
PORTARIA Nº 052, DE 04 DE JANEIRO DE 2021	78
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 - SRP - PML/MA.	78
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP - PML/MA.	79
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP - PML/MA.	79
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP - PML/MA.	81
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021- PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 - SRP - PML/MA.	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA.	83
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA.	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA.	84
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA	86
CONTRATO Nº. 027/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.	90
CONTRATO Nº. 028/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR	91
EXTRATO ADTIVIDO CONTRATO Nº 001/2021	91
DECRETO GABIPREFEMIRA 022/2021	91
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS	92
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021	92
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021	92
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018	92
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018	92
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018	93
PORTARIA Nº 015/2021 - SEMEDH, DE 26 DE ABRIL DE 2021	93
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO	94
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2021	94
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2021	94
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021	94
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021	95
DECRETO N.º 16/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.	95
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA	96
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021	96
DECRETO Nº. 184, DE 26 DE ABRIL DE 2021.	97
PORTARIA Nº 69/2021	97
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO	98
PORTARIA Nº 275/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.	98
PORTARIA Nº 307/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.	98
PORTARIA Nº 308/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	98

PORTARIA Nº 094/2021 - GAB. ALCIMAR LOPES	98
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO	99
EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DO EJA	99
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA	99
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 001/2021-CPL.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021.	99
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 002/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2021.	99
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 003/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2021.	100
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 005/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2021.	100
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021-CPL	100
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021	101
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021	101
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021	101
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021-CPL	101
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021-CPL	102
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DO PARAÍSO	102
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	102
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	102
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	102
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS	102
ESPÉCIE: 12º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 098.2018	103
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021	103
PREFEITURA MUNICIPAL DE São João DOS PATOS	103
DECRETO Nº 15 /2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.	103
DECRETO Nº 16 /2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.	103
PORTARIA Nº 178 /2021 - GABINETE DO PREFEITO	104
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	104
PORTARIA Nº 140, DE 08 DE MARÇO DE 2021PORTARIA Nº 140, DE 08 DE MARÇO DE 2021	104
PORTARIA Nº 095, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	104
PORTARIA Nº 096, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	104
PORTARIA Nº 097, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	105
PORTARIA Nº 098, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	105
PORTARIA Nº 099, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	105
PORTARIA Nº 100, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	105
PORTARIA Nº 101, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	105
PORTARIA Nº 102, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	106
PORTARIA Nº 103, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	106
PORTARIA Nº 104, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	106
PORTARIA Nº 105, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	106
PORTARIA Nº 106, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	107
PORTARIA Nº 107, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	107
PORTARIA Nº 108, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	107
PORTARIA Nº 110, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	107
PORTARIA Nº 111, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	108
PORTARIA Nº 112, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	108
PORTARIA Nº 113, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	108
PORTARIA Nº 114, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	108
PORTARIA Nº 115, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	109
PORTARIA Nº 116, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	109
PORTARIA Nº 117, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	109
PORTARIA Nº 118, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	109
PORTARIA Nº 119, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	109
PORTARIA Nº 120, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	110
PORTARIA Nº 121, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	110
PORTARIA Nº 123, DE 26 DE JANEIRO DE 2021	110
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	110
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0282.272/2021/CPL	110
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 026/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0288.278/2021/CPL	111
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021	111
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	111
ATO NORMATIVO 002/2021 GABTF/MA	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS	111
ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2021 PE 006/2021	111
PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ	116
AVISO DE LICITAÇÃO	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	116
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021	116
PORTARIA N º 92/2021 - GP. PMDB	116
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	116

ATA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL/PMHC	116
ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - CPL/PMHC	117
AVISO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 26 E 27/2020	118
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 DE 26 DE ABRIL DE 2021	118
RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2020	118
FORMULÁRIO DE RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.	119
PORTARIA Nº 250 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE	119
PORTARIA Nº 251 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE	120
PORTARIA Nº 252 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE	120
PORTARIA Nº 253 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE	120
PORTARIA Nº 254 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE	120
PORTARIA Nº 255 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE	121
PORTARIA Nº 256 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE	121
PORTARIA Nº 257 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE	121
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	121
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021	121
DECRETO Nº 139 DE 26 DE ABRIL DE 2021	121
EDITAL Nº 003/2021 EDITAL CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES	122

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210079 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 006/2021-SRP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210079 DO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 006/2021-SRP; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto às Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame - MA. **CONFORME VALOR REGISTRADO NA TABELA A BAIXO.** PARTES: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Fundo Municipal de Saúde - FMS, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SOU, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, e a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98. LICITAÇÃO: Pregão Presencial PP nº 006/2021-SRP. BASE LEGAL: O presente registro tem como amparo legal o Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP 006/2021-SRP e nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892/2013; regulamentada pelo Decreto Municipal nº 006/2017; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014 e demais normas pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 24.03.2021.** FORO: Comarca de Arame/MA. **ASSINATURAS:** Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde - SEMUS, Sr. **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação - SEMED, Sr. **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo - SOU, Sr. **RAIMUNDO EVANGELISTA NETO** - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e **HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI**, Representada pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres. (Detentora do Registro de Preços).

EMPRESA: HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, estabelecida à Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, representada neste ato pelo Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres, C.P.F. nº 630.256.803-00.

LOCAÇÃO DE 07 (SETE) CAMINHONETES DIESEL 4X4 SEM MOTORISTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHONETE DIESEL 4X4 SEM MOTORISTA Descrição: Locação de CAMINHONETE COM MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA 180 CV, CABINE DUPLA, 4X4, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	MÊS	10
LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO)CAMINHÕES 3/4 COM MOTORISTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
2	LOCAÇÃO MENSAL DE CAMINHÃO 3/4 COM MOTORISTA Descrição: Locação de Caminhão, pbt 14.300 kg, carga útil máx. 9.710 kg, dist. entre eixos 3,56 m, potência 185 cv, inclusive carroceria fixa aberta de madeira p/ transporte geral de carga seca, dimen. aprox. 2,50 x 6,50 x 0,50 m, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	MÊS	10
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) CARROS 1.0, 4 PORTAS SEM MOTORISTA			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
3	LOCAÇÃO MENSAL DE CARRO 1.0 4 PORTAS SEM MOTORISTA Descrição: Locação de Veículo de Passeio, motor 1.0, 4 portas, ar-condicionado, direção hidráulica, câmbio manual, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	MÊS	10
LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN COM CAPACIDADE ACIMA DE 10 ASSENTOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
4	Locação de VAN, acima de 10 assentos, equipado com todos os dispositivos de segurança exigidos por Lei. Sendo motorista, manutenção e todas suas despesas por conta da Contratada.	MÊS	10

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: cbfda94987d30ac65cd2f87810cb136f

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 011/2021 e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Marketing em Digital através de Anúncios e Ações via Rede Social, criação de Site para atender ao Município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: EPAPU MARKETING MODERNA LTDA, CNPJ: 27.491.842/0001-40, com sede na Avenida Aluizio Azevedo, Nº 08, Cohab Anil I, CEP 65.050-140, São Luís - MA, Vencedora da licitação, com proposta apresentada no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Arame - MA 20 de Abril de 2021.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 3933759941e7b4bbf079c3668dbce8fe

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2021 - SRP**

A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, Fundo Municipal de Saúde- FMS, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SOU, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento e atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto às Secretarias e Fundos Municipais pertinentes ao Município de Arame - MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI, CNPJ: 06.911.368/0001-98, com sede na Avenida 03, Lote 02, Loja 02, Nº 16, Vinhais, CEP 65.071-020, São Luís - MA, Vencedora de todos os itens, com proposta apresentada no valor de R\$ 954.500,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde, **ELIZEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação, **PAULO CASÉ ANDRADE FERNANDES RIBEIRO** - Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **RAIMUNDO EVANGELISTA NETO** - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento. Arame - MA 23 de Março de 2021.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 2abf4cbba6aaf86f5b40b487754adc98

ASSINATURA: 05 de Abril de 2021. Arame (MA), 22 de Abril de 2021.

RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 011/2021

RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 011/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210078. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e a empresa EPAPU MARKETING MODERNA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000053/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Marketing em Digital através de Anúncios e Ações via Rede Social, criação de Site para atender ao Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 011/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). VIGÊNCIA: 22 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0401.041220046.2.006 Manutenção e Func. da Secretaria de Administração, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 130.000,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Osmar da Silva Lima - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos pela Contratante e Sr. Mayco Silva Lami- Sócio Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 22 de Abril de 2021. Arame (MA), 22 de Abril de 2021.

Arame (MA), 22 de Abril de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 80cce61132bdd29cab1d6f8c4dccc2aa

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210080.

RESRESENHA DE EXTRATO DE CONTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL PP 006/2021 - SRP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210080. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000021/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto a Secretaria Municipal de Educação de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0501.123610298.2.021 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 68.400,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2021. Arame (MA), 22 de Abril de 2021.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 4ac6436bc66ecda81ede1548220493fb

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210081

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210081. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEBe a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000021/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto ao FUNDEB de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 98.100,00 (noventa e oito mil, cem reais). VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 0502.123610150.2.026 Manutenção do FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 98.100,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Elizeu Chaves Albuquerque - Secretário Municipal de Educação pela Contratante e Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2021. Arame (MA), 22 de Abril de 2021.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: dec38bbdb0ce04d4cb0e30636ae6fd34

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210082

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210082. PARTES: O Município de Arame - MA, através do Fundo Municipal de Saúde - FMS e a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000021/2021 - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto ao Fundo Municipal de Saúde - FMS do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 219.150,00 (duzentos e dezenove mil, cento e cinquenta reais). VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.113 Ampli. e Manut. de ESF e ESF. , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 122.850,00, Exercício 2021 Atividade 1002.103010119.2.124 Manutenção do Tratamento Fora Domicílio - TFD , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 96.300,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2021. Arame (MA), 22 de Abril de 2021.

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: 2ddbe4445b8c09bdb8589e6955507171

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210083.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210083. PARTES: O Município de Arame - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa HLR GUTERRES LOCADORA E TRANSPORTE EIRELLI. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00000021/2021 - OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS do Município de Arame - MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 006/2021 - SRP e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº006/2017 e subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 05 de Abril de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade 1001.175120201.2.062 Manut. do Sistema de Abastecimento D Água , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 68.400,00. SIGNATÁRIOS: Sr. Lázaro Ruben Garcia Matias - Secretário Municipal de Saúde pela Contratante e Sr. Hugo Luís Ribeiro Guterres - Proprietário da Contratada. DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2021. Arame (MA), 22 de Abril de 2021.

Arame (MA), 22 de Abril de 2021
Cristiano de Sousa do Nascimento
Pregoeiro

Publicado por: MAYARA COSTA DE SOUSA
Código identificador: ded5b8a486ed5da54feaa40e57776366

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABEIRA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 005/2021

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 003/2021. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica e insumos betuminoso para atender o município de Bacabeira - MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº: 04.312.606/0001-13. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** 22 de abril de 2021. Secretária Municipal de Administração e Planejamento a **Sr.ª SULAMITA NUNES CARVALHO**, portadora do C.P.F Nº: 280.058.303-78 (CONTRATANTE) e **Sr.º JOSÉ TADEU CUNHA PINTO**, portador do C.P.F Nº: 064.782.713-1 (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	REFERENCIA	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI (25,51%)	PREÇO TOTAL
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (4 CM)						

1.1	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	9,45	SICRO/ANP		R\$ 2.472,87	R\$ 23.368,62
1.2	TRANSPORTE DE EMULSAO ASFALTICA - RR 1C	T	9,45	DNIT/Portaria Nº 1977/2017	O BDI (15,00%) adotado segues as instruções do Memorando-Circular nº 12/2012 - Direx datado em 02 de março de 2012	R\$ 466,12	R\$ 4.404,84
1.3	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	99,79	SICRO/ANP		R\$ 3.230,56	R\$ 322.377,58
1.4	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFALTICO CAP-50-70	T	99,79	DNIT/Portaria Nº 1977/2017		R\$ 466,12	R\$ 46.514,12
1.5	USINAGEM DE CONCRETO ASFALTICO - FAIXA A - AREA E BRITA COMERCIAL	T	1.965,60	SICRO 3 - DNIT 6416080	96,92	R\$ 121,64	R\$ 239.095,58

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 461ae8a5698c98a936651d7caf23bd8e

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2021.

RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº: 003/2021. OBJETO: registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de massa asfáltica e insumos betuminoso para atender o município de Bacabeira - MA. PARTES: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a empresa ITAQUI CONCRETO E ASFALTO LTDA, inscrita no C.N.P.J Nº: 37.145.597/0001-72. **BASE LEGAL:** Lei Federal Nº: 8.666/1993, Lei Federal Nº: 10.520/2002, Decreto Federal Nº: 10.024/2019, da Lei Complementar Nº: 123/2006, Decreto Federal Nº: 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal Nº: 8.250/2014 e pelo Decreto Nº 9.488/2018 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **FORO:** Comarca de Rosário - MA. **ASSINATURAS:** 22 de abril de 2021. Secretária Municipal de Administração e Planejamento a **Sr.ª SULAMITA NUNES CARVALHO**, portadora do C.P.F Nº: 280.058.303-78 (CONTRATANTE) e **Sr.º EDER BUZO ALCINE**, portador do C.P.F Nº: 031.734.629-63 (DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇOS).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	REFERENCIA	PREÇO UNIT. S/ BDI	PREÇO UNIT. C/ BDI (25,51%)	PREÇO TOTAL
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM AAUQ (4 CM)						
1.1	AQUISIÇÃO DE RR-1C	T	13,50	SICRO/ANP		R\$ 2.428,00	R\$ 32.778,00
1.2	TRANSPORTE DE EMULSAO ASFALTICA - RR 1C	T	13,50	DNIT/Portaria Nº 1977/2017	O BDI (15,00%) adotado segues as instruções do Memorando-Circular nº 12/2012 - Direx datado em 02 de março de 2012	R\$ 455,00	R\$ 6.142,50
1.3	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	T	196,26	SICRO/ANP		R\$ 3.100,00	R\$ 608.406,00
1.4	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFALTICO CAP-50-70	T	196,26	DNIT/Portaria Nº 1977/2017		R\$ 453,00	R\$ 88.905,78
1.5	USINAGEM DE AREA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREA COMERCIAL	T	2.376,00	SICRO 3 - DNIT 6416080	96,92	R\$ 115,50	R\$ 274.428,00

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 518cd13f555c79e2d2300c0311ff1736

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2447/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2447/2021, nas cláusulas e

condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **L. A. QUEIROZ - EIRELI, CNPJ: 34.791.063/0001-25**, localizada na Avenida Contorno, nº 639, Bairro Trizidela, Balsas - MA, representada pelo Sr. Luiz Alexandre Queiroz, portador do CPF: nº 913.646.202.00, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e Eventual Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01.	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 9.000 a 12.000 BTU's - COTA PRINCIPAL 75%	GRAN NORT	UNID.	1595	58,00	R\$ 92.510,00
02.	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 9.000 a 12.000 BTU's - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	GRAN NORT	UNID.	530	58,00	R\$ 30.740,00
03.	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's - COTA PRINCIPAL 75%	GRAN NORT	UNID.	1542	52,00	R\$ 80.184,00
04.	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	GRAN NORT	UNID.	513	52,00	R\$ 26.676,00
05.	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 28.000 a 36.000 BTU's - COTA PRINCIPAL 75%	GRAN NORT	UNID.	777	62,00	R\$ 48.174,00
06.	Serviços de limpeza e manutenção de ar condicionados Split de 28.000 a 36.000 BTU's - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	GRAN NORT	UNID.	258	62,00	R\$ 15.996,00
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS						
07.	Serviços de instalação de ar condicionados Split de 9.000 a 12.000 BTU's com inclusão do material	GRAN NORT	UNID.	324	62,00	R\$ 20.088,00
08.	Serviços de instalação de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's com inclusão do material - COTA PRINCIPAL 75%	GRAN NORT	UNID.	255	182,00	R\$ 46.410,00
09.	Serviços de instalação de ar condicionados Split de 18.000 a 24.000 BTU's com inclusão do material - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	GRAN NORT	UNID.	84	182,00	R\$ 15.288,00
SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS						
12.	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	54	14,50	R\$ 783,00
17.	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	15	51,00	R\$ 765,00

18.	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	55	30,00	R\$ 1.650,00
23.	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	15	28,00	R\$ 420,00
24.	Serviços com troca de Compressor para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	12	512,00	R\$ 6.144,00
25.	Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	13	514,00	R\$ 6.682,00
26.	Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	12	429,00	R\$ 5.148,00
27.	Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	13	461,00	R\$ 5.993,00
28.	Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	14	483,00	R\$ 6.762,00
29.	Serviços com troca de compressor para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	10	616,00	R\$ 6.160,00
30.	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	51	185,00	R\$ 9.435,00
35.	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	17	305,00	R\$ 5.185,00
36.	Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	44	79,00	R\$ 3.476,00
38.	Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	43	182,00	R\$ 7.826,00
42.	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	43	78,00	R\$ 3.354,00
47.	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	17	94,00	R\$ 1.598,00
53.	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	15	177,00	R\$ 2.655,00
54.	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	43	63,00	R\$ 2.709,00
55.	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	42	64,00	R\$ 2.688,00
56.	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	41	68,00	R\$ 2.788,00
57.	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	42	63,00	R\$ 2.646,00
60.	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	40	49,00	R\$ 1.960,00
61.	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	45	47,00	R\$ 2.115,00
62.	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	39	58,50	R\$ 2.281,50
63.	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	45	58,50	R\$ 2.632,50
65.	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	19	58,50	R\$ 1.111,50
67.	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	44	58,50	R\$ 2.574,00
68.	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	42	58,50	R\$ 2.457,00
69.	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	39	58,50	R\$ 2.281,50
70.	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	40	68,50	R\$ 2.740,00
71.	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	19	99,00	R\$ 1.881,00
72.	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	43	117,00	R\$ 5.031,00
73.	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	41	134,00	R\$ 5.494,00
78.	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	41	46,00	R\$ 1.886,00
79.	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	42	51,50	R\$ 2.163,00
80.	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	44	51,50	R\$ 2.266,00
81.	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	40	78,50	R\$ 3.140,00

82.	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	42	79,00	R\$ 3.318,00
83.	Serviços com troca da válvula de sucção para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	15	78,50	R\$ 1.177,50
84.	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	41	191,50	R\$ 7.851,50
85.	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	39	180,50	R\$ 7.039,50
86.	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	42	158,50	R\$ 6.657,00
87.	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	34	158,50	R\$ 5.389,00
88.	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	18	153,00	R\$ 2.754,00
89.	Serviços com troca da ventoinha para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	16	164,50	R\$ 2.632,00
90.	Serviços com troca da partida para ar condicionado split de 9 a 36.000 BTU's	GRAN NORT	UNID.	15	51,50	R\$ 772,50
SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BEBEDOURO, GELEDEIRA E FRIZEEER						
91.	Serviços com troca do motor do bebedouro industrial	GRAN NORT	UNID.	12	236,50	R\$ 2.838,00
93.	Serviços de troca do regulador de temperatura do bebedouro industrial	GRAN NORT	UNID.	12	63,50	R\$ 762,00
96.	Serviços com troca do compressor da geladeira igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	GRAN NORT	UNID.	11	373,50	R\$ 4.108,50
97.	Serviços com troca da colmeia de geladeira igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	GRAN NORT	UNID.	12	200,00	R\$ 2.400,00
102.	Serviços com troca gás para ar condicionados R22 e o 410A	GRAN NORT	UNID.	55	68,50	R\$ 3.767,50
103.	Serviços com troca do gás para geladeira R134	GRAN NORT	UNID.	42	59,50	R\$ 2.499,00
104.	Serviços com troca do gás para frizzer R600	GRAN NORT	UNID.	7	60,50	R\$ 423,50
105.	Serviços com troca de tubulação 1/4 e 3/8 p/ ar condicionados de 9.000 btu's.	GRAN NORT	UNID.	69	42,00	R\$ 2.898,00
106.	Serviços com troca de tubulação 1/4 e 1/2 para ar condicionados de 12.000 e 18.000 btu's	GRAN NORT	UNID.	78	49,50	R\$ 3.861,00
107.	Serviços com troca de tubulação 1/4 e 5/8 para ar condicionados de 22.000 e 24.000 btu's.	GRAN NORT	UNID.	48	59,50	R\$ 2.856,00
108.	Serviços com troca de tubulação 3/8 e 5/8 para ar condicionados de 28.000, 30.000, 36.000 btus	GRAN NORT	UNID.	53	64,50	R\$ 3.418,50
109.	Serviços com troca de canos de ar condicionados 1/2 3/4 5/8 3/8	GRAN NORT	UNID.	49	74,50	R\$ 3.650,50
110.	Serviços de instalação de tubos de drenagem para centrais de ares condicionados com materiais.	GRAN NORT	UNID.	147	73,00	R\$ 10.731,00

Valor **R\$ 584.751,50 (Quinhentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratuais assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 19 de abril de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

GERENCIADORA

L. A. QUEIROZ - EIRELI

Luiz Alexandre Queiroz
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: c8efea7b1d22d5d6e5fb83285fbace0d

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2447/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA, residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2447/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **D VIEIRA DA SILVA EIRELI - LTDA, CNPJ: 23.177.062/0001-79**, localizada na Avenida Contorno, nº 200, Bairro Flora Rica, Balsas - MA, representada pelo Sr. Domingos Vieira da Silva, portador do CPF: nº 531.145.403-25, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e Eventual Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$	COTAS
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS APARELHOS DE AR CONDICIONADOS						
10.	Serviços de instalação de ar condicionado Split de 28.000 a 36.000 BTU 's com inclusão do material - COTA PRINCIPAL 75%	UND	244	285,00	69.540,00	COTA PRINCIPAL 75%
11.	Serviços de instalação de ar condicionado Split de 28.000 a 36.000 BTU 's com inclusão do material - COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%	UND	81	285,00	23.085,00	COTA RESERVADO ME/EPP/MEI 25%
SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS						
14.	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU 's	UNID.	25	42,00	1.050,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
19.	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU 's	UNID.	58	41,00	2.378,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
20.	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU 's	UNID.	63	47,00	2.961,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
21.	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU 's	UNID.	62	46,64	2.891,68	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
33.	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU 's	UNID.	61	332,73	20.296,53	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
34.	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU 's	UNID.	15	338,57	5.078,55	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
37.	Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU 's	UNID.	45	208,91	9.400,95	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
39.	Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU 's	UNID.	42	324,14	13.613,88	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
40.	Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU 's	UNID.	44	229,39	10.093,16	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
43.	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU 's	UNID.	42	126,37	5.307,54	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
46.	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU 's	UNID.	19	148,66	2.824,54	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
50.	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU 's	UNID.	44	203,00	8.932,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
59.	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU 's	UNID.	19	92,00	1.748,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
64.	Serviços com troca do sensor de temperatura para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU 's	UNID.	24	93,00	2.232,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
66.	Serviços com troca do tubo capilar para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU 's	UNID.	43	91,00	3.913,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
74.	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU 's	UNID.	43	175,00	7.525,00	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
75.	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU 's	UNID.	47	197,10	9.263,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
76.	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU 's	UNID.	44	198,80	8.747,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BEBEDOURO, GELADEIRA E FRIZEEER						
94.	Serviços com troca da bacia do bebedouro industrial	UNID.	11	166,67	1.833,37	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
95.	Serviços com troca do motor da geladeira igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	12	408,81	4.905,72	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
98.	Serviços com troca do motor do freezer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	10	684,38	6.843,80	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
99.	Serviços com troca do regulador do freezer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	9	161,83	1.456,47	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
100.	Serviços com troca do ventilador do freezer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	10	264,02	2.640,20	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
101.	Serviços com troca da colmeia do freezer igual ou compatível a marca consul, brastemp ou superior	UNID.	9	311,54	2.803,86	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Valor R\$ 231.365,15 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea

"d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições

pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 19 de abril de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.
GERENCIADORA

D VIEIRA DA SILVA EIRELI - LTDA

Domingos Vieira da Silva
DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 97d99caa17bdc361be7828ed6b814c23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2447/2021

O MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS, com sede na Praça Prof. Joca Rêgo, nº 151, Centro, Balsas-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, neste ato representada pela Sra. **CAMILA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF Nº 002.231.343-50, inscrita na Cédula de Identidade nº 189338020010 SSP/MA,

residente neste Município de BALSAS/MA, neste ato denominado simplesmente ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 2447/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa **A M R ARAUJO - ME, CNPJ: 27.617.536/0001-07**, localizada na Avenida Contorno, nº 639, Bairro Trizidela, Balsas - MA, representada pela Sr^a. Angela Maria Rodrigues Araújo, portador do CPF: nº 054.710.163-51, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o Registro de Preços para **Futura e Eventual Contratação de empresa para realização dos serviços de instalação, limpeza e manutenção com trocas de peças em equipamentos de refrigeração das secretarias do município de Balsas/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 10/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 10/2021 - Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO RS	VALOR TOTAL RS	COTAS
13.	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	59	27,90	2.363,54	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
15.	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	18	48,90	1.379,34	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
16.	Serviços com troca de capacitor para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	20	58,90	1.626,60	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
22.	Serviços com troca de capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	65	37,90	3.693,95	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
31.	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	59	217,90	18.806,84	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
32.	Serviços com troca do motor de turbina para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	62	216,90	19.681,28	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
41.	Serviços com troca da placa de controle para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	15	166,00	3.868,35	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
44.	Serviços com troca do protetor da válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 18.000 BTU's	UNID.	17	89,90	2.283,95	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
45.	Serviços com troca do protetor de válvula de expansão para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	18	89,90	2.459,70	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
48.	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 9.000 BTU's	UNID.	15	131,90	2.987,10	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
49.	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 12.000 BTU's	UNID.	41	141,90	8.652,64	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
51.	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 24.000 BTU's	UNID.	43	216,90	13.865,35	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

52.	Serviços com troca do receptor de controle para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	19	216,90	6.222,31	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
58.	Serviços com troca do sensor de degelo para aparelho de ar condicionado Split 28.000 BTU's	UNID.	44	68,40	4.348,08	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
77.	Serviços com troca da turbina para aparelho de ar condicionado Split 36.000 BTU's	UNID.	16	245,90	4.499,04	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI
SERVIÇOS COM TROCA DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM BEBEDOURO, GELADEIRA E FRIGIFER						
92.	Serviços com troca do filtro do bebedouro industrial	UNID.	11	106,90	792,40	EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

Valor R\$ 67.472,30 (sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

3.2. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

3.3. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.4. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeitas condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

7.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na

alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.5.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.5.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.6.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.7. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.8. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Balsas para determinado item.

7.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.10. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Balsas quando:

8.1.1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

8.1.4. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de

contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.5. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

8.1.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

8.1.7. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

8.3. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.4.1. Por razões de interesse público; ou

8.4.2. A pedido do fornecedor.

8.5. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

8.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

8.6. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

8.7. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.

8.8. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.

8.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

8.10. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

9.1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:

9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

9.1.2. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;

9.1.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

9.1.6. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

9.1.7. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

9.1.8. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

9.1.9. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

9.1.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

9.1.11. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1. A Prefeitura compromete-se a:

10.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;

10.1.2. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;

10.1.3. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

10.1.4. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper

imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto Municipal nº 006 de 2017);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de Balsas poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto Municipal nº 006 de 2017, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla

defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BALSAS-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BALSAS-MA, 19 de abril de 2021.

CAMILA FERREIRA COSTA

Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária.

GERENCIADORA

A M R ARAÚJO - ME

Ângela Maria Rodrigues Araújo

DETENTORA

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: f54bdb2c04d5c26f4347a40bd510f74e

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 25/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos

interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA, Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, no portal da transparência site: <https://balsas.ma.gov.br>, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 215 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021	Data/Hora de Abertura 10/05/2021 - 09h00min. Tipo: Menor Preço / Item
Objeto: Registro de Preço para Futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual - EPI'S, para atender as Secretarias do município de Balsas-MA.	

Balsas - MA, 26 de abril de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes - Secretária Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 3f914b82feda3fe891d6646e419df870

CONTRATO 243/2021

EXTRATOS DE CONTRATOS

RESENHA DO CONTRATO. Nº 243/2021 - SEFIN. Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 013/2020, **PARTES:** Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **ESMIRNA TRANSPORTES CAMBIO E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 02.321.416.0001/37 **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as unidades administrativas e operacionais que compõem a estrutura orgânica da Prefeitura Municipal de Balsas-MA. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato vigorará desde a assinatura do mesmo até o prazo de 08 (oito) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante aditivos, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 20.122.0139.2345.3.3.90.39.00.00 **DO VALOR:** R\$: 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 013/2020 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Sávio Stefânio Lima Verde e Silva (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 62b5355b2695d6a7652df8fb65a78cdf

DECRETO Nº 026, DE 26 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 024, DE 16 DE ABRIL DE 2021 QUE DISPOE SOBRE NOVAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO MUNICÍPIO DE BALSAS A PARTIR DE 20 DE ABRIL DE 2021 em Regime Especial de Prevenção ao COVID-19 NO MUNICÍPIO DE BALSAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais

que lhe confere o art. 8º, incisos I, IX, XXVIII e art. 74, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a permanência do estado de emergência em razão da pandemia global da COVID-19, bem como, da aplicação das medidas para a contenção dos efeitos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 35.597, de 19 de março de 2021 Declarou o estado de calamidade pública no Estado do Maranhão em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral);

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 12, de 05 de março de 2021 Declarou o estado de calamidade pública no município de Balsas em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0);

CONSIDERANDO o posicionamento do Supremo Tribunal Federal quanto à autonomia dos Estados e Municípios "para a adoção ou manutenção de medidas restritivas legalmente permitidas durante a pandemia, tais como, a imposição de distanciamento/isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, de atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outras";

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo da prevenção;

DECRETA:
Art. 1º Prorroga-se as medidas de prevenção e combate ao COVID-19 previstas no Decreto nº 024, de 16 de abril de 2021 a partir do dia 27 de abril de 2021 até o dia 03 de maio de 2021, devendo ser observadas além das medidas estabelecidas no Decreto Municipal as estabelecidas pelo Governo do Estado do Maranhão.

Art. 2º Permanecem em vigor às determinações dos Decretos Municipais anteriores, não alteradas por este Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 27 de abril de 2021, podendo ser prorrogado.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: dc4ae953afafee2a1f23e931cf3817ee

EDITAL DE SELEÇÃO AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES BALSENSES Nº 001/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS
EXTRATO DE DECISÃO FINAL DOS HABILITADOS
EDITAL DE SELEÇÃO AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES BALSENSES Nº 001/2021
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E EVENTOS vem, através deste, tornar público o RESULTADO FINAL dos artistas HABILITADOS, conforme prevê o Edital Auxílio Emergencial Cultural para Agentes Balsenses Nº 001/2021.

ATRAÇÕES PRÉ-HABILITADAS PARA A SEGUNDA FASE DO EDITAL AUXÍLIO EMERGENCIAL CULTURAL PARA AGENTES BALSENSES Nº 001/2021	
Nº CADASTRO	NOME COMPLETO
ED244	ADAO MARTINS MAIA
ED172	ADAUTO DE CARVALHO
ED226	ADRIANO DA CONCEIÇÃO SANTOS
ED021	ALAN DA SILVA SOUZA
ED240	ALEAN ARAUJO DA SILVA
ED155	ALEXANDER PAVANELO
ED114	ALEXANDRO BARBOSA MONTELO
ED222	ALEXIA VIEIRA DO NASCIMENTO
ED026	ANA FELIX ALMEIDA DOS SANTOS
ED007	ANA PAULA AMERICO ARRAIS
ED241	ANDERSON LUIZ DE CASTRO ROCCO
ED202	ANDERSON MIRANDA

ED203	ANDRE LUCIO COELHO
ED185	ANDRE ROCHA BARROS
ED152	ANDREZA MARTINS DE BRITO
ED246	ANTONIO ANDRE AMANCIO
ED150	ANTONIO CHARLEAN BEZERRA DE FARIAS JUNIOR
ED048	ANTONIO DOS SANTOS ALVES
ED151	ANTONIO JOSE DIAS DE OLIVEIRA
ED171	ANTONIO PEREIRA DE MACEDO
ED098	ANTONIO PINTO OLIVEIRA NETO
ED128	ARNALDO DOS SANTOS SILVA
ED036	ARNALDO MIRANDA LOPES
ED049	AURIO FERNANDO NASCIMENTO DOS SANTOS
ED004	BENILSON MARTINS COSTA
ED212	BRUNO OTACILIO SOUSA FEITOSA
ED145	CARLOS AUGUSTO SOARES DIAS
ED235	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS VASCONCELOS
ED186	CARLOS SANTOS SOUSA
ED143	CESAR AUGUSTO OLIVEIRA TEIXEIRA JUNIOR
ED028	CIONEIDE GALENO BEZERRA
ED166	CLAUDENIR REIS DA CONCEIÇÃO JUNIOR
ED195	CLEONICIO RIBEIRO DA TRINDADE
ED210	COSMO ALVES DE MOURA
ED228	COSMO DO NASCIMENTO VALÉRIO
ED157	DAMARES ALVES BEZERRA
ED015	DEMERVILHO MARTINS FILHO
ED013	DEUSAMAR PEREIRA DA SILVA
ED156	DIDIER FELIPE DIAZ
ED158	DIEGO ARMANDO MIRANDA
ED215	DIEGO SILVA ARRUDA
ED177	DOMINGOS DOS SANTOS ROMAO JUNIOR
ED232	EDE ALVES DOS SANTOS
ED010	EDILMAR DIAS FEITOSA
ED131	EDILSON SOARES PEREIRA
ED159	EDIVANEA PEREIRA DA SILVA
ED033	EDMAR SILVA DE LIRA
ED140	EDNEI FERNANDO DE OLIVEIRA
ED231	EXPEDITO GOMES DE SOUSA
ED188	FAGNER GONÇALVES LOPES
ED206	FELIPE AUGUSTO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ED165	FELIPE GUSTAVO SILVA COSTA
ED132	FELIX SUDRIN VIEIRA DA SILVA
ED035	FERNANDO SOARES DA SILVA
ED134	FIRMINO DE SOUSA AZEVEDO
ED175	FRANCISCO DE ASSIS CASTRO COSTA
ED182	FRANCISCO DE ASSIS SILVA
ED221	FRANCISCO FEITOSA FILHO
ED038	FRANCISCO MARTINS MAIA
ED141	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA
ED024	GILMARIO COUTINHO DE AMORIM
ED170	GILSON DA CRUZ SILVA
ED164	GILSON DA CONCEIÇÃO SILVA
ED189	GIOARLE CABRAL BARROS
ED218	GUILHERME SOLINO MOREIRA
ED162	HALLISSON REIS DUARTE
ED225	HELIOMAR DE JESUS LEITE
ED008	HIAGO THALES DIAS FEITOSA
ED154	HIGOR SILVA E SILVA
ED205	HIGOR THALINYS DIAS FEITOSA
ED173	HUDSON VIEIRA TAVARES
ED054	IDALINA DE ARAUJO SILVA
ED193	IORRANI SILVA ARAUJO
ED207	ISAAC VASCONCELOS PINAS
ED002	ISRAEL PEREIRA DE AZEVEDO JUNIOR
ED135	IVANIA FERREIRA DE SOUSA
ED194	IZAIAS VIEIRA SILVA
ED204	JAKELINA DE ANDRADE SILVA
ED146	JOABE SILVA CALDAS
ED138	JOABI NALVI DOS SANTOS
ED238	JOAO ANTONIO MARTINS DA SILVA
ED168	JOAO CIRQUEIRA DOS REIS
ED224	JOEDSON SOUSA DE REZENDE
ED247	JOELSON LIMA DA SILVA
ED103	JOSE DE RIBAMAR DOS SANTOS QUINTINO
ED129	JOSE KLEBER NUNENS DA NOBREGA
ED239	JOSE MAGNO BOTELHO RIBEIRO
ED085	JOSE MARCONE SILVA SANTOS
ED097	JOSE RAIMUNDO DE AMORIM
ED009	JOSE RONES DOS SANTOS SILVA
ED079	JOSIMAR DA SILVA
ED037	JULIANA QUEIROZ CARAÇA
ED249	JULIEDIMA JOICY SILVA ERICEIRA
ED136	JULIO CESAR SILVA
ED233	JUVENAL TEIXEIRA DE SOUSA
ED160	KASSIO LUIS CONCEIÇÃO SOUSA
ED100	KENETHY RAMON ARRAES DA SILVA
ED229	KEVENNY MARTINS PONTES
ED161	KLEITON SOUSA LIMA
ED192	LAIONI SILVA ARAUJO
ED180	LEONICE AMORIM BEZERRA
ED042	LEVI DE FIGUEREDO FONSECA
ED077	LINDOMAR CARDOSO DE VASCONCELOS
ED237	LOURIVAN DA SILVA VALADARES
ED217	LUIS GONZAGA MATOS DA SILVA
ED163	LUIS MARTINS DE MIRANDA JUNIOR
ED142	MAGNO DA SILVA LEAL
ED227	MAILANE DOS SANTOS SILVA
ED081	MALONE DIAS ARAUJO
ED234	MAMEDIO DIAS DE OLIVEIRA
ED230	MANOEL ALENCAR DA SILVA
ED147	MANOEL ALVES DOS SANTOS
ED006	MARCEANE PEREIRA DE CARVALHO
ED213	MARCELO DOS SANTOS SILVA
ED220	MARCIARIA DA SILVA

ED236	MARCILIO DOS SANTOS SILVA
ED219	MARCOS ANTONIO DA SILVA SA
ED121	MARCOS BALBINA REZENDE
ED191	MARCOS CESAR DOS SANTOS SILVA
ED208	MARCOS GUILHERME COUTINHO COSTA
ED005	MARCOS MACIEL ALVES MOTA
ED169	MARIA DA CRUZ ROCHA BARROS
ED209	MARIA GLAUCIANA LOPES CARDOSO
ED167	MATEUS MANOEL DE VASCONCELOS FILHO
ED214	MATEUS PEREIRA DE SOUSA
ED199	MATEUS RODRIGUES RIBEIRO
ED211	MAURICIO DE SOUSA CASTRO
ED109	MOISSES DA SILVA E SOUSA
ED025	NÉDNA DIAS ARAUJO
ED201	NEIRIVAN NOGUEIRA DA SILVA FERNANDES
ED245	NELCIMAR ALVES MOTA
ED198	NILMAR LOPES BARBOSA
ED153	OSMAR CARDOSO
ED106	OZIEL SILVA SOUSA
ED003	PAULO DE ANDRADE E SILVA
ED176	PEDRO ABREU FILHO
ED148	PEDRO CARDOSO DA CRUZ JUNIOR
ED060	PEDRO LUIS SILVA VALOURA
ED243	PEDRO MARTINS BARBOSA
ED183	PONAINA LIMA SILVA
ED187	RAILSON PEREIRA DE SOUSA
ED065	RAIMUNDO NONATO MELO DOS SANTOS
ED139	RAINEL DOS SANTOS CASTRO
ED242	RARIANY SOUSA MOREIRA
ED196	RONALDO CARDOSO VIEIRA
ED197	RONIEL DE SOUSA ARAUJO
ED111	ROSIVALDO COSTA DO NASCIMENTO
ED029	RUBEVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ED076	SEBASTIAO MATIAS CARNEIRO
ED248	SELMA DE ABREU BEZERRA
ED115	SIMONE FERREIRA DA SILVA
ED067	SULLIVAN VINICIUS PEREIRA MELO
ED178	VALDEDIR CARVALHO BEZERRA
ED179	VALDEMIR SANTANA ALBURQUEQUE
ED190	VALDIR JOSE DOS SANTOS BARROS
ED091	VANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA
ED133	WALISSON GABRIEL SOARES DA SILVA
ED137	WALLYSON DA SILVA SANTOS
ED087	WALTERMAM LEITE DA SILVA
ED144	WANDERSON SOARES DA SILVA
ED181	WDELON RUAN SILVA RIBEIRO
ED149	WEMERSON SOUSA LEANDRO DA SILVA
ED223	WILMA DE SENA CARDOSO

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: db61a21125e7c6930402491ac5f67287

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO

ERRATA AO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO TP 002/2020

ERRATA AO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO TP Nº 002/2020 DA TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2019. (No dia 14 de janeiro de 2021, quinta-feira, DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO *ANO XV* Nº 2514 - página nº 22 (vinte e dois), ONDE SE LÊ; Sec. Narcisio Pinto Martins Filho, LEIA SE; Sec. Pollyanna Martins Castro. Brejo - MA, 26 de abril de 2021. Magno Souza dos Santos - Pregoeiro Municipal.

Publicado por: MAGNO SOUZA DOS SANTOS
Código identificador: 91fbfa16ead6dfc8629d9c932b81ac3c

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

DECRETO 015/2021 RESTRIÇÃO E ACESSIBILIDADE

DECRETO Nº 015 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 009/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE RESTRICÇÃO E ACESSIBILIDADE A DETERMINADOS SERVIÇOS E BENS PÚBLICOS E PRIVADOS, COTIDIANOS POR TEMPO DETERMINADO EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE BURITI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso III do artigo 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA, **CONSIDERANDO** que o Congresso Nacional no dia 20 de março de 2020, reconheceu o Estado de Calamidade Pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Corona vírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 454/GM/MS, de 20 de março de 2020, que declara em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do COVID-19;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 350 que dispõe sobre a criação do comitê municipal de prevenção e combate ao COVID 19.

CONSIDERANDO o decreto Estadual nº 36.653, de 05 de abril de 2021 que dispõe sobre a suspensão de atividades, reuniões, eventos em geral, aulas presenciais, e das outras providências.

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível.

DECRETA

Artigo 1º - O caput do art. 5º; o caput do art. 8º; o caput do art. 14; o caput do art. 15 do Decreto nº 009/2021, de 16 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 5º - Fica reduzido o atendimento nos órgãos públicos administrativos até 30% (trinta por cento) de sua capacidade até o dia 03 (três) de maio de 2021.

(...)

“Artigo 8º - Deverão suspender o atendimento ao público até o dia 03 (três) de maio de 2021:

I - Bares;

II - Restaurantes;

III - Lanchonetes;

IV - Pizzarias;

V - Quiosques;

VI - Clubes, boates e salões de festas.

Parágrafo 1º: com exceção do inciso VI, os estabelecimentos mencionados neste artigo, **ficam autorizados** a manter a comercialização de seus produtos **mediante pronta entrega (delivery) ou retirada no balcão**, sendo vedado o consumo no local e a aglomeração de pessoas no estabelecimento **até o dia 03 (três) de maio de 2021**. Em caso de descumprimento no disposto neste artigo, o estabelecimento ficará sujeito a notificação e aplicação das demais sanções.

(...)

Artigo 14. A abertura e funcionamento dos templos religiosos ficarão condicionados à adequação e normas de prevenção da COVID-19, **com ocupação máxima de 30% (trinta por cento) de sua capacidade**, distanciamento mínimo de 02 (dois) metros entre os fiéis, com uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool 70% (setenta por cento) líquido ou gel, **até o dia 03 (três) de maio de 2021**.

(...)

Artigo 15. As aulas presenciais na rede pública no município

de Buriti, continuarão suspensas. No entanto, as aulas na rede privada poderão funcionar no regime híbrido, uma parte presencial e outra parte não presencial, observando os protocolos sanitários, até o dia 03 (três) de maio de 2021.
(...)

Artigo 2º. Os demais artigos e parágrafos do decreto 009/2021, continuarão da mesma forma, prorrogados até o dia 03 (três) de maio de 2021.

Artigo 3º. Fica determinado às emissoras de rádio locais que façam um anúncio de alerta acerca da pandemia, a cada hora de sua programação.

Artigo 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até às 24hs do dia 03 (três) de maio de 2021.

Buriti/MA, 26 de abril de 2021

José Arnaldo Araujo Cardoso
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: 72ae0e109e07c6437e9cc329e8ea83b9

PORTARIA N. 185 A 192/2021

PORTARIA nº 185/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE AGENTES MUNICIPAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR o(a) Senhor(a): **DENISE ZUQUE NOGUEIRA**, inscrita no CPF 225.803.048-00 e no RG sob o nº 356873997 SSP/SP para exercer o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, **PORTARIA 139/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 20 de fevereiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 186/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE AGENTES MUNICIPAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR o(a) Senhor(a): **ATAINA TAJRA MOURÃO NUNES PRAZERES**, inscrita no CPF 051.359.863-40 e no RG sob o nº 0215281420026 SSP/MA para exercer o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, **PORTARIA 140/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 20 de fevereiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 187/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE AGENTES MUNICIPAIS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA

SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR o(a) Senhor(a): **HELIOMAR PIAUILINO COSTA**, inscrito no CPF 361.737.113-20 e no RG sob o nº 3969205 SSP/PI para exercer o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, **PORTARIA 141/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 20 de fevereiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 188/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA AMBULATORIAL DA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR o(a) Senhor(a): **LORENA DE JESUS MESQUITA LIMA**, inscrita no CPF 009.652.913-08 e no RG sob o nº 000100290598-0 SSP/MA para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E AMBULATORIAL da Secretaria Municipal de Saúde, **PORTARIA 135/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 20 de fevereiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 189/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR o(a) Senhor(a): **FÁBIO AGUIAR MACHADO**, inscrito no CPF 867.340.673-00 e no RG sob o nº 000082355297-7 SSP/MA para exercer o cargo de CHEFE DA DIVISÃO EPIDEMIOLÓGICA da Secretaria Municipal de Saúde, **PORTARIA 138/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 20 de fevereiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 190/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO DA SECRETARIA DE SAUDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** EXONERAR o(a) Senhor(a): **ROBERT JANUÁRIO DA SILVA**, inscrito no CPF 256.050.113-91 e no RG sob o nº 045453922012-0 SSP/MA para exercer o cargo de CARGO DE CHEFE DO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO da Secretaria Municipal de Saúde, **PORTARIA 142/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. Buriti - MA, 20 de fevereiro de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 191/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIGITADOR DO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): ANTONIO FABIO FIGUEIREDO FREITAS**, inscrito(a) no CPF: 279.253.313-72 e no RG sob o nº. 0322973220062, SESP/MA, do cargo de **DIGITADOR DO GABINETE DO PREFEITO, PORTARIA 105/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Buriti - MA, 31 de março de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

PORTARIA nº 192/2021 EXONERAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. A prefeitura Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º. EXONERAR o(a) Senhor(a): GLAUBER DA COSTA MIRANDA**, inscrito no CPF: 590.067.813-04 e no RG sob o nº. 1376341, SSP/PI do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, PORTARIA 053/2021**, conforme Lei de Estrutura Administrativa, n.º 636/2013, deste Município, a partir desta data. Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. **DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Buriti - MA, 14 de abril de 2021 Jose Arnaldo Araujo Cardoso Prefeito Municipal.

*Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: e100f2d7c9c9b0e0e9424607aaf77419*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJARI
SVES - Coordenação de Vigilância Epidemiológica e Sanitária
Divisão de Imunização

PLANO MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

Cajari - Ma
Janeiro/2021

PREFEITA MUNICIPAL DE CAJARI
MARIA FELIX

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
MANUSA CHAVES ALVES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA
ADRIANE FERNANDA OLIVEIRA PADILHA

ELABORAÇÃO
ADRIANE FERNANDA OLIVEIRA PADILHA

APRESENTAÇÃO

A Prefeitura da Cidade de Cajari, por meio da Secretaria

Municipal de Saúde, apresenta o Plano Municipal De Vacinação Contra a Covid-19, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII).

No contexto das ações e serviços disponibilizados à população brasileira pelo Sistema Único de Saúde (SUS), a vacinação constitui uma das iniciativas vista de forma extremamente positiva pela sociedade. Os avanços alcançados nos últimos 30 anos, pelo Programa Nacional de Imunização junto aos Programas Estaduais e Municipais, aliado à implementação da atenção à saúde da população, permitiu impacto relevante na redução de complicações e óbitos para alguns agravos. Reconhecidamente, as doenças imunopreveníveis vêm apresentando redução na sua magnitude, mesmo que algumas doenças ainda representem uma carga significativa no padrão epidemiológico brasileiro.

São de responsabilidade e coordenação do Ministério da Saúde (MS), a aquisição de todas as vacinas contra a COVID-19 com reconhecidas eficácia e segurança, especialmente, as que já estão sendo testadas no Brasil. Também a aquisição e logística de insumos, o sistema de informações e a definição das estratégias de monitoramento e avaliação da campanha, dentro do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

O PNI é responsável pela política nacional de imunizações e tem como missão reduzir a morbimortalidade por doenças imunopreveníveis, com fortalecimento de ações integradas de vigilância em saúde para promoção, proteção e prevenção em saúde da população brasileira.

Em Cajari, em consonância com o Plano Nacional de Vacinação para a COVID-19, a vacinação deve ocorrer por etapas obedecendo a critérios logísticos de recebimento e distribuição das doses pelo Ministério da Saúde.

As etapas desenhadas pela equipe técnica do MS priorizam grupos, que levam em conta informações sobre nuances epidemiológicas da COVID-19 entre os brasileiros, bem como, comorbidades e dados populacionais.

Destacamos que este plano será atualizado conforme o surgimento de novas evidências científicas, conhecimentos acerca das vacinas, cenário epidemiológico da COVID-19, em conformidade com as fases previamente definidas e aquisição dos imunizantes após aprovação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

SUMÁRIO

1. **INTRODUÇÃO**
2. **COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES**
3. **OBJETIVO**
 1. **Objetivos Específicos**
4. **SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA**
5. **VACINAÇÃO CONTRA COVID-19**
 1. **População prioritária e estimativa de vacinas**
6. **OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA**
 1. **Capacitações**
 2. **Estratégias para vacinação**
 3. **Rede de frio**
 4. **Logística de distribuição e armazenamento**
 5. **Sistema de Informação**
 6. **Monitoramento, Supervisão e Avaliação**
 7. **Microprogramação**
7. **FARMACOVIGILÂNCIA**
 1. **Vacinação Segura**
 2. **Precauções**
 3. **Contraindicações**
 4. **Complicações pós-vacinação**
 5. **Gerenciamento de resíduos**
8. **COMUNICAÇÃO**
 1. **Ações**

REFERÊNCIAS

ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

Os coronavírus são uma grande família de vírus comuns em muitas espécies diferentes de animais, incluindo camelos, gados, gatos e morcegos. Raramente, os coronavírus que infectam animais podem infectar pessoas, como exemplo do MERS-CoV e SARS-CoV. Em dezembro de 2019, houve a transmissão de um novo coronavírus (SARS-CoV-2), o qual foi identificado em Wuhan na China e causou a COVID-19, sendo em seguida disseminada e transmitida pessoa a pessoa.

A COVID-19 é uma doença causada pelo coronavírus, denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. De acordo com a Organização Mundial de Saúde - OMS, a maioria (cerca de 80%) dos pacientes com COVID-19 podem ser assintomáticos ou oligossintomáticos (poucos sintomas), e aproximadamente 20% dos casos detectados requer atendimento hospitalar por apresentarem dificuldade respiratória e outras complicações.

Os sintomas da COVID-19 podem variar de um resfriado, a uma Síndrome Gripal-SG (presença de um quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos dois dos seguintes sintomas: sensação febril ou febre associada à dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza) até uma pneumonia severa. Os sintomas mais comuns: tosse, coriza, dor de garganta, dificuldade para respirar, perda de olfato (anosmia), perda de paladar (ageusia), distúrbios gástrico-intestinais, cansaço, diminuição do apetite e dispnéia.

Os idosos, pessoas portadoras de doenças crônicas como diabetes, hipertensão e doenças cardíacas e os profissionais da saúde fazem parte do grupo mais vulnerável a contrair a doença e ter complicações graves.

As recomendações de proteção da doença são a higienização das mãos frequentemente, seja a lavagem com água e sabão ou a higienização com álcool 70%, uso de máscaras, distanciamento entre pessoas em lugares públicos e de convívio social, dentre outras medidas.

No Brasil, desde o início do século XIX, as vacinas são utilizadas como medida de controle de doenças. No entanto, somente a partir do ano de 1973 é que se formulou o Programa Nacional de Imunizações (PNI), com o objetivo de organizar toda a política nacional de vacinação da população brasileira e a missão de controlar, erradicar e eliminar as doenças imunopreveníveis.

O PNI oferece, no Calendário Nacional de Vacinação, todas as vacinas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), além de imunobiológicos especiais de alto custo financeiro, para grupos em situação de maior risco nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais (CRIE). Com a aprovação pela Anvisa e um rígido controle de qualidade pelo Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS, segue os padrões dos mais eficientes e confiáveis programas de vacinação do mundo.

Ressalta ainda que a inserção de um novo imunobiológico no programa para um determinado grupo populacional é uma decisão respaldada em bases técnicas e científicas, tais como: evidência epidemiológica, eficácia/segurança da vacina e garantia da sustentabilidade da estratégia, na qual encontra-se em discussões com especialistas realizadas no âmbito do Comitê Técnico Assessor em Imunizações - CTAI e da Câmara Técnica Assessora em Imunização e Doenças Transmissíveis, instituída por meio da Portaria Ministerial GAB/SVS nº 28, de 03 de setembro de 2020.

Desta maneira, a partir das definições do Ministério da Saúde/PNI, a Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) de Cajari apresenta o Plano Municipal de Vacinação contra a Covid-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII). Algumas definições contidas

neste plano são dinâmicas, condicionadas às características e disponibilidade das vacinas aprovadas para o uso emergencial e poderão sofrer ajustes tais como adequação dos grupos prioritários, população alvo, capacitações e estratégias para a vacinação.

1. COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

As diretrizes e responsabilidades para a execução das ações de vigilância em saúde, entre as quais se incluem as ações de vacinação, estão definidas em legislação nacional que aponta que a gestão das ações é compartilhada pela União, pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios. As ações devem ser pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e na Comissão Intergestores Bipartite (CIB), tendo por base a regionalização, a rede de serviços e as tecnologias disponíveis.

Nesta campanha constituem como competências da esfera municipal a coordenação no seu âmbito, alinhada com as diretrizes do Programa Nacional de Imunizações. Esta coordenação inclui:

- A elaboração do plano operacional municipal para vacinação contra Covid-19;
- A execução das ações de vacinação elencadas pelo PNI, incluindo a vacinação de rotina, as estratégias especiais (como campanhas e vacinações de bloqueio) e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação;
- A gerência do estoque municipal de vacinas e outros insumos junto a regional de Viana, incluindo o armazenamento e o transporte para seus locais de uso, de acordo com as normas vigentes;
- O descarte e a destinação final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;
- A gestão do sistema de informação do PNI, incluindo a coleta, o processamento, a consolidação e a avaliação da qualidade dos dados provenientes das unidades notificantes, bem como a transferência dos dados em conformidade com os prazos e fluxos estabelecidos nos âmbitos nacional e estadual e a retroalimentação das informações às unidades notificadoras.

1. OBJETIVO

Estabelecer as ações e estratégias para a operacionalização da vacinação contra a COVID-19 nos grupos prioritários do município de Cajari em consonância com a regional Viana.

a. Objetivos Específicos

- Atingir os grupos prioritários de acordo com as etapas da campanha de vacinação estabelecidas;
- Expor o mapeamento de pontos estratégicos de acordo com a população e distritos do município de Cajari;
- Descrever a metodologia de vacinação com intuito de evitar aglomerações e manter a organização nos pontos de vacinação;
- Realizar a gestão do estoque municipal de vacinas e outros insumos, incluindo o armazenamento, transporte e descarte final de frascos, seringas e agulhas utilizados, conforme as normas técnicas vigentes;
- Coordenar ações para notificação e investigação de eventos adversos associados à vacinação;
- Promover ações de educação e comunicação em saúde sobre as vacinas disponibilizadas;

1. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Conforme os dados epidemiológicos fornecidos pela CIEVS, até o dia 30 de dezembro de 2020, foram confirmados 249 casos de COVID-19, com 242 recuperados, 6 óbitos, 613 descartados com

confirmação por sexo 144 masculinos e 135 feminino. A taxa de incidência da doença na população é de 2.870,54/100.000 habitantes.

1. VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

A covid-19 é a maior pandemia da história recente da humanidade causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), que causa infecção respiratória aguda, potencialmente grave. Trata-se de uma doença de elevada transmissibilidade e distribuição global. A transmissão ocorre principalmente entre pessoas por meio de gotículas respiratórias ou contato com objetos e superfícies contaminadas.

No atual cenário de grande complexidade sanitária mundial, uma vacina eficaz e segura é reconhecida como uma das principais medidas para o controle da pandemia. A interrupção da circulação da covid-19 depende de uma vacina altamente eficaz sendo administrada em parcela expressiva da população (>70%). Em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o objetivo principal da vacinação é contribuir para a redução de morbidade e mortalidade pela covid19, de forma que existe a necessidade de se estabelecer grupos prioritários.

Nesse cenário, os grupos de maior risco para agravamento e óbito, caso venham a se infectar, devem ser priorizados. Além disso, no contexto pandêmico que se vive, com a grande maioria da população ainda altamente susceptível à infecção pelo vírus, também é prioridade a manutenção do funcionamento e da força de trabalho dos serviços de saúde incluindo os trabalhadores da saúde entre os grupos prioritários para vacinação contra a covid-19.

a. População prioritária e estimativa de vacinas

Com base na análise do cenário epidemiológico, avaliação das incidências (coeficientes de hospitalização e mortalidade), identificação da população com maior risco de adoecimento e agravamento (complicações e óbitos) e preservação do funcionamento dos serviços de saúde, entende-se que a definição de grupos prioritários torna-se oportuna para operacionalização da vacinação contra Covid-19. De modo que, o Plano Nacional de Imunização e seguindo os princípios similares estabelecidos pela OMS definiu como grupos prioritários para vacinação: trabalhadores da área da saúde (incluindo profissionais da saúde, profissionais de apoio, cuidadores de idosos, entre outros), pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa (60 anos ou mais), indígena aldeado em terras demarcadas, comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas, população em situação de rua, comorbidades (Diabetes mellitus, hipertensão arterial grave (difícil controle ou com lesão de órgão alvo), doença pulmonar obstrutiva crônica, doença renal, doenças cardiovasculares e cérebro-vasculares, indivíduos transplantados de órgão sólido, anemia falciforme, câncer e obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente severa, membros das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores do transporte coletivo, transportadores rodoviários de carga e população privada de liberdade.

Dessa forma, o quadro 01 estabelece o número de doses estimadas de vacina para contemplar as fases 1, 2 e 3 da campanha de vacinação contra covid-19. Os detalhamentos das especificações dos grupos prioritários e recomendações para vacinação dos grupos elencados acima encontram-se no Anexo.

Quadro 01: População prioritária para vacinação contra a covid-19, estimativa de número de doses necessárias em cada fase.

Fases	Tempo estimado	População-alvo

1ª fase	5 semanas	Trabalhadores de Saúde	
		Pessoas de acima de 75 anos	
		Pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas*	
2ª fase	5 semanas	Pessoas de 60 a 74 anos	
3ª fase	5 semanas	Pessoas que apresentam alguma comorbidade*** ***Diabetes mellitus; hipertensão; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grave (IMC≥40).	

Municípios	URS	Trabalhadores de Saúde	Pessoas de 80 anos ou mais	Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinha	Povos e Comunidades Tradicionais Quilombola	Pessoas de 75 a 79 anos	Pessoas de 70 a 74 anos	Pessoas de 65 a 69 anos	Pessoas de 60 a 64 anos	Trabalhadores de Educação do Ensino Superior	Total
Cajari	VIANA	183	261		5938	217	283	453	574	0	8294
	URS	183	261	0	5938	217	283	453	574	0	8294

Aplicadas as fases as estimativas populacionais que já dispomos em Cajari, é possível inferir que inicialmente pretende-se vacinar nas 3 fases pelo menos 50% da população.

Vale ressaltar que os grupos previstos são preliminares, passíveis de alterações a depender das indicações da vacina, após aprovação da Anvisa, assim como as possíveis contra-indicações. Destaca-se ainda que outros grupos populacionais que forem considerados prioritários serão incluídos dentre as fases apresentadas.

1. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINA

a. Capacitações

É necessário que toda equipe seja capacitada para a operacionalização da campanha, incluindo a administração da vacina de forma segura, como também nas ações para notificação e investigação de eventos adversos associados à vacinação;

O Ministério da Saúde prevê a oferta de capacitação voltada para a qualificação de profissionais de saúde do SUS que atuarão nas campanhas de vacinação contra a covid-19, em especial aos profissionais inseridos na Atenção Primária em Saúde e nas salas de vacina existentes.

O curso denominado "Vacinação para covid-19: protocolos e procedimentos" será na modalidade de Educação a Distância (EaD), em conteúdo adequado ao perfil dos profissionais da rede do SUS. Será ofertado no âmbito do Campus Virtual FioCruz, em acesso público e gratuito, visando alcançar de forma rápida e em escala nacional, os profissionais de todo o país que atuarão na campanha de vacinação.

A Secretaria Municipal de Saúde, capacitará de forma presencial e/ou virtual, por módulos, que inclui a ação de vacinação, seus eventos adversos e sistema de informação.

a. Estratégias para vacinação

A SEMUS propõe para esta campanha, estratégias e táticas para a vacinação, de acordo com as fases, os grupos prioritários e o cronograma estipulado pelo Ministério da Saúde. Logo, na intenção de evitar aglomeração e manter a organização dos pontos de vacinação, as estratégias adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde serão:

- Vacinação nos locais em que estejam os grupos prioritários, como nos locais de trabalho dos profissionais de saúde,
 - As unidades de saúde da rede pública devem solicitar a vacinação através de documento oficial, com lista prévia dos funcionários ou pacientes institucionalizados e encaminhado à Divisão de Imunização da SEMUS.
- Pontos exclusivos e estratégicos para a vacinação contra COVID-19;
 - Unidades escolares, serão utilizados como pontos

estratégicos de vacinação.

- Vacinação domiciliar para pacientes acamados ou com dificuldade de locomoção;
 - A vacinação deverá ser realizada através dos das Equipes de Estratégia de Saúde da Família, de casa em casa.
-
- Horário de vacinação de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00; e quando necessário aos finais de semanas e/ou feriados

a. Rede de frio

A divisão de Imunização atua com suas ações de vacinação contando com uma Central de Rede de Frio na Regional de Viana. O Programa recebe mensalmente imunobiológicos que compõem o calendário nacional de imunização, além das doses de vacinas destinadas às campanhas de vacinação, as quais são distribuídas aos postos de vacinação, alcançando todas as suas salas.

A distribuição dos imunobiológicos e insumos de rotina ocorre diariamente conforme recebimento das informações de saldo e solicitação por parte das salas de vacinas. O transporte dos imunobiológicos é feito utilizando-se caixas térmicas de poliestireno expandido ou poliuretano. Todos os imunobiológicos são transportados conservando-se a temperatura entre +2°C e +8°C em caixas térmicas utilizando bobinas de gelo reciclável, previamente mantidas em freezers e ambientadas de maneira que assegura as características imunogênicas das vacinas, evitando assim, a perda de potência e efetividade das mesmas até que cheguem ao destino final, onde acontece a vacinação dos usuários.

Fazendo-se necessária a manutenção de tal controle rigoroso, visto que dentre todos os imunobiológicos que atualmente compõem o calendário nacional de imunização, estes são termo sensíveis e precisam ser armazenados em temperaturas entre +2°C e +8°C, visto que a exposição à temperaturas diferentes das recomendadas, ou ainda a exposição à luz de forma inadequada, podem resultar na perda de potência em caráter permanente do imunizante.

a. Logística de distribuição e armazenamento

Em Cajari, o transporte das vacinas e dos insumos é realizado, essencialmente, por via terrestre. As vacinas são acondicionadas em caixas de isopor ou térmicas com bobinas reutilizáveis e ambientadas em temperatura adequada controlada por termômetro, de acordo com as recomendações do Ministério da Saúde garantindo a temperatura adequada até chegar aos locais de vacinação. A cadeia de frio deve ser garantida para a manutenção da qualidade das vacinas.

A caixa é transportada lacrada e com as informações no mapa de distribuição de quantidades, lotes, validades, unidade de destino e assinatura do responsável pelo recebimento na sala de vacina. O transporte da carga deve ser realizado com o acompanhamento de profissional capacitado. Essas são medidas fundamentais para rastreabilidade e promoção da garantia da qualidade dos produtos.

a. Sistema de Informação

Para a campanha nacional de vacinação contra a covid-19 o registro da dose aplicada, será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) na secretaria de saúde.

O município realizará a vacinação nos polos de ESF, sendo que realizada a listagem de pessoas pelos ACS.

O registro deverá ser nominal e individualizado, com registro tardio no Sistema de Informação. Os dados deverão ser

coletados e registrados em formulário contendo as dez variáveis mínimas padronizadas, as quais, são: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.); Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina.

a. Monitoramento, Supervisão e Avaliação

O monitoramento, supervisão e avaliação são importantes para acompanhar a execução das ações planejadas e identificação oportuna da necessidade de intervenções, assim como subsidiar a tomada de decisão gestora em tempo oportuno e ocorre de maneira transversal em todo o curso do processo.

A supervisão e avaliação deve permear todo o processo, sendo feito a avaliação diária de dados.

A avaliação de todas as fases do processo, do planejamento à execução, com resultados esperados e alcançados, identificando as fortalezas e fragilidades do plano municipal e da intervenção proposta.

- Recursos Humanos:

- 9 enfermeiras
- 9 técnicos
- 4 Motoristas
- 9 Anotadores
- 01 Coordenadores
- 04 digitadores.

- Transporte

O transporte são carros, motos, barcos, rabetas. Utilizados de acordo com a necessidade em cada povoado.

- Material de insumo e expediente para vacinação

MATERIAL PARA VACINAÇÃO	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
CAIXA TÉRMICA 15 LITROS	Fabricada em material ecologicamente correta, com parede externa em polietileno, isolamento em poliuretano e parede interna em polipropileno. Alças laterais embutidas. Tampa de abertura articulável. Dimensões aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 35 x 26 x 38 cm	5	Unidade
TERMÔMETRO DIGITAL PARA MÁXIMA E MÍNIMA	Especificações Técnicas Faixa de temperatura interna: -20 °C a 50 °C / °F Faixa de temperatura externa: -50 °C a 70 °C / °F Resolução Interna/externa: 0,1 °C Exatidão Interna/externa: ± 0 °C a 50 °C ± 1 °C / -50 °C a 0 °C ± 2 °C / 50 °C a 70 °C ± 2 °C Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts tipo AAA Cabo sensor externo: aprox. 1,8 m Dimensões: 110x70x20 mm	5	Unidade
ALGODÃO PACOTE DE 100 G	Algodão Hidrófilo em Bola compostas de fibras 100% algodão, purificadas e alveadas.	5'0	Pacotes
MÁSCARA CIRÚRGICA TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UNIDADES.	Composta de três camadas: duas de Tecido não tecido (TNT), 100% Polipropileno, e uma camada interna de elemento filtrante (polipropileno) resistente a fluidos transportados pelo ar, atóxica, hipolérgica, com confortáveis elásticos laterais para fixação atrás das orelhas, e clipe nasal de metal maleável e revestido, com a finalidade de manter o contorno do nariz e das bochechas.	50	Caixa
ALCOOL 70%	Antisséptico líquido com borrifador spray pulverizador com trava de segurança para higienização das mãos e desinfecção de superfície	50	Litro
COLETOR PARA PERFURO CORTANTE DE 20 LITROS	Recipiente para coleta de resíduo de serviço de saúde e material perfuro cortante, rígido, impermeável, resistente a perfurações, 13 litros, confeccionada em papel incinerável, cor amarela.	36	Unidade
FITA GOMADA	Fita auto adesiva, crepe, larga medindo 50mm x 50 m, composição: cola aquosa (atóxica) e papel crepado.	50	Unidades
FICHAS DE REGISTRO	Impresso próprio	5.000	Unidades
CANETA ESFEROGRÁFICA	Caneta esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, ponta grossa, na cor azul, ponta com estera de tungstênio, tampa anti-afixante na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe.	100	Unid.
LÁPIS		20	Unidade
BORRACHA DE APAGAR	Produzida em borracha natural, produzidas a partir do látex das seringueiras.	20	Caixa
PINCEL ATÔMICO	Em cores variadas, corpo e material plástico, tampa na cor da tinta para uso em qualquer superfície, secagem rápida, medindo no mínimo 11,0cm com ponta chanfrada, composição básica álcool e corante. Embalagem contendo dados de identificação data de fabricação, validade, lote, procedência. Acondicionados coletivamente em caixa de papelão com 12 unidades.	50	Unid.
CARTÃO DE VACINA	Cartões de vacina impressão em papel branco offset 180g. Formato 9,5cm (L) x 9,5 cm (A). Acabamento dobrável ao meio.	5.000	Unidade

PASTA ABA COM ELASTICO PLASTICA	Pastas transparente plástica, com abas e elástico, para papéis até tamanho ofício (21,5cm x 31,5cm). Medidas aprox. do produto (A x L x P) cm: 24 X 34 X 0	50	Unidade
GRAMPOS PARA GRAMPEADOR	Modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	02	Caixa
CLIPES PARA PAPEIS	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanho 12/0.	6	Caixa
CLIPES PARA PAPEIS	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanhos 6/0	6	Caixa
CLIPES PARA PAPEIS	Clipes para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, tamanhos 4/0	6	Caixa
SACO P/ LIXO 200 LITROS	Saco plástico para lixo comum, de 200 litros, de cor preta, material resistente contendo dados de identificação, data de fabricação, validade e lote.	100	Unidade
SACO p/ LIXO 100 LITROS	Saco plástico para lixo comum, de 100 litros, de cor preta, material resistente contendo dados de identificação, data de fabricação, validade e lote.	100	Unidade
SACO p/ LIXO 50 LITROS	Saco plástico para lixo comum, de 50 litros, de cor preta, material resistente embalagem contendo dados de identificação, data de fabricação, validade e lote.	100	Unidade

1. FARMACOVIGILÂNCIA

Devido todas as vacinas contra o Sars-Cov2 terem sido produzidas de forma acelerada (9 meses), usando novas tecnologias de produção e as mesmas deverão ser administradas em milhões de indivíduos, precisamos ter um sistema de farmacovigilância fortalecido e atento para os prováveis eventos adversos.

Eventos adversos é qualquer ocorrência clínica indesejável em um indivíduo que tenha recebido algum imunobiológico. Quanto a intensidade, os mesmos se classificam em leves, moderados e graves - estes podem levar à hospitalização, deixar sequelas e até evoluir para óbito.

Portanto, precisamos:

- Detectar;
- Notificar;
- Investigar;
- Classificar todos os eventos adversos;

A responsabilidade é de TODOS os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo erros de imunização, problemas na cadeia de frio, erros de preparação na dose ou na via de administração entre outros se detectado.

É fundamental informar:

- Tipo de vacina;
- Lote;
- Fabricante;

Todos os eventos adversos graves, raros, inusitados, óbitos súbitos e inesperados, assim como qualquer erro de imunização devem ser notificados em 24 horas em determinação da Portaria 264, de 17 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde.

Precaução ou seja, não devem receber a vacina neste momento, mas aguardar:

- Pessoas com qualquer doença febril aguda;
- Pacientes que tiveram COVID-19 confirmado nas últimas 4 (quatro) semanas e evidência de piora clínica da doença;

Pelo fato de todas as vacinas serem novas e ainda em conclusão da fase 3, o Ministério da Saúde neste momento, contraindica a vacinação nos:

- Menores de 18 anos;
- Gestantes em qualquer período gestacional;
- Indivíduos que tiveram reação anafilática na primeira dose da vacinação;
- Pessoas que relatam terem anafilaxia ou choque anafilático a algum componente da vacina.

Recomenda-se que as bulas das vacinas e as informações dos fabricantes sejam lidas pela equipe vacinadora antes da

administração da vacina para ciência e também informar o paciente caso este solicite um esclarecimento.

- Vacinação Segura**
- Precauções**
- Contraindicações**
- Complicações pós-vacinação**
- Gerenciamento de resíduos**

O gerenciamento de resíduos de serviços de saúde deve estar em conformidade com as definições estabelecidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de março de 2018, que dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde e a Resolução Conama nº 358, de 29 de abril de 2005, que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos Resíduos dos Serviços de Saúde (RSS).

1. COMUNICAÇÃO

Sabe-se que para o enfrentamento da pandemia torna-se imprescindível a participação efetiva da população, de modo que a comunicação é a estratégia mais importante a ser fortalecida, pois esta estabelece o canal direto de troca de informações entre a gestão e seu público-alvo.

Assim, além da divulgação massiva das medidas sanitárias que precisam permanecer sendo adotadas pela população (praticar o distanciamento social, higienizar as mãos com frequência utilizando água e sabão, utilizar álcool a 70%, fazer uso de máscara, dentre outros), a divulgação sobre as ações implementadas para enfrentamento à Covid-19 é mais do que necessária, sendo a vacinação neste momento uma das mais importantes a serem comunicadas à população.

A comunicação clara e objetiva, esclarecendo sobre cada etapa de planejamento e execução é fundamental para melhor compreensão de como se dará o processo de vacinação, bem como para colaborar com a sensibilização da população para adesão a essa estratégia.

A SEMUS, em parceria com a Secretaria de Comunicação - SECOM reunirá todas as informações essenciais aos profissionais de saúde, serviços e população sobre os grupos prioritários, períodos de vacinação, locais de imunização, informações quanto à segurança e eficácia da vacina, as quais serão amplamente divulgadas nas diversas plataformas de comunicação para difusão desta campanha. Vale ressaltar que a ação de comunicação será tanto de orientação/informação quanto publicitária.

a. Ações

- Realizar campanha publicitária para televisão, rádio, rádio comunitária e internet de forma sistemática conforme cronograma a ser programado com SECOM;
- Divulgação de material informativo relacionado à vacinação nas redes sociais e site oficial da prefeitura;
- Estabelecer porta-vozes da Secretaria Municipal de Saúde para entrevistas à imprensa e criação de vídeos informativos para as redes sociais;
- Divulgar o pré-cadastro no aplicativo Conecte-SUS, visto que, para receber a vacina, toda população deve ser cadastrada no SI-PNI.
- Intensificar o monitoramento das redes sociais para esclarecer dúvidas, rumores ou informações equivocadas;
- Manter um fluxo contínuo de comunicação com a imprensa para informar sobre o cenário da vacinação;
- Potencializar as equipes de estratégia de saúde da família, por meio dos agentes comunitários de saúde para sensibilização da população para a vacinação, bem

como para esclarecimento de todas eventuais dúvidas;

- Promover a divulgação do início da vacinação e etapas por grupos prioritários

ANEXOS

ANEXO I. Descrição dos grupos prioritários e recomendações para vacinação.

01- Trabalhadores da Saúde: Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que atuam em espaços e estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, sejam eles hospitalares, clínicas, ambulatórios, laboratórios e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros, ou seja, aqueles que trabalham nos serviços de saúde, mas que não estão prestando serviços diretos de assistência à saúde das pessoas. Incluem-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/ parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados.

Recomendações: Para o planejamento da ação, torna-se oportuno a identificação dos serviços e o levantamento do quantitativo dos trabalhadores de saúde envolvidos na resposta pandêmica nos diferentes níveis de complexidade da rede de saúde. O envolvimento de associações profissionais, sociedades científicas, da direção dos serviços de saúde e dos gestores, na mobilização dos trabalhadores, poderão ser importantes no suporte para os organizadores, seja para o levantamento, seja para definir a melhor forma de operacionalizar a vacinação. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

02- Pessoas de 80 anos e mais, Pessoas de 75 a 79 anos, Pessoas de 65 a 69 anos e Pessoas de 60 a 64 anos: Deverão receber a vacina COVID-19 em conformidade com as fases predefinidas.

Recomendações: Será solicitado documento que comprove a idade.

03- Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas: Povos habitando em comunidades tradicionais ribeirinhas ou quilombolas.

Recomendações: A vacinação deverá ser realizada por meio de estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal.

04- Grupo com comorbidades*: Para indivíduos com comorbidades já descritas (diabetes mellitus; hipertensão arterial sistêmica grave de difícil controle e/ou com lesão de órgão alvo; doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; obesidade grave com IMC \geq 40) de acordo com a faixa etária indicada pela ANVISA.

Recomendações: Indivíduos pertencentes a esses grupos serão pré-cadastrados no SIPNI, aqueles que não tiverem sido pré-cadastrados poderão apresentar qualquer comprovante que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (exames, receitas, relatório médico, etc.). Adicionalmente poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das Unidades de Saúde. Mantém-se a necessidade de prescrição médica especificando o motivo da indicação da vacina, que deverá ser apresentada no ato da vacinação.

05- Trabalhadores da educação: Todos os professores e funcionários das escolas públicas e privadas.

Recomendações: Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela escola.

06- Pessoas com deficiência permanente severa: Para fins de inclusão na população-alvo para vacinação, serão considerados indivíduos com deficiência permanente severa aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações:

1. Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas.
2. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho).
3. Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente).
4. Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc.

Recomendações: deficiência autodeclarada.

09- População privada de liberdade: População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade.

Recomendações: O planejamento e operacionalização da vacinação nos estabelecimentos penais deverão ser articulados com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e Secretarias Estaduais de Justiça (Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou correlatos), conforme a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP).

*Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: dbf7f1ed471499b5f7d9893d816df768*

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, CLASSIFICADOS COMO GRUPOS “A”, “B” E “E”, CONFORME RDC Nº 222/2018 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do disposto do 6.1 do Edital, é cabível, por qualquer pessoa, a impugnação do ato convocatório do pregão na forma presencial até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

Para assegurar a garantia constitucional do contraditório criou-se a impugnação ao edital como um instrumento administrativo de contestação da ilegalidade de cláusulas do ato convocatório, cujo exercício é atribuído ao licitante ou por qualquer cidadão (§§ 1º e 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93). Deve ser entendido como uma forma de provocação da Administração à verificação da legalidade do ato convocatório.

Desse modo, observa-se que o Impugnante encaminhou sua petição, pessoalmente, no dia 22/04/2021, e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está marcada para o dia 28/04/2021, a presente impugnação foi interposta tempestivamente pela empresa J C & E GESTÃO AMBIENTAL

LTDA.

2. RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

A impugnante apresentou pedido de impugnação ao edital alegando em síntese irregularidade na previsão contida no item 5.1.3 - b.5 do edital, a saber:

5.1.3. Qualificação Econômico-Financeira, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

b.5 Os índices deverão ser apresentados em papel timbrado e assinado pelo representante legal e contador habilitado (CRC).

Em suas razões, alega divergência com o disposto no inciso I da Lei nº 8.666/93 em razão de que “tal exigência desborda do mínimo necessário para o cumprimento do objeto licitado, conduzindo à restrição ilegal da licitação”.

Ao final “**REQUER a imediata suspensão do processo de forma a possibilitar a revisão do item supra referido**, de modo a ser excluída a exigência contida no item 5.1.3 - b.5, ou como pedido alternativo, a aceitação da apresentação dos índices com registro na junta comercial e sem papel timbrado, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame”.

3. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

Ab initio, convém destacar que, em ocasião pretérita, quando da elaboração do Termo de Referência (TR), a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cajari/MA analisou o conteúdo do TR e verificou todas as especificações contidas naquele documento - transcrito ao edital - e ponderou sobre os itens que poderiam ser alterados.

Analisando os termos da impugnação e verificando a necessidade ou não de incluir as exigências postuladas pela Impugnante, analisou-se a requisição enviada, visto se tratar de especificações técnicas a serem exigidas em edital.

Nesta senda, verificou-se que a empresa impugnante solicitou que as empresas interessadas pudessem apresentar os índices com registro na junta comercial e sem papel timbrado, possibilitando assim a manutenção da lisura e legalidade do certame.

No entanto, a fim de manter a competitividade do certame, a pregoeira e a equipe de apoio deverá aceitar os índices apresentados em papel timbrado e assinado pelo representante legal e contador habilitado, bem como a apresentação dos índices devidamente registrados perante a Junta Comercial.

4. DA DECISÃO

Diante do exposto, à luz da legislação aplicável, decido conhecer da impugnação, para no mérito, declarar **PARCIALMENTE PROCEDENTE OS TERMOS IMPUGNADOS**, encaminhando para que seja acrescentada ao edital de licitação a possibilidade de as empresas participantes apresentarem os índices devidamente registrados perante a Junta Comercial.

Assim, com as exigências na qualificação técnica mantem-se a segurança na contratação pública, bem como a competitividade do certame. De modo que se entende que as transcrições acima suprem suficientemente à dúvida suscitada, mantenho os demais termos do Edital, os esclarecimentos modificatórios postados, bem como a data da Sessão Pública para 28 de abril do corrente ano, sendo desnecessário a republicação do edital

em obediência ao princípio de economicidade.

Cajari/MA, 26 de abril de 2021.

Rayanne Stefanny Costa Machado
Pregoeira/CPL

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 1401eeb2df64be6a12081bc5f0a9778c

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP

Processo Administrativo nº 02.1202.001/2021
PREGÃO Eletrônico Nº 001/2021
TIPO: MENOR PREÇO/ ITEM
DATA: 08/03/2021 ABERTURA: 10:00 HORAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 002/2021.

REFERÊNCIA:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021- SRP - COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 PARA O FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA A COMPOSIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.1202.001/2021. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2021, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, Avenida Lindolfo Flório, s/n, Vista Alegre, CEP: 65.735-000, CAPINZAL DO NORTE - MA, portadora do CNPJ: 01.613.309/0001-10, compareceu na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, nas Dependências da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, a Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Planejamento, denominada neste de ÓRGÃO GERENCIADOR da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**, tendo como detentora do REGISTRO DE PREÇOS as empresas a seguir identificadas: **J L SARAIVA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.634.060/0001-85, localizada no Pov. Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, Lima Campos - MA, representada pelo senhor João Leite Saraiva, portador do CPF nº 034.149.993-58 e RG nº 029722092005-5, e a empresa **J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.002.370/0001-60, localizada na avenida Augusto Teixeira, nº 2166, São Sebastião, Codó - MA, representado pela senhora Jadna Fernanda Matos Oliveira, portadora do CPF nº 052.502.123-01 e RG nº 053499282014-0 SSPMA, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e na regulamentação feita pelo Decreto Municipal nº 003/2018 de 04 de janeiro de 2021, em face das propostas vencedoras cadastradas na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br utilizada para realização, condução e julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - SRP**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade competente, **RESOLVEM: REGISTRAR** os preços dos produtos propostos pelas empresas na COTA PRINCIPAL E RESERVADA, na quantidade estimada, de acordo

com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS dos itens da empresa vencedora, conforme dados abaixo, para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2021**, bem como das propostas comerciais das PROMITENTES CONTRATADAS.

Empresas VENCEDORAS:
J L SARAIVA EIRELI CNPJ nº 28.634.060/0001-85, localizada no Pov. Parada do Bom Jesus, nº 22, Zona Rural, Lima Campos - MA
J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI CNPJ nº 17.002.370/0001-60, localizada na avenida Augusto Teixeira, nº 2166, São Sebastião, Codó - MA

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. Assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. Os produtos deverão ser entregues Diretamente na secretaria municipal que compõem a rede municipal de EDUCAÇÃO localizados na sede do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, conforme solicitações, acompanhada das respectivas notas fiscais onde os produtos recebidos serão fiscalizados e conferidos pelo setor de compras do Município em prazo não superior a 03 (três) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. Reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021.

V. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos

Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação, sendo vedada sua prorrogação, exceto seja editado novo regramento pelos órgãos oficiais durante a vigência da mesma.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

Lote 1: Abacaxi pérola de 1ª qualidade..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.

CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.728,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abacaxi pérola de 1ª qualidade.	INATURA	3.100000	880,00

Lote 2: Achocolatado em pó 400g - instantâneo tradicional. .

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.

CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 34.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado em pó 400g - instantâneo tradicional.	MAGICO	3.200000	10.800,00

Lote 3: Açúcar refinado..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.

CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 36.224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar refinado.	Itajá	2.830000	12.800,00

Lote 4: Alho in natura.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.

CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 26.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho in natura	leopadas	16.850000	1.600,00

Lote 5: Amido de milho 1kg em pó.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.

CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 472,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho 1kg em pó	NUTRIVITA	2.950000	160,00

Lote 7: Amido de milho 500gr em pó..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.

CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 444,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho 500gr em pó.	SINHA	1.850000	240,00

Lote 8: Arroz agulhinha tipo 1..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 52.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz agulhinha tipo 1.	mana	3,650000	14.400,00

Lote 9: Banana tipo prata..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 18.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana tipo prata.	In natura	3,250000	5.600,00

Lote 10: Batata doce roxa de 1ª qualidade..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 12.512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata doce roxa de 1ª qualidade.	In natura	3,910000	3.200,00

Lote 11: Batata inglesa de 1ª qualidade..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 11.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata inglesa de 1ª qualidade.	In natura	4,900000	2.400,00

Lote 15: Biscoito mini cracker 200gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 5.616,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito mini cracker 200gr.	plar	1,350000	4.160,00

Lote 16: Café torrado e moído, embalagem 250g..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 15.072,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torrado e moído, embalagem 250g.	KIMIMO	3,140000	4.800,00

Lote 18: Cebola branca tipo pera, de 1ª qualidade..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 9.190,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola branca tipo pera, de 1ª qualidade.	In natura	3,590000	2.560,00

Lote 19: Cenoura tipo kuronan in natural..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 10.052,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cenoura tipo kuronan in natural.	In natura	3,590000	2.800,00

Lote 21: Extrato de tomate..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.976,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrato de tomate.	quero	1,240000	2.400,00

Lote 22: Farinha de mandioca branca 1kg..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 1.264,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca branca 1kg.	farinha do povo	3,950000	320,00

Lote 23: Fécula de mandioca 1kg..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 16.556,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fécula de mandioca 1kg.	AMAFIL	3,980000	4.160,00

Lote 24: Feijão tipo carioca, tipo 1 embalagem 1kg..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 11.004,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão tipo carioca, tipo 1 embalagem 1kg.	kicaldo	6,550000	1.680,00

Lote 25: Feijão vermelho tipo comum.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 9.417,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão vermelho tipo comum	kicaldo	6,540000	1.440,00

Lote 26: Flocão de arroz..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 8.316,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocão de arroz.	BEL	2,310000	3.600,00

Lote 28: Frango inteiro congelado..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 60.048,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frango inteiro congelado.	frato	3,340000	7.200,00

Lote 30: Leite em pó integral, embalagem 200g..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 47.216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó integral, embalagem 200g.	Italc	4,540000	10.400,00

Lote 31: Maça grande..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 3.450,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maça grande.	In natura	3,450000	1.000,00

Lote 32: Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr..

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 13.632,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr.	santa clara	2,840000	4.800,00

Lote 33: Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 30.816,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr.	santa clara	2,140000	14.400,00

Lote 34: Margarina com sal embalagem 250gr..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 3.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal embalagem 250gr.	puro sabor	1,950000	1.600,00

Lote 35: Margarina com sal embalagem 500gr..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 2.968,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal embalagem 500gr.	puro sabor	3,710000	800,00

Lote 36: Melancia tipo forrageira..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 13.840,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melancia tipo forrageira.	in natura	1,730000	8.000,00

Lote 40: Óleo de soja refinado, embalagem pet 900ml..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 7.152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja refinado, embalagem pet 900ml.	concordia	7,450000	960,00

Lote 41: Ovos brancos (cartela com 30 unid) tipo branco..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 49.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovos brancos (cartela com 30 unid) tipo branco.	avine	12,450000	4.000,00

Lote 44: Pão tradicional massa fina mini 30gr. .
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 1.705,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão tradicional massa fina mini 30gr.	in natura	0,410000	4.160,00

Lote 46: Pimentão tipo amarelo, de tamanho regular, de 1ª qualidade..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 1.010,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Pimentão tipo amarelo, de tamanho regular, de 1ª qualidade.	in natura	5,050000	200,00
---	-----------	----------	--------

Lote 47: Repolho tipo verde de tamanho regular, de 1ª qualidade..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 5.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repolho tipo verde de tamanho regular, de 1ª qualidade.	in natura	3,200000	1.600,00

Lote 48: Sal iodado 1kg..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 224,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal iodado 1kg.	bom de mesa	0,700000	320,00

Lote 51: Farinha de tapioca em flocos 500gr (granulado) desidratada, branca, pacote com 500gr..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de tapioca em flocos 500gr (granulado) desidratada, branca, pacote com 500gr.	PANTANAL	3,000000	400,00

Lote 52: Tempero pronto para carne 60 gr..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 296,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero pronto para carne 60 gr.	KNNOR	1,850000	160,00

Lote 53: Tomate tipo debora..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 19.507,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tomate tipo debora	in natura	5,080000	3.840,00

Lote 54: Vinagre de álcool, embalagem c/500 ml..
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 1.024,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre de álcool, embalagem c/500 ml.	GOTA	1,280000	800,00

Lote 55: Abacaxi pérola de 1ª qualidade..
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 789,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abacaxi pérola de 1ª qualidade.	INATURA	3,590000	220,00

Lote 56: Achocolatado em pó 400g - instantâneo tradicional. .
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 9.774,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Achocolatado em pó 400g - instantâneo tradicional.	MAGICO	3,620000	2.700,00

Lote 57: Açúcar refinado..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 8.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar refinado.	ITAJA	2,800000	3.200,00

Lote 58: Alho in natura.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 5.900,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho in natura	E.FOPADA	14,750000	400,00

Lote 59: Amido de milho 1kg em pó.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 118,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho 1kg em pó	NUTRIVITA	2,950000	40,00

Lote 61: Amido de milho 500gr em pó..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 273,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Amido de milho 500gr em pó.	SINHA	4,550000	60,00

Lote 62: Arroz agulhinha tipo 1..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 14.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz agulhinha tipo 1.	MANA	4,150000	3.600,00

Lote 63: Banana tipo prata..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 4.620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana tipo prata.	INATURA	3,300000	1.400,00

Lote 64: Batata doce roxa de 1ª qualidade..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 3.720,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata doce roxa de 1ª qualidade.	INATURA	4,650000	800,00

Lote 65: Batata inglesa de 1ª qualidade..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 2.910,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata inglesa de 1ª qualidade.	INATURA	4,850000	600,00

Lote 66: Biscoito agua e sal - tipo cream craker 400gr (3xl)..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 17.002.370/0001-60.
Valor Global: 14.160,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito agua e sal - tipo cream craker 400gr (3xl).	KIKOS	2,950000	4.800,00

Lote 67: Biscoito doce - tipo maria 400gr (3xl)..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.
CNPJ: 17.002.370/0001-60.
Valor Global: 4.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito doce - tipo maria 400gr (3xl).	KIKOS	2,900000	1.600,00

Lote 68: Biscoito doce tipo rosca 400gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 3.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito doce tipo rosca 400gr.	MICOS	4,050000	800,00

Lote 69: Biscoito mini cracker 200gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 1.404,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito mini cracker 200gr.	PILAR	1,350000	1.040,00

Lote 70: Café torrado e moído, embalagem 250g..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 4.008,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Café torrado e moído, embalagem 250g.	KIMIMO	3,340000	1.200,00

Lote 71: Carne bovina de primeira tipo moída..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 8.176,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Carne bovina de primeira tipo moída.	FRIBOI	5,840000	1.400,00

Lote 72: Cebola branca tipo pera, de 1ª qualidade..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 2.656,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola branca tipo pera, de 1ª qualidade.	INATURA	4,150000	640,00

Lote 73: Cenoura tipo kuronan in natural..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.

CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 1.085,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Enoura tipo kuroonan in natural.	INATURA	1.550000	700,00

Lote 75: Extrato de tomate..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 762,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Extrato de tomate.	QUERO	1.270000	600,00

Lote 76: Farinha de mandioca branca 1kg..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 324,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca branca 1kg.	FARINHA DO POVO	1.050000	80,00

Lote 77: Fécula de mandioca 1kg..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 4.472,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Fécula de mandioca 1kg.	AMAFIL	1.300000	1.040,00

Lote 78: Feijão tipo carioca, tipo 1 embalagem 1kg..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 2.793,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão tipo carioca, tipo 1 embalagem 1kg.	KIKALDO	6.580000	420,00

Lote 79: Feijão vermelho tipo comum.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 2.368,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão vermelho tipo comum	KIKALDO	6.580000	360,00

Lote 80: Flocão de arroz..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 1.143,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocão de arroz.	BEL	1.270000	900,00

Lote 81: Flocão de milho..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 1.984,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocão de milho.	MANA	1.240000	1.600,00

Lote 82: Frango inteiro congelado..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP

(cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 12.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frango inteiro congelado.	FRIATO	6.700000	1.800,00

Lote 84: Leite em pó integral, embalagem 200g..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 11.414,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó integral, embalagem 200g.	ITALAC	4.390000	2.600,00

Lote 85: Maça grande..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 1.535,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Maça grande.	INATURA	6.140000	250,00

Lote 86: Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 2.688,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão tipo argolinha embalagem 500gr.	SANTA CLARA	2.240000	1.200,00

Lote 87: Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 9.324,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão tipo espaguete, embalagem 500gr.	SANTA CLARA	2.590000	3.600,00

Lote 88: Margarina com sal embalagem 250gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal embalagem 250gr.	PURO SABOR	2.000000	400,00

Lote 89: Margarina com sal embalagem 500gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 790,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal embalagem 500gr.	PURO SABOR	3.950000	200,00

Lote 90: Melancia tipo forrageira..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.
CNPJ: 28.634.060/0001-85.
Valor Global: 3.700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melancia tipo forrageira.	INATURA	1.850000	2.000,00

Lote 91: Milho amarelo quebrado para mingau 500gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 1.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho amarelo quebrado para mingau 500gr.	MARATA	2,550000	400,00

Lote 92: Milho branco quebrado para mingau 500gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 3.060,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho branco quebrado para mingau 500gr.	MARATA	2,550000	1.200,00

Lote 94: Óleo de soja refinado, embalagem pet 900ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 1.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja refinado, embalagem pet 900ml.	CONCORDIA	2,000000	240,00

Lote 100: Pimentão tipo amarelo, de tamanho regular, de 1ª qualidade..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.

CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 275,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimentão tipo amarelo, de tamanho regular, de 1ª qualidade.	In natura	5,500000	50,00

Lote 103: Sardinha ao óleo 84gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 24.895,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha ao óleo 84gr.	88	3,830000	6.500,00

Lote 104: Sardinha em molho de tomate 84gr..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 21.448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha em molho de tomate 84gr.	88	3,830000	5.600,00

Lote 107: Tomate tipo debora.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.

CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 4.972,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tomate tipo debora	In natura	5,180000	960,00

Lote 108: Vinagre de álcool, embalagem c/500 ml..

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.

CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 308,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre de álcool, embalagem c/500 ml.	GOTA	1,540000	200,00

CLÁUSULA QUINTA: A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta e autorização do Município e do fornecedor, sem prejuízo das quantidades registradas nesta Ata.

Parágrafo único: As contratações adicionais previstas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. Gerenciar, através das Secretarias Municipal de EDUCAÇÃO, esta Ata de REGISTRO de PREÇOS, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do setor de compras/Secretaria Municipal de Educação.

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - SRP, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, formalização seus respectivos contratos obedecendo os itens e quantidades de cada Secretaria, podendo também conforme o caso a Autoridade competente formalizar um único contrato com os itens e quantidade de todas as Secretarias participantes.

CLÁUSULA OITAVA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA NONA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA DÉCIMA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito bancário, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA deverá:

I. Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I. Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. Convocar, pela ordem de classificação do PREGÃO ELETRÔNICO, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. O fornecedor não assinar o contrato no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e

aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA por prazo de até 5 (cinco) anos;

II - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - Advertência.

IV - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos ou atraso na sua substituição, e por ocorrência de ato ou fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

V - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

VI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Decorridos 05 (cinco) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quinta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do Contrato.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quinta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quinta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE e/ou CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula, é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2021 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca do Município de CAPINZAL DO NORTE/MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma.

CAPINZAL DO NORTE (MA) em 26 de abril de 2021.

LIDIANE PEREIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ÓRGÃO GERENCIADOR

LICITANTES / DETENTORES DO REGISTRO

J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ nº 17.002.370/0001-60

Representante: Jadna Fernanda Matos Oliveira

CPF nº 052.502.123-01 e RG nº 053499282014-0 SSPMA

J L SARAIVA EIRELI

CNPJ nº 28.634.060/0001-85

Representante: João Leite Saraiva

CPF nº 034.149.993-58 e RG nº 029722092005-5

TESTEMUNHAS

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR

Código identificador: 159440d551ec280fe2c75d4a69e9029a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-CPL/PMC. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021-PMC. A Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo, ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, CPF nº 819.836.383-15, torna público o Resultado da Licitação do Pregão Presencial nº 011/2021-CPL/PMC, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de Pneus, Câmaras de Ar, Válvulas e Fitas Protetoras. **EMPRESA:** AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 27.636.892/0001-78. Valor: R\$ 613.332,00 (seiscentos e treze mil trezentos e trinta e dois reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 21, inciso XII, do Decreto Federal nº 3.555/2000 c/c artigo 8º, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 12.527/2011. Carolina/MA, 26 de abril de 2021. **ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI** - Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo.

Publicado por: WELFANY NEVES LUCENA LUZ

Código identificador: 1db9814fe2a9190dfca8ee7fd0b28a1d

DECRETO Nº 054, DE 26 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 054, DE 26 DE ABRIL DE 2021

“Fica revogado o artigo 3º do Decreto Municipal 043 de 24 de março de 2021”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, ESTADO DO MARANHÃO**, Erivelton Teixeira Neves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e,

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 70, VI, da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a expedição do **Decreto 36.531** de 03 de março de 2021, **Decreto nº 36.582** de 12 de março de 2021, **Decreto 36.601** de 19 de março de 2021 e **Decreto 36.612** de 22 de março de 2021, todos do Estado do Maranhão, sobre as medidas as serem adotadas no atual momento da pandemia;

CONSIDERANDO o Poder de Polícia, que permite a Administração Pública condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução ao risco de doença e de outros agravos;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 3º, do Decreto 043, de 24 de março de 2021, expedido pelo município de Carolina.

Parágrafo único- Com a revogação do artigo mencionado no caput deste, retorna a vigência do artigo 3º, do Decreto 012, de 22 de janeiro de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Carolina - Estado do Maranhão, aos 26 dias do mês de abril de 2021.

ERIVELTON TEIXEIRA NEVES
Prefeito de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2df5466fc0f37375642ae32f4a406aef

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR0513

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR0513
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

N.º: MDCAR0513 Hilário da Silva Braga, brasileiro, portador do CPF nº 012.666.743-81 e RG nº 0248040852003-2 SSP-MA.	Um terreno de sesmarias municipais situado na gleba Bom Jardim, nº 998 Bom Jardim , nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 29-07-001-0998 , uma área de 44,1575 hectares , parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°17'22.00"S e Longitude 47°26'23.83"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9193525,754m e E=230594,860m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45°W; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°17'22.45"S e Longitude 47°26'13.74"W (N=9193513,517m, E=230904,424m), localizado à distância reta de 309,81m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°17'23.61"S e Longitude 47°26'8.20"W (N=9193478,891m, E=231074,757m), localizado à distância reta de 173,82m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°17'25.62"S e Longitude 47°26'11.11"W (N=9193416,607m, E=230985,698m), localizado à distância reta de 108,68m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°17'35.14"S e Longitude 47°26'10.74"W (N=9193124,091m, E=230998,739m), localizado à distância reta de 292,81m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°17'43.64"S e Longitude 47°26'16.27"W (N=9192861,787m, E=230830,347m), localizado à distância reta de 311,70m; deste, segue-se até o ponto V7, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°17'49.29"S e Longitude 47°26'11.59"W (N=9192688,976m, E=230974,892m), localizado à distância reta de 225,29m; deste, segue-se até o ponto V8, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°17'55.53"S e Longitude 47°26'26.13"W (N=9192494,791m, E=230529,685m), localizado à distância reta de 485,71m; deste, segue-se até o ponto V9, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°17'55.57"S e Longitude 47°26'26.51"W (N=9192493,406m, E=230518,067m), localizado à distância reta de 11,70m; deste, segue-se até o ponto V10, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°17'41.54"S e Longitude 47°26'29.77"W (N=9192924,191m, E=230415,925m), localizado à distância reta de 442,73m; deste, segue-se até o ponto V11, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7°17'33.02"S e Longitude 47°26'29.42"W (N=9193186,093m,
---	--

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 19 de Abril de 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: dbd27cb20af363e5d983a192ec2c28c5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2870

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2870
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto

Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: MDCAR2870 Companhia Energética Estreito, CNPJ nº 08.976.022/0001-01, Vale S.A. CNPJ nº 33.592.510/0001-54, Estreito Energia S.A CNPJ nº 07.089.298/0001-05; Estreito Participações S.A CNPJ nº 22.686.355/0001-19.	Um terreno de sesmarias municipais situado na RUA PARÁ, 119, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-014-0119, uma área de 105,48 metros quadrados, Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56"S e Longitude 47º28'33.4"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188770.821m e E=226644.588m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56"S e Longitude 47º28'33.42"W (N=9188770.625m, E=226643.799m), localizado à distância reta de 0.81m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'55.83"S e Longitude 47º28'33.45"W (N=9188776.025m, E=226642.946m), localizado à distância reta de 5.47m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'55.62"S e Longitude 47º28'32.82"W (N=9188782.374m, E=226662.303m), localizado à distância reta de 20.37m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'55.78"S e Longitude 47º28'32.74"W (N=9188777.632m, E=226664.87m), localizado à distância reta de 5.39m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'55.85"S e Longitude 47º28'33.02"W (N=9188775.318m, E=226656.274m), localizado à distância reta de 8.9m; deste, segue-se até o ponto V7, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'55.98"S e Longitude 47º28'33.4"W (N=9188771.322m, E=226644.464m), localizado à distância reta de 12.47m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 0.52m

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de abril 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: c721af3786faf989915bd6bc3380cb6f

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2873

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2873 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de

Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: MDCAR2873 Companhia Energética Estreito, CNPJ nº 08.976.022/0001-01, Vale S.A. CNPJ nº 33.592.510/0001-54, Estreito Energia S.A CNPJ nº 07.089.298/0001-05; Estreito Participações S.A CNPJ nº 22.686.355/0001-19.	Um terreno de sesmarias municipais situado na RUA PARÁ, 125, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-014-0125, uma área de 297,73 metros quadrados, Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56.49"S e Longitude 47º28'33.36"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188755.732m e E=226645.725m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56.25"S e Longitude 47º28'32.5"W (N=9188763.118m, E=226672.247m), localizado à distância reta de 27.53m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56.54"S e Longitude 47º28'32.34"W (N=9188754.217m, E=226677.211m), localizado à distância reta de 10.19m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56.7"S e Longitude 47º28'32.85"W (N=9188749.258m, E=226661.432m), localizado à distância reta de 16.54m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56.82"S e Longitude 47º28'33.3"W (N=9188745.581m, E=226647.613m), localizado à distância reta de 14.3m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 10.33m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de abril 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7119d0e82ff607e0db7fff5c24b975b8

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2877

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2877 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE

ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: MDCAR2877 Companhia Energética Estreito, CNPJ nº 08.976.022/0001-01, Vale S.A. CNPJ nº 33.592.510/0001-54, Estreito Energia S.A CNPJ nº 07.089.298/0001-05; Estreito Participações S.A CNPJ nº 22.686.355/0001-19.	Um terreno de sesmarias municipais situado na RUA PARA,145, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-014-0145, uma área de 154,92 metros quadrados, Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.07"S e Longitude 47º28'32.41"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188737.922m e E=226675.196m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.27"S e Longitude 47º28'33.22"W (N=9188731.777m, E=226650.116m), localizado à distância reta de 25.82m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.14"S e Longitude 47º28'33.25"W (N=9188735.825m, E=226649.386m), localizado à distância reta de 4.11m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56.84"S e Longitude 47º28'32.21"W (N=9188744.963m, E=226681.295m), localizado à distância reta de 33.19m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.05"S e Longitude 47º28'32.13"W (N=9188738.729m, E=226683.552m), localizado à distância reta de 6.63m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 8.39m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de abril 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 4437d241f469f24a84fd4caf5d055e21

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2880

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2880
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: MDCAR2880 Companhia Energética Estreito, CNPJ nº 08.976.022/0001-01, Vale S.A. CNPJ nº 33.592.510/0001-54, Estreito Energia S.A CNPJ nº 07.089.298/0001-05; Estreito Participações S.A CNPJ nº 22.686.355/0001-19.	Um terreno de sesmarias municipais situado na RUA PARA,155, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-014-0155, uma área de 185,22 metros quadrados, Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.48"S e Longitude 47º28'32.77"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188725.266m e E=226664.058m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.38"S e Longitude 47º28'32.34"W (N=9188728.536m, E=226677.344m), localizado à distância reta de 13.68m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.59"S e Longitude 47º28'32.22"W (N=9188722.171m, E=226680.917m), localizado à distância reta de 7.3m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.72"S e Longitude 47º28'32.84"W (N=9188717.862m, E=226661.935m), localizado à distância reta de 19.46m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.8"S e Longitude 47º28'33.13"W (N=9188715.547m, E=226653.238m), localizado à distância reta de 9m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.59"S e Longitude 47º28'33.17"W (N=9188722.025m, E=226651.879m), localizado à distância reta de 6.62m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 12.6m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de abril 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 440912f04ab3c2e53d33163ad56ec309

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2881

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2881
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: MDCAR2881 Companhia Energética Estreito, CNPJ nº 08.976.022/0001-01, Vale S.A. CNPJ nº 33.592.510/0001-54, Estreito Energia S.A CNPJ nº 07.089.298/0001-05; Estreito Participações S.A CNPJ nº 22.686.355/0001-19.	Um terreno de sesmarias municipais situado na RUA PARA, 161, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-014-0161, uma área de 191,45 metros quadrados. Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57,8"S e Longitude 47º28'33,13"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188715,547m e E=226653,238m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57,72"S e Longitude 47º28'32,84"W (N=9188717,862m, E=226661,935m), localizado à distância reta de 9m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57,59"S e Longitude 47º28'32,22"W (N=9188722,171m, E=226680,917m), localizado à distância reta de 19,46m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57,76"S e Longitude 47º28'32,13"W (N=9188716,851m, E=226683,903m), localizado à distância reta de 6,1m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57,93"S e Longitude 47º28'32,77"W (N=9188711,438m, E=226664,309m), localizado à distância reta de 20,33m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'58,02"S e Longitude 47º28'33,08"W (N=9188708,836m, E=226654,528m), localizado à distância reta de 10,12m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 6,83m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período

de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de abril 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 41c9d31b8969db057c975b9a56a2dff4

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2893

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2893
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: MDCAR2893 Companhia Energética Estreito, CNPJ nº 08.976.022/0001-01, Vale S.A. CNPJ nº 33.592.510/0001-54, Estreito Energia S.A CNPJ nº 07.089.298/0001-05; Estreito Participações S.A CNPJ nº 22.686.355/0001-19.	Um terreno de sesmarias municipais situado na RUA PARA, 143, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06014-0143, uma área de 470,47 metros quadrados. Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53"S e Longitude 47º28'32,68"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188862,972m e E=226666,153m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53,13"S e Longitude 47º28'32,13"W (N=9188859,108m, E=226682,901m), localizado à distância reta de 17,19m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53,19"S e Longitude 47º28'31,79"W (N=9188857,415m, E=226693,278m), localizado à distância reta de 10,51m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53,45"S e Longitude 47º28'31,69"W (N=9188849,422m, E=226696,525m), localizado à distância reta de 6,83m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53,73"S e Longitude 47º28'31,63"W (N=9188840,739m, E=226698,411m), localizado à distância reta de 8,89m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53,81"S e Longitude 47º28'31,61"W (N=9188838,316m, E=226699,089m), localizado à distância reta de 2,52m; deste, segue-se até o ponto V7, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53,89"S e Longitude 47º28'31,86"W (N=9188835,978m, E=226691,264m), localizado à distância reta de 8,17m; deste, segue-se até o ponto V8, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53,88"S e Longitude 47º28'31,93"W (N=9188836,25m, E=226689,128m), localizado à distância reta de 2,15m; deste, segue-se até o ponto V9, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53,49"S e Longitude 47º28'32,07"W (N=9188848,235m, E=226684,841m), localizado à distância reta de 12,73m; deste, segue-se até o ponto V10, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53,41"S e Longitude 47º28'32,81"W (N=9188850,385m, E=226662,251m), localizado à distância reta de 22,69m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 13,18m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel

objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificandos os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de abril 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: f4f4acfcdd3544410b686a1372dff8c2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2894

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR2894 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
----------	---------------------

N.º: MDCAR2894 Companhia Energética Estreito, CNPJ n.º 08.976.022/0001-01, Vale S.A. CNPJ n.º 33.592.510/0001-54, Estreito Energia S.A. CNPJ n.º 07.089.298/0001-05; Estreito Participações S.A. CNPJ n.º 22.686.355/0001-19.	Um terreno de sesmarias municipais situado na RUA PARA, 130 , nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 09-06-014-0130 , uma área de 336,32 metros quadrados, Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'52,68"S e Longitude 47º28'32,58"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188872,877m e E=2266669,124m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'52,54"S e Longitude 47º28'32,02"W (N=9188877,402m, E=226686,28m), localizado à distância reta de 17,74m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53,19"S e Longitude 47º28'31,79"W (N=9188857,415m, E=226693,278m), localizado à distância reta de 21,18m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53,13"S e Longitude 47º28'32,13"W (N=9188859,108m, E=226682,901m), localizado à distância reta de 10,51m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'53"S e Longitude 47º28'32,68"W (N=9188862,972m, E=226666,153m), localizado à distância reta de 17,19m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'52,71"S e Longitude 47º28'32,59"W (N=9188871,889m, E=226668,711m), localizado à distância reta de 9,28m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 1,07m.
---	---

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificandos titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificandos os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de abril 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 0da9712f6fc673a7980ae5925ff4477f

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR3068

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR3068 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao

detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: MDCAR3068 Companhia Energética Estreito, CNPJ n.º 08.976.022/0001-01, Vale S.A. CNPJ n.º 33.592.510/0001-54, Estreito Energia S.A CNPJ n.º 07.089.298/0001-05; Estreito Participações S.A CNPJ n.º 22.686.355/0001-19.	Um terreno de sesmarias municipais situado na RUA GETULIO VARGAS, 1188, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-007-1188, uma área de 76,15 metros quadrados, Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.52"S e Longitude 47º28'29.23"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188724.773m e E=226772.671m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.34"S e Longitude 47º28'29.34"W (N=9188730.326m, E=226769.417m), localizado à distância reta de 6.44m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.32"S e Longitude 47º28'29.4"W (N=9188730.778m, E=226767.418m), localizado à distância reta de 2.05m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.18"S e Longitude 47º28'29.32"W (N=9188735.124m, E=226769.89m), localizado à distância reta de 5m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.2"S e Longitude 47º28'29.29"W (N=9188734.474m, E=226770.961m), localizado à distância reta de 1.25m; deste, segue-se até o ponto V6, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'57.05"S e Longitude 47º28'29"W (N=9188739.071m, E=226779.694m), localizado à distância reta de 9.87m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 15.93m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de abril 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: dba25f013781b3db77c8e61e80822f80

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR3072

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR3072
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse**

Específico, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: MDCAR3072 Companhia Energética Estreito, CNPJ n.º 08.976.022/0001-01, Vale S.A. CNPJ n.º 33.592.510/0001-54, Estreito Energia S.A CNPJ n.º 07.089.298/0001-05; Estreito Participações S.A CNPJ n.º 22.686.355/0001-19.	Um terreno de sesmarias municipais situado na AVENIDA GETULIO VARGAS, 1152, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-007-1152 uma área de 428,72 metros quadrados, Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56.93"S e Longitude 47º28'30.42"W (N=9188742.573m, E=226736.208m), localizado à distância reta de 43.6m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56.75"S e Longitude 47º28'30.53"W (N=9188749.766m, E=226732.771m), localizado à distância reta de 7.97m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56.54"S e Longitude 47º28'30.35"W (N=9188754.661m, E=226738.102m), localizado à distância reta de 7.24m; deste, segue-se até o ponto V5, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'55.93"S e Longitude 47º28'29.37"W (N=9188773.7m, E=226768.244m), localizado à distância reta de 35.65m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 10.84m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de abril 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 6e12917507c67dfba7808fae59af5706

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR3073

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR3073
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE
ESPECÍFICO - REURB-E**

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada

descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: MDCAR3073 Companhia Energética Estreito, CNPJ nº 08.976.022/0001-01, Vale S.A. CNPJ nº 33.592.510/0001-54, Estreito Energia S.A CNPJ nº 07.089.298/0001-05; Estreito Participações S.A CNPJ nº 22.686.355/0001-19.	Um terreno de sesmarias municipais situado na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 134, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-020007-0134, uma área de 218,26 metros quadrados. Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'55.93"S e Longitude 47º28'29.37"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188773.7m e E=226768.244m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56.54"S e Longitude 47º28'30.35"W (N=9188754.661m, E=226738.102m), localizado à distância reta de 35.65m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56.34"S e Longitude 47º28'30.46"W (N=9188760.756m, E=226734.924m), localizado à distância reta de 6.87m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'55.78"S e Longitude 47º28'29.47"W (N=9188778.183m, E=226764.949m), localizado à distância reta de 34.72m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 5.56m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de abril 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 2c713feac075eca05a6e662fd90a7893

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR3075

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PROCESSO: MDCAR3075 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Carolina/MA, por intermédio da Prefeitura Municipal de Carolina, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.081.691/0001-84, localizada à Praça Alípio de Carvalho, Carolina/MA, neste ato representada pelo seu

Assessor Técnico de Planejamento e Urbanismo, Rodolfo Moraes da Silva, vem através deste edital NOTIFICAR a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que a unidade imobiliária informal consolidada descrito no artigo 1º deste edital, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **Interesse Específico**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 589/2018. A unidade imobiliária informal está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), afim de emissão de matrícula individualizada ao detentor da posse do referido lote, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de Carolina/MA.

Artigo 1º. A unidade imobiliária informal é localizada no município de Carolina/MA, com a seguinte descrição:

Processo	Memorial Descritivo
N.º: MDCAR3075 Companhia Energética Estreito, CNPJ nº 08.976.022/0001-01, Vale S.A. CNPJ nº 33.592.510/0001-54, Estreito Energia S.A CNPJ nº 07.089.298/0001-05; Estreito Participações S.A CNPJ nº 22.686.355/0001-19.	Um terreno de sesmarias municipais situado na AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 1122, nesta cidade, inscrito sob o Cadastro Imobiliário n.º 01-02-007-1122, uma área de 338,31 metros quadrados. Parte o presente memorial descritivo baseado em coordenadas do ponto V1, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'55.58"S e Longitude 47º28'29.64"W, referencial geocêntrico SIRGAS2000, correspondentes às coordenadas planas ortogonais N=9188784.363m e E=226759.667m, projetadas conforme Sistema UTM, Fuso 23 Sul, com Meridiano Central localizado na longitude 45ºW; deste, segue-se até o ponto V2, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'56.11"S e Longitude 47º28'30.57"W (N=9188767.853m, E=226731.223m), localizado à distância reta de 32.89m; deste, segue-se até o ponto V3, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'55.8"S e Longitude 47º28'30.74"W (N=9188777.41m, E=226726.24m), localizado à distância reta de 10.78m; deste, segue-se até o ponto V4, definido pelas coordenadas geográficas Latitude 7º19'55.31"S e Longitude 47º28'29.89"W (N=9188792.408m, E=226752.079m), localizado à distância reta de 29.88m; deste, segue-se até o ponto inicial do perímetro relacionado neste memorial descritivo, localizado a 11.06m.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Assessoria Técnica de Planejamento e Urbanismo, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina (MA), 20 de abril 2021.

Rodolfo Moraes da Silva
Assessor Técnico de Administração
Port. 009/2021

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 7891c4a8c2b08f73b8eaadb7a53d5f26

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 012/2021.

PREGÃO PRESENCIAL EM SRP Nº 012/2021 - SRP - ADIAMENTO.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público o resultado de julgamento do Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é o Registro de preço para contratação de empresa(s) especializada(s) na locação de Caminhões, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas Unidades Administrativas, conforme condições, especificações e quantidades apresentadas no Termo de Referência. Empresas DIPLAN CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 19.858.510/0001-22, com o valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), A M DOS SANTOS NETO, CNPJ nº 30.096.848/0001-27, com o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e MACEDO LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.713.216/0001-01, com o valor de R\$ 148.050,00 (cento e quarenta e oito mil e cinquenta reais)

Fortaleza dos Nogueiras-MA, 26 de abril de 2021.

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 7014d27bd26585a1c197cf0918432576*

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-PMFN.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021-PMFN. Processo Administrativo 00.051/2021-PMFN. DO OBJETO: Contratação direta de serviços especializados de buffet para o município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, CNPJ: 06.080.394/0001-11, com sede na Rua Ovidia Nogueira, nº 22, Bairro Girassol, Fortaleza dos Nogueiras/MA, CEP 65.805-000, **CONTRATADO:** IRANEIDE DA SILVA COSTA LOPES ME - DELICIAS GOURMET, inscrita no CNPJ sob nº 40.548.301/0001-79, sediada à Rua Presidente Médici, S/Nº, Bairro Centro - Fortaleza dos Nogueiras - Estado do Maranhão, Cep: 65.805-000. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.3.90.39.00.00 -. **VALOR:** R\$ 14.475,00 (QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS). **BASE LEGAL:** artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com atualizações estabelecidas no Decreto nº 9.412, de 18/06/2018. **AUTORIZAÇÃO:** Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Publique-se, para a ciência dos interessados. Fortaleza dos Nogueiras/MA, 12 de abril de 2021. **Luiz Natan Coelho dos Santos, Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA.**

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: d7f415ef31974117b62c8a97519b63fc*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001-K/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-K/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Antonio Vilson Fontenele ME - Auto Center Fontenele, inscrito no CNPJ nº 29.992.487/0001-18 **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, para atender a frota de veículos do município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 19 de março de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 19/05/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa Atividade: 26.782.0716.2-023 - Manutenção do Departamento de transportes; 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

VALOR: 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 013/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. II e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **Neurivan Pinheiro dos Santos** (Contratante) e Antonio Vilson Fontenele ME - Auto Center Fontenele (Contratada).

*Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: 89d9699df6b3995bc4ebad5034a60abc*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2021.

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 049/2021. RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2020. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da **Secretaria Municipal de SAÚDE** e a empresa **SANTE HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.467.850/0001-04. **DO OBJETO:** o fornecimento de **Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Ovidia Coelho Nogueira** no Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

10.301.0017 2-073 Manutenção do Atendimento Básico. (PAB, AOS, PSF, NASF, FB, SB Outros);

10 302 1315 1-035 Ações de Combate ao COVID-19-FMS;
10.302.0210.2074 Manutenção do Atendimento de Alta e Média Complexidade;

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.

Fonte de Recurso: 0.1.02, 0.1.14, 0.1.30.

VALOR: R\$ 248.113,40 (duzentos e quarenta e oito mil, cento e treze reais e quarenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 21/2020** CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** **ANDRÉ RODRIGUES FRANÇA** (Contratante) e **PARMENIDES DO NASCIMENTO SOUSA DA SILVA** (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 76b5808cde588d2a6f4eba5f369d1080*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 045/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 045/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças e a empresa **I. de S. Cardoso Papelaria - ME**, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais e suprimentos de informática, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades

Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
04 122 0052 2-009 Manutenção da Secretaria de Administração Planejamento Finanças - SEMAPF;
04.124.0055.2-010 Manutenção das Divisões da Contabilidade. Controle, Compras e Licitações;
20 605 0664.2-013 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA;
18.541 0052 2-018 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS;
26 782 0716 2 -023 Manutenção do Departamento de Transportes;
3.3.90.30 00.00 Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso 0.1.00

VALOR: R\$ 91.252,60 (noventa e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos)). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Isaac de Sousa Cardoso (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 8c8df0b8e3db031a95dc15f94f3a011b*

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 504f43de559be85e482e75c409d9fe26*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 047/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 047/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria de Assistência Social e a empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.378.702/0001-62 **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais e suprimentos de informática, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 122 0052 2-009 Manutenção da Secretaria de Administração Planejamento Finanças - SEMAPF;
04.124.0055.2-010 Manutenção das Divisões da Contabilidade. Controle, Compras e Licitações;
20 605 0664.2-013 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA;
18.541 0052 2-018 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS;
26 782 0716 2 -023 Manutenção do Departamento de Transportes;
3.3.90.30 00.00 Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso 0.1.00,0.1.29,0.1.31

VALOR: R\$ 120.916,20 (cento e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e vinte centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maira da Silva Reis (Contratante) e Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento (Contratada).

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 47f0d85e025116146590e047d582f523*

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 048/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 048/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria de Educação e a empresa **DISTRIBUIDORA STELLA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.496.361/0001-85 **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais e suprimentos de informática, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 122 0052 2-009 Manutenção da Secretaria de Administração Planejamento Finanças - SEMAPF;
04.124.0055.2-010 Manutenção das Divisões da Contabilidade. Controle, Compras e Licitações;
20 605 0664.2-013 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA;

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 046/2021. RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria de Saúde e a empresa **LEIANE DE ANDRADE SANTOS SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.611.565/0001-10. **DO OBJETO:** O fornecimento de materiais e suprimentos de informática, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras/MA e suas Unidades Administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

04 122 0052 2-009 Manutenção da Secretaria de Administração Planejamento Finanças - SEMAPF;
04.124.0055.2-010 Manutenção das Divisões da Contabilidade. Controle, Compras e Licitações;
20 605 0664.2-013 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEMAPA;
18.541 0052 2-018 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS;
26 782 0716 2 -023 Manutenção do Departamento de Transportes;
3.3.90.30 00.00 Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.

Fonte de Recurso 0.1.02,0.1.14,0.1.30

VALOR: R\$ 91.365,50 (noventa e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** André Rodrigues França (Contratante) e Leiane de Andrade Santos Silva (Contratada).

18.541 0052 2-018 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS;
26 782 0716 2 -023 Manutenção do Departamento de Transportes;
3.3.90.30 00.00 Material de Consumo;
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
Fonte de Recurso 0.1.00,0.1.01,0.1.05,0.1.19

R\$ 214.914,00 (duzentos e quatorze mil, novecentos e quatorze reais)). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 009/2021 - CPL, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Maria José Costa de Sousa** (Contratante) e Ivanilde Barros Maia (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: aea6dff8e3a890fcf59c4bdbf456b06e

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-L/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 001-L/2021. RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021. PARTES: Município de Fortaleza dos Nogueiras, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e Iraneide da Silva Costa Lopes ME - Delicias Gourmet, inscrito no CNPJ nº 40.548.301/0001-79 **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços de buffet para o município de Fortaleza dos Nogueiras/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 09 de abril de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 09/06/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa Atividade: Programa Atividade: 04.122.0052.2-009 - Manutenção da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças - SEMAPF; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. **VALOR:** 14.475,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais). **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a dispensa de licitação nº 018/2021, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993, art. 24, inc. II e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS: Neurivan Pinheiro dos Santos**

(Contratante) e Iraneide da Silva Costa Lopes ME - Delicias Gourmet (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 6f0eeda695f7be956a17108cb6e90a73

DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021

Decreto Municipal nº 116/2021, de 26 de abril de 2021.

Decreta Luto Oficial no Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma em virtude do falecimento do Vereador Antenor Coelho de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o falecimento do Vereador Antenor Coelho de Souza, ocorrido sábado, dia 24/04/2021.

CONSIDERANDO os inestimáveis serviços prestados à sociedade fortanogueirense, sobretudo aos pecuaristas.

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade fortanogueirense, bem como o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste grande cidadão, atuante na igreja Católica, "veterinário" por natureza, vereador exercendo o segundo mandato.

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder público render justas homenagens àqueles, que com seu trabalho, e sua dedicação prestou grandes serviços à sociedade;

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por três dias, contados a partir desta data, no Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Vereador Antenor Coelho de Souza, que em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Fortaleza dos Nogueiras-Ma.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial, devendo ser enviada uma cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fortaleza dos Nogueiras-Ma, em 26 de abril de 2021

Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito de Fortaleza dos Nogueiras-Ma

Publicado por: DOMINGOS AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR
Código identificador: d4903278eb856f214642a695342b524b

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - PE

Termo de Homologação

Pregão Eletrônico nº 001/2021 - PE

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias/MA, o Senhor Antônio Soares de Sena, prefeito, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021 - PE, cujo objeto trata da aquisição contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação nas cotas PRINCIPAL e RESERVADA.

EMPRESAS:

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Empresa: P. I. C. ARAUJO EIRELI.CNPJ: 16.634.005/0001-06.

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Empresa: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 41.488.339/0001-66

Empresa: M.I.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 03.459.326/0001-70.

Empresa: U. B. T. MENDES.CNPJ: 07.227.881/0001-27.

RESULTADO:**Lote 1: AÇUCAR REFINADO TIPO CRISTAL.****Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 29.376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇUCAR REFINADO TIPO CRISTAL	veja	2,550000	11.520,00

Lote 2: ARROZ TIPO 1.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: P. I. C. ARAUJO EIRELI.CNPJ: 16.634.005/0001-06.

Valor Global: 61.776,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ TIPO 1	PAINHO	4,290000	14.400,00

Lote 3: ALHO IN NATURA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 7.140,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALHO IN NATURA	super alho	3,570000	2.000,00

Lote 4: BISCOTO DOCE TIPO MARIA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 48.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOTO DOCE TIPO MARIA	kikos	2,550000	19.200,00

Lote 5: BISCOTO DOCE TIPO ROSQUINHA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 35.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOTO DOCE TIPO ROSQUINHA	rancheiro	3,650000	9.600,00

Lote 6: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 48.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	kikos	2,500000	19.200,00

Lote 7: CARNE MOÍDA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 50.400,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE MOÍDA	FORTBOI	9,000000	5.600,00

Lote 8: CHOCOLOA EM PÓ.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: M.I.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 03.459.326/0001-70.

Valor Global: 96.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLOA EM PÓ	TECNUTRI	6,500000	14.800,00

Lote 9: COLORAU EM PÓ.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 1.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORAU EM PÓ	DONA CLARA	3,900000	400,00

Lote 10: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: M.I.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 03.459.326/0001-70.

Valor Global: 5.575,68.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO	VAL	1,210000	4.608,00

Lote 11: FREIJÃO CARIOCA.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 39.744,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREIJÃO CARIOCA	tio dora	6,900000	5.760,00

Lote 12: FLOCÃO DE MILHO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 11.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLOCÃO DE MILHO	nordestino	1,400000	8.000,00

Lote 13: FLOCAO DE ARROZ.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 12.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLOCAO DE ARROZ	kiflocao	1,500000	8.000,00

Lote 14: FRANGO CONGELADO.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 41.488.339/0001-66.

Valor Global: 67.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRANGO CONGELADO	FRIATO	8,400000	8.000,00

Lote 15: LEITE EM PÓ.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 55.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ	piracanjuba	5,800000	9.600,00

Lote 16: LEITE UHT.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 20.592,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE UHT	piracanjuba	4,290000	4.800,00

Lote 17: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 26.460,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	santa clara	3,150000	8.400,00

Lote 18: MARGARINA VEGETAL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 10.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARGARINA VEGETAL	primor	4,300000	2.400,00

Lote 19: MILHO PARA CANJICA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 11.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO PARA CANJICA	marata	2,350000	4.800,00

Lote 20: MILHO VERDE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 3.304,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO VERDE	quero	2,430000	1.360,00

Lote 21: ÓLEO DE SOJA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 28.944,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE SOJA	concordia	6,700000	4.320,00

Lote 22: OVO DE GALINHA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 118.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OVO DE GALINHA	do brasil	13,750000	8.640,00

Lote 23: SAL REFINADO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 1.536,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL REFINADO	almirante	0,600000	2.560,00

Lote 24: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 49.152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL	88	3,200000	15.360,00

Lote 25: SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 49.152,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE	88	3,200000	15.360,00

Lote 26: SUCO DE FRUTAS.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 21.669,12.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCO DE FRUTAS	jandaia	2,090000	10.368,00

Lote 27: TAPIOCA.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 44.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAPIOCA	amafil	3,690000	12.000,00

Lote 28: TEMPERO COMPLETO.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 4.272,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TEMPERO COMPLETO	mariza	1,780000	2.400,00

Lote 29: VINAGRE.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 3.096,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE	gota	1,800000	1.720,00

Lote 30: AÇUCAR REFINADO TIPO CRISTAL.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 7.344,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
AÇUCAR REFINADO TIPO CRISTAL	veja	2,550000	2.880,00

Lote 31: ARROZ TIPO 1.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: P. I. C. ARAUJO EIRELI.CNPJ: 16.634.005/0001-06.

Valor Global: 15.444,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARROZ TIPO 1	PAINHO	4,290000	3.600,00

Lote 32: ALHO IN NATURA.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 1.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ALHO IN NATURA	super alho	3,350000	500,00

Lote 33: BISCOTO DOCE TIPO MARIA.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 12.864,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOTO DOCE TIPO MARIA	TRIGOLINO	2,680000	4.800,00

Lote 34: BISCOTO DOCE TIPO ROSQUINHA.**Participação Licitante** - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 8.280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOTO DOCE TIPO ROSQUINHA	kikos	3,450000	2.400,00

Lote 35: BISCOITO TIPO CREAM CRACKER.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 12.912,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	kikos	2,690000	4.800,00

Lote 36: CARNE MOÍDA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 12.544,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CARNE MOÍDA	FORTBOI	8,960000	1.400,00

Lote 37: CHOCOLOA EM PÓ.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Valor Global: 19.314,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
CHOCOLOA EM PÓ	marata	5,220000	3.700,00

Lote 38: COLORAU EM PÓ.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 390,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
COLORAU EM PÓ	DONA CLARA	3,900000	100,00

Lote 39: EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 1.589,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRATO	stella d'oro	1,380000	1.152,00

Lote 40: FREIJÃO CARIOCA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 9.921,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FREIJÃO CARIOCA	TIA DORA	6,890000	1.440,00

Lote 41: FLOCÃO DE MILHO.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 3.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLOCÃO DE MILHO	IDEAL	1,550000	2.000,00

Lote 42: FLOCAO DE ARROZ.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 5.380,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FLOCAO DE ARROZ	JUPI	2,690000	2.000,00

Lote 43: FRANGO CONGELADO.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: M.I.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 03.459.326/0001-70.

Valor Global: 17.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
FRANGO CONGELADO	FRIATO	8,740000	2.000,00

Lote 44: LEITE EM PÓ.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 14.376,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE EM PÓ	italac	5,990000	2.400,00

Lote 45: LEITE UHT.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: U. B. T. MENDES.CNPJ: 07.227.881/0001-27.

Valor Global: 5.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
LEITE UHT	BETANIA	4,450000	1.200,00

Lote 46: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 5.775,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	BRANDINI	2,750000	2.100,00

Lote 47: MARGARINA VEGETAL.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 2.340,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MARGARINA VEGETAL	vigor	3,900000	600,00

Lote 48: MILHO PARA CANJICA.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 4.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO PARA CANJICA	natural	4,000000	1.200,00

Lote 49: MILHO VERDE.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Valor Global: 816,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
MILHO VERDE	tradelli	2,400000	340,00

Lote 50: ÓLEO DE SOJA.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 8.100,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DE SOJA	abc	7,500000	1.080,00

Lote 51: OVO DE GALINHA.
Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 30.888,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
OVO DE GALINHA	TIJUCA	14,300000	2.160,00

Lote 52: SAL REFINADO.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 512,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SAL REFINADO	BOM DE MESA	0,800000	640,00

Lote 53: SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 13.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL	palmeira	3,500000	3.840,00

Lote 54: SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 13.440,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SARDINHA EM MOLHO DE TOMATE	palmeira	3,500000	3.840,00

Lote 55: SUCO DE FRUTAS.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: M.I.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 03.459.326/0001-70.

Valor Global: 5.520,96.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
SUCO DE FRUTAS	GRAN VILLE	2,130000	2.592,00

Lote 56: TAPIOCA.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: P. I. C. ARAUJO EIRELI.CNPJ: 16.634.005/0001-06.

Valor Global: 11.970,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TAPIOCA	AMAFIL	3,990000	3.000,00

Lote 57: TEMPERO COMPLETO.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 41.488.339/0001-66.

Valor Global: 1.248,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
TEMPERO COMPLETO	MARIZA	2,080000	600,00

Lote 58: VINAGRE.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 1.027,70.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
VINAGRE	gota	2,390000	430,00

GONCALVES DIAS(MA), em 23 de abril de 2021.

Antônio Soares de Sena
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021.

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021. *Dispõe sobre a retomada das atividades comerciais e outras medidas de proteção à coletividade para enfrentamento do COVID-19 no município Gonçalves Dias.* O Prefeito **ANTONIO SOARES DE SENA**, do Município de Gonçalves Dias, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56 da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e a capacidade de resposta da rede de atenção à saúde. **CONSIDERANDO** o atual momento da pandemia, com casos no Estado já confirmado de infectados pela nova variante do vírus da Covid-19 que tem maior potencial de transmissibilidade; **CONSIDERANDO** que as vacinas contra a covid-19 disponibilizadas para o Município de Gonçalves Dias, na primeira fase da campanha está longe do patamar necessário para imunizar toda a população; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 50.2021.SEINC, que autoriza o funcionamento de academias, centro de Treinamento, Escolas de Esporte, Estúdio de Pilates e Creches e Berçários. **CONSIDERANDO** portanto a necessidade de intensificar as medidas de contenção e propagação do novo coronavírus para preservar a vida e promover a saúde da população ; **CONSIDERANDO** ainda o Decreto Estadual nº36.630, de 26 de março de 2021, que autoriza a realização de reuniões e eventos em geral, e aulas presenciais em instituições de ensino, além de outras providências. **CONSIDERANDO** a decisão do STF na ADIN nº 6341, que confere aos Prefeitos e Governadores a competência para editar medidas restritivas em combate à pandemia do novo coronavírus (COVID- 19); **DECRETA:** Art. 1º Fica mantida a proibição de realização de festas ou eventos, em ambientes abertos ou fechados, inclusive em chácaras, bem como a utilização de paredão de som, promovidos por entes públicos ou de iniciativa privada. Parágrafo único. A proibição a que se refere o *caput*, compreende reuniões, festas, realização de aniversários, casamentos, confraternizações, inaugurações, seminários, competições esportivas e treinos, ou qualquer outro ato semelhante que importe em agrupamento de mais de 10 pessoas no mesmo ambiente. Art. 2º Fica facultado o retorno, das aulas presenciais de híbrida nas escolas, bem como de atividades de educação complementar, como reforço escolar e similares, em Instituições públicas ou privadas no âmbito municipal Art. 3º Fica permitido o funcionamento de Bares, lanchonetes, restaurantes, parque aquático, onde a lotação não poderá ultrapassar 50% de sua capacidade, com limitação nos horários de funcionamento que se dará das 7:00hrs às 22:00hrs. Art. 4º Fica aprovado o funcionamento de atividades em ginásios, academia e outros espaços acessíveis ao público, desde que respeitando as normas sanitárias a lotação não poderá ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente. Art.5º As atividades religiosas poderão funcionar de forma presencial em igrejas, com limitação de sua capacidade de 50% da lotação, com alternância e espaço de dois assentos no mínimo, devendo se cumprir integralmente os protocolos de medidas sanitárias, com uso obrigatório de máscaras e de álcool em gel. Art.6º As atividades consideradas essenciais não sofrerão suspensão nem limitação de seu horário normal de funcionamento, os seguintes estabelecimentos: Farmácias, drogarias; Postos de combustíveis, distribuidoras de gás, água; Transporte de passageiros; Oficinas mecânicas e borracharias; Serviços de alimentação preparada para sistema delivery; Padarias , panificadora; Hospital, postos de saúde e laboratório e consultórios médicos e odontológicos . Escritório de advocacia e contabilidade; Bancos e lotéricas; Serviço de segurança e vigilância; Serviços Funerários; Art. 7º Ficam suspensos, o atendimento ao público nos órgãos da prefeitura e

secretarias do Município, os quais funcionarão somente com expediente interno, devendo cada dirigente, organizar a forma de realização dos serviços essenciais da Secretaria, organizar escala de trabalho e alternância entre servidores, evitando a aglomeração no ambiente de trabalho. §1º . Os serviços públicos essenciais não poderão sofrer interrupção; §2º. Os Secretários deverão disponibilizar um número de telefone ou canal de comunicação para atendimento da população, e em caso de urgência, agendar o atendimento presencial do cidadão. Art. 8º. Fica determinado em todo Município de Gonçalves Dias, das 22:00hrs á 05:00hrs, de segunda a domingo, o recolhimento domiciliar obrigatório (toque de recolher) a ser observado por toda a população e estabelecimento comercial, ainda que na modalidade delivery. Art.9º. Todos os estabelecimento comerciais e atividades em funcionamento, assim como os órgãos públicos deverão seguir o protocolo de Recomendações do Ministério da Saúde para contenção e prevenção da covid-19 , como : distanciamento social, organização do fluxo de pessoas para impedir aglomeração interna ou fora do estabelecimento, evitar filas, uso obrigatório e indistinto de máscaras e disponibilização de álcool em gel para uso dos trabalhadores e consumidores, sob pena de aplicação de multa e interdição. Art. 10. Uso obrigatório de mascaras permanece vigente. Parágrafo único. O cidadão flagrado sem mascaras, não poderá adentrar recintos comerciais ou ambientes públicos, devendo ser advertido e em caso de descumprimento, será multado no valor de R\$ 50 (cinquenta reais) pela infração. Art.11. Não haverá suspensão de prazos e processos administrativos, devido ao funcionamento interno das repartições públicas. Art.12. Fica proibido, o funcionamento de estabelecimentos comerciais de qualquer natureza no domingo, exceto, as atividades elencadas no artigo 6º deste Decreto, por se tratar de serviços considerados essenciais. Art.13. A fiscalização das medidas determinadas neste Decreto será exercida pela vigilância sanitária municipal, pela guarda municipal, pela polícia militar e civil, os quais deverão reforçar a fiscalização no período de vigência do decreto. Art. 14. Havendo descumprimento das medidas estabelecidas neste decreto, as autoridades competentes deverão apurar as práticas das infrações administrativas, conforme o caso previsto nos incisos X, XXIX, e XXXI do art. 10 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977. § 1º Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento das regras disposta nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977: I - advertência; II - multa; III - interdição parcial ou total do estabelecimento. § 2º As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pelo Chefe da Vigilância Sanitária Municipal ou por quem esse delegar competência, nos moldes do art. 14 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977. Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, podendo ser revista a qualquer tempo em face do cenário epidemiológico. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DE ABRIL DE 2021. ANTONIO SOARES DE SENA - Prefeito Municipal.**

*Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: fbe15943edb1495f6694a4101e91d3a1*

PORTARIA Nº. 224/2021.

PORTARIA Nº. 224 DE 12 de ABRIL de 2021. *Dispõe sobre*

a nomeação do cargo de **Assessor de Apoio Administrativo**, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **ERICA MARIA RODRIGUES DA SILVA**, portadora do CPF nº. 612.368.383-78 e RG nº 046434212012-0 SSP-MA no cargo de **Assessor de Apoio Administrativo**, **LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: a35ac0ff9c45d30bba547f4e7ddb4680

PORTARIA Nº. 225/2021.

PORTARIA Nº. 225 DE 12 de ABRIL de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo de **Assessor de Manutenção**, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **ANGELICA CARDOSO LEITE NASCIMENTO**, portadora do CPF nº. 034.358.643-62 e RG nº 013300822000-3 SSP-MA no cargo de **Assessor de Manutenção**, **LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: dd6ae247e6cda3420bd39be685e7cef4

PORTARIA Nº. 226/2021.

PORTARIA Nº. 226 DE 12 DE ABRIL de 2021. Dispõe sobre a nomeação do cargo de **Assessor Técnico**, do Prefeito Municipal de Gonçalves Dias/MA. **O Prefeito Municipal de GONÇALVES DIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: Art.1º** - Nomear **KESIA DE SOUSA SILVA**, portadora do CPF nº. 050.394.403-32 e RG nº 2922698 SSP-PI no cargo de **Assessor Técnico**, **LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, devendo assim ser considerado a partir desta data. **Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, registre-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO DE GONÇALVES DIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DOZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2021. ANTÔNIO SOARES DE SENA** - Prefeito Municipal.

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: 0c4afd7e59ad7ea872cb2dd9c5c402af

TERMO DE CONVOCAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2021

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Referência:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - Sistema de Registro de Preços - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Assunto: Assinar os termos da Ata de Registro de Preços A Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS/MA, CNPJ nº 06.314.827/001-56, através Senhor Antônio Soares de Sena, prefeito, ORGÃO GERENCIADOR, torna público que, **CONVOCA** os representantes das empresas citadas abaixo, classificados no certame como vencedoras, que compareçam à sala da CPL da Prefeitura Municipal de GONÇALVES DIAS/MA, localizada à Praça João Afonso Cardoso, 404, centro, no **prazo de até 05 (cinco dias) úteis** contados da data da convocação, o qual pedimos o mais breve possível, para proceder à assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultante do Pregão Eletrônico nº 001/2021, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

EMPRESAS VENCEDORAS:

Empresa: J F M OLIVEIRA DISTRIBUIDORA EIRELI.CNPJ: 17.002.370/0001-60.

Empresa: P. I. C. ARAUJO EIRELI.CNPJ: 16.634.005/0001-06.

Empresa: ADRIANO L. SILVA ENGENHARIA SERVICOS E COMERCIO.CNPJ: 35.265.061/0001-65.

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Empresa: SKAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP.CNPJ: 41.488.339/0001-66

Empresa: M.I.COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.CNPJ: 03.459.326/0001-70.

Empresa: U. B. T. MENDES.CNPJ: 07.227.881/0001-27.

No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Informamos ainda que os termos da Ata de Registro de Preços poderá ser assinado eletronicamente através de certificado digital dos interessados, o qual os interessados que dispuserem desta ferramenta deverão solicitar via e-mail o documento para assinatura no E-mail: cplgdias@hotmail.com. Esclarecimento adicional no mesmo E-mail.

GONÇALVES DIAS/MA, 26 de abril de 2021.

ANTÔNIO SOARES DE SENA
REFEITO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO
Código identificador: 4abe60756422cb2193a3183a147eff07

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
ARCHER**

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº
008/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.05042021.14.008/2021. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 008/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** B.H. NOGUEIRA EIRELI - GRÁFICA CENTRO NORTECNPJ: 31.137.903/0001-42, Travessa das Flores Nº406 - Centro Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sra. Bruna Heloísa Nogueira CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 306.391,85 (Trezentos e seis mil trezentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Alcione da Silva Leal, Secretária Municipal.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 47cc39677a6b0a21fa476b2279a4fdbb*

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº
008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.05042021.14.008/2021. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 008/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Saneamento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** B.H. NOGUEIRA EIRELI - GRÁFICA CENTRO NORTECNPJ: 31.137.903/0001-42, Travessa das Flores Nº406 - Centro Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sra. Bruna Heloísa Nogueira CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 97.694,72 (Noventa e sete mil seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Diego Danney Silva de Sousa, Secretário Municipal.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: fb68498cfb1afd8b164d418c07a70cfa*

**EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL: Nº
008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 003.05042021.14.008/2021. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 008/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** B.H. NOGUEIRA EIRELI - GRÁFICA CENTRO NORTECNPJ: 31.137.903/0001-42, Travessa das Flores Nº406 - Centro, Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sra. Bruna Heloísa Nogueira CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 97.310,04 (Noventa e sete mil trezentos e dez reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Mônica Cristina de Carvalho Leal, Secretária Municipal.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 91fd8e3b4629b44fcd653a5d82f03f78*

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
008/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 004.05042021.14.008/2021. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 008/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** B.H. NOGUEIRA EIRELI - GRÁFICA CENTRO NORTECNPJ: 31.137.903/0001-42, Travessa das Flores Nº406 - Centro Presidente Dutra - MA. **REPRESENTANTE:** Sra. Bruna Heloísa Nogueira CPF: 058.784.663-17. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 138.659,58 (Cento e trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jakson Valério de Sousa Oliveira, Secretário Municipal.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 7f8605e9374bd6cb198986864a7de3d1*

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 005.05042021.14.008/2021. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 008/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 38.203.366/0001-30, Avenida Ferradura Nº 10 Qd11a, Cidade Nova, Davinópolis - MA. **REPRESENTANTE:** Richardson Lima Cruz CPF: 825.285.603-97. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 129.872,80 (Cento e vinte e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Alcione da Silva Leal, Secretária Municipal.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 599c22154cccae958e7d3ddcd218ffca*

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 006.05042021.14.008/2021. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 008/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 38.203.366/0001-30, Avenida Ferradura Nº 10 Qd11a, Cidade Nova, Davinópolis - MA. **REPRESENTANTE:** Richardson Lima Cruz CPF: 825.285.603-97. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 305.403,00 (Trezentos e cinco mil quatrocentos e três reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Diego Danney Silva de Sousa, Secretária Municipal.

*Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: 5e70946af5e3fb400e71e42a6b058d50*

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 007.05042021.14.008/2021. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 008/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 38.203.366/0001-30, Avenida Ferradura Nº 10 Qd11a, Cidade Nova, Davinópolis - MA. **REPRESENTANTE:** Richardson Lima Cruz CPF: 825.285.603-97. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 122.343,00 (Cento e vinte e dois mil trezentos e quarenta e três reais). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Mônica Cristina de Carvalho Leal, Secretária Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: c2ad3f29264379adbaf9e988f9a157df

**EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº
008/2021**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 008.05042021.14.008/2021. **PREGÃO PRESENCIAL:** Nº 008/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Governador Archer - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais gráficos diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração Finanças e Planejamento. **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2021. **CONTRATADO:** E. GONÇALVES COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 38.203.366/0001-30, Avenida Ferradura Nº 10 Qd11a, Cidade Nova, Davinópolis - MA. **REPRESENTANTE:** Richardson Lima Cruz CPF: 825.285.603-97. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 86.656,80 (Oitenta e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Jakson Valério de Sousa Oliveira, Secretário Municipal.

Publicado por: LUCYAUREA DA SILVA MOTA
Código identificador: b1210cf304948213f24dff464ee26eb8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR
EUGÊNIO BARROS****PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2021**

PREGAO PRESENCIAL Nº. 019/2021
MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição de gênero alimentícios, material de limpeza e material de expediente para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 11.05.2021. HORÁRIO: 08 horas e 30 minutos. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 12h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Pregoeira ou equipe de apoio, somente por endereço eletrônico pmgeb.licitacoes@hotmail.com. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 26 de abril de 2021.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: b18180caafe8605d126cd4225247143

PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº. 020/2021
MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de combustível e lubrificantes para a secretaria de Saúde, Hospital Etimar Machado e veículos vinculados as UBS S do Município de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 11.05.2021 HORÁRIO: 13 horas. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 12h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Pregoeira ou equipe de apoio, somente por endereço eletrônico pmgeb.licitacoes@hotmail.com. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 26 de abril de 2021.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 3b99afeaa13e4d2ec7583fa109eae88a

PREGAO PRESENCIAL Nº. 021/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº. 021/2021
MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição e manutenção de ar condicionados e bebedouros para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 12/05/2021. HORÁRIO: 09 horas. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 12h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Pregoeira ou equipe de apoio, somente por endereço eletrônico pmgeb.licitacoes@hotmail.com. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 26 de abril de 2021.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: ebbc3e4cf4dc94ca95e63f4d10719f95

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº. 022/2021
MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO LOTE. OBJETO: Aquisição de Material de Informática, Material de Reposição, Manutenção dos Aparelhos e Serviço de Sinal de Internet para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 12/05/2021. HORÁRIO: 11 horas e 30 minutos. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 12h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Pregoeira ou equipe de apoio, somente por mídia do endereço eletrônico pmgeb.licitacoes@hotmail.com. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 26 de abril de 2021.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO
Código identificador: 874d362fbd72dd2d0234c82131b8df05

PREGAO PRESENCIAL Nº. 023/2021

PREGAO PRESENCIAL Nº. 023/2021

MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Aquisição e manutenção de ar condicionados e bebedouros para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 13/05/2021. HORÁRIO: 09 horas. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 12h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Pregoeira ou equipe de apoio, somente por endereço eletrônico pmgeb.licitacoes@hotmail.com. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 26 de abril de 2021.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO

Código identificador: 4ee5baad4ce1e18662161cb4c2e5bcc0

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2021

MODALIDADE DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviço de licenciamento e locação de software de gestão na Secretaria Municipal de Educação - MDE do Município de Governador Eugênio Barros - MA. DATA DA ABERTURA: 11/05/2021. HORÁRIO: 11 horas e 30 minutos. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida 11 de março, s/n - Centro - CEP: 65.780-000 - Gov. Eugênio Barros - MA, na Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente ou adquirido no horário de 08h30min as 12h00min, de segunda a sexta - feira, na sede da CPL na Avenida 11 de março, s/n - CENTRO, com a Comissão Permanente de Licitação, somente por endereço eletrônico pmgeb.licitacoes@hotmail.com. DATA: Governador Eugênio Barros- MA, 26 de abril de 2021.

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO

Código identificador: c2acb48614a6b016037177cc0f675b71

ADERIU À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 - SRP, DA PREFEITURA DE PRESIDENTE MÉDICI

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA, comunica aos interessados que aderiu à Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 006/2021 - SRP, da Prefeitura Municipal de Presidente Médici, conforme os seguintes dados: **PROCESSO**: REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO Nº 070121.02/2021. **ÓRGÃO GERENCIADOR**: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI - MA. **PROCESSO LICITATÓRIO DE ORIGEM**: Pregão Eletrônico nº 006/2021- SRP. **OBJETO**: Registro de Preços para futuras aquisições gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis para merenda escolar. **REGISTRO DE PREÇOS**: Ata de Registro de Preços nº 003/2021, publicada no Mural da entidade em 19/03/2021. **DETENDORA DO REGISTRO**: RODRIGUES & RODRIGUES HIGIENIZAR LTDA - CNPJ 17.134.601/0001-90. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**: 19/03/2021 a 19/03/2022. **DATA DA ADESÃO**: 22/04/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO**: 23/04/2021 À 31/12/2021. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DA ADESÃO: itens,

quantitativos e valores.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ARROZ BENEFICIADO TIPO 1 EMBALAGEM EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE CONTENDO 1 KG DO PRODUTO, FARDO 30 KG, ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1650	CELTA	R\$ 6,50	R\$ 10.725,00
2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO, DE ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DE-AÇUCAR. EMBALAGEM PLÁSTICA 01 KG. FARDO COM 30 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	1440	OLHO D'AGUA	R\$ 4,25	R\$ 6.120,00
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA, COM CONTEÚDO LÍQUIDO DE 250 G.	KG	300	BRUMADO	R\$ 25,90	R\$ 7.770,00
4	COLORAU NATURAL OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL. EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO TRANSPARENTE. EMBALAGEM DE 100G, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	780	SÃO MARCOS	R\$ 0,77	R\$ 600,60
5	CREME DE LEITE EMBALAGEM TETRAPAK DE 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	285	CCGL	R\$ 3,80	R\$ 1.083,00
6	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO: 01, CARIOQUINHA ISENTA DE MATERIAS ESTRANHAS, IMPUREZAS, INSETOS VIVOS OU MORTOS. EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE DE 1 KG, FARDO DE 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	660	MALU	R\$ 9,37	R\$ 6.184,20
7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRAKER, COM 0% DE GORDURA, DUPLA EMBALAGEM, PACOTE COM 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	CX	180	POTY	R\$ 89,38	R\$ 16.088,40

8	BISCOITO DOCE - CONSISTENCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEAVEIS, LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 400G (3X1), ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	CX	180	POTY	R\$ 89,42	R\$ 16.095,60
9	OLEO DE SOJA REFINANDO NÃO TRANSGENICO, SEM COLESTEROL. EMBALAGEM EM GARRAFA PLASTICA TIPO PET ATOXICO, CONTENDO 900ML DO PRODUTO, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES.	UND	450	CONCORDIA	R\$ 11,03	R\$ 4.963,50
10	SARDINHA AO OLEO, LATA 130G (CX COM 50 LATAS), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)	CX	63	COQUEIRO	R\$ 203,92	R\$ 12.846,96
11	SARDINHA AO OLEO, LATA 130G (CX COM 50 LATAS), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	CX	189	COQUEIRO	R\$ 203,92	R\$ 38.540,88
12	MACARRÃO ESPAGUETE, EMBALAGEM COM 400 G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	2100	POTY	R\$ 3,18	R\$ 6.678,00
13	ACHOCOLATADO (EM PÓ, INSTANTANEO, TRADICIONAL, A BASE DE AÇUCAR, CACAU EM PÓ E MALTODEXTRINA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS), COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS PROPRIAS, EMBALAGEM COM 400G.	PCT	1140	PALATE	R\$ 5,32	R\$ 6.064,80
14	SAL REFINADO, IODADO, PARA TEMPERO. EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO TRANSPARENTE CONTENDO 01KG, FARDO DE 30KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	240	GUSTAVO	R\$ 0,78	R\$ 187,20

15	LEITE EM PO INTEGRAL, INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI.	FD	67	SOBERANO	R\$ 367,08	R\$ 24.594,36
16	LEITE EM PO INTEGRAL, INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	FD	202	SOBERANO	R\$ 367,08	R\$ 74.150,16
17	FLOCÃO DE MILHO. EM SACO PLASTICO DE POLIETILENO, ATOXICO CONTENDO 500G, FARDO DE 15 KG A 30 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	2100	MALU	R\$ 2,01	R\$ 4.221,00
18	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, EMBALAGEM DE 190G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	540	ESTELLA D'OURO	R\$ 2,23	R\$ 1.204,20
19	MARGARINA VEGETAL COM SAL, EMBALAGEM DE 500G, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	690	ADORITA	R\$ 5,83	R\$ 4.022,70
20	MILHO VERDE, EMBALAGEM COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	540	DO GOIAS	R\$ 3,26	R\$ 1.760,40
21	VINAGRE DE VINHO TINTO-COM ACIDEZ MINIMA DE 4% GARRAFA PLASTICA COM 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 12 UNIDADES.	UND	210	GOTA	R\$ 2,31	R\$ 485,10
22	CEREAL A BASE DE ARROZ/MILHO EMBALAGEM COM 230g, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UND	540	MARATÁ	R\$ 5,28	R\$ 2.851,20
23	MILHO VERDE PARA CANJICA - MILHO BRANCO, TIPO I, EMBALADOS EM PACOTES TRANSPARENTES DE 500 G, EMBALAGEM ORIGINAL, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	PCT	255	SINHA	R\$ 3,20	R\$ 816,00

24	ALHO EM PASTA, EM POTE COM 200G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	POTE	240	DONA TEREZA	R\$ 4,96	R\$ 1.190,40
25	CARNE BOVINA MAGRA DE 1 CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, INSETA DE CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONVROSES. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)	KG	412	FRIGOTIL	R\$ 45,50	R\$ 18.746,00
26	CARNE BOVINA MAGRA DE 1 CONGELADA. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA E SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DEVENDO CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA, INSETA DE CARTILAGENS E OSSOS E CONTER NO MÁXIMO 3% DE APONVROSES. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	1237	FRIGOTIL	R\$ 45,50	R\$ 56.283,50
27	CARNE BOVINA, MOÍDA, DE SEGUNDA, SEM GORDURA, FRESCA, SEM OSSO, SEM PELANCA, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)	KG	346	BONNA	R\$ 18,75	R\$ 6.487,50

28	CARNE BOVINA, MOÍDA, DE SEGUNDA, SEM GORDURA, FRESCA, SEM OSSO, SEM PELANCA, CONGELADA E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	1040	BONNA	R\$ 18,75	R\$ 19.500,00
29	FRANGO CONGELADO. CAIXA COM 20KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)	KG	600	COGRAN	R\$ 12,52	R\$ 7.512,00
30	FRANGO CONGELADO. CAIXA COM 20KG. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATOXICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	1800	COGRAN	R\$ 12,52	R\$ 22.536,00
31	LINGUIÇA TOSCANA: DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO, ROTULAGEM COM SIF DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (COTA RESERVADA ME/EPP/MEI)	KG	262	AURORA	R\$ 27,78	R\$ 7.278,36
32	LINGUIÇA TOSCANA: DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO, ROTULAGEM COM SIF DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	KG	787	AURORA	R\$ 27,78	R\$ 21.862,86
33	SALSICHA BOVINA, RESFRIADA, BOA QUALIDADE, A GRANEL. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	KG	1140	MANÁ	R\$ 11,45	R\$ 13.053,00

34	POLPA DE FRUTA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, EMBALAGEM COM 500 G.	PCT	900	MIRADOR	R\$ 6,22	R\$ 5.598,00
35	FIGADO BOVINO EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG DO PRODUTO, ROTULAGEM COM SIF DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	870	FRIGOTIL	R\$ 18,08	R\$ 15.729,60
36	IOGURTE - SABORES VARIADOS CONSISTÊNCIA CREMOSA, ACONDICIONADO EM GARRAFA PLÁSTICA DE 1000 ML, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA A VÁCUO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE, Nº DO REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA / SIF/SIE/DIPOA, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS.	LITR.	900	DUAS BARRAS	R\$ 4,66	R\$ 4.194,00
TOTAL:						R\$ 423.409,48

Publicado por: GABRIELLY BARROSO MACEDO

Código identificador: 3d81a2eb24814861790c8acbf5bae146

PORTARIA Nº 189/2021

PORTARIA Nº 189/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **FERNANDO LOPES SILVA**, portador do RG n.º 02360772002-3 SESP/MA do CPF n.º 033.367.463-45, para exercer o Cargo de **ASSESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074-A/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05 de abril de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 26 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA

Código identificador: 477f68a2ee11938515803754cf59dc0d

PORTARIA Nº 190/2021

PORTARIA Nº 190/2021

FRANCISCO CARNEIRO RIBEIRO, Prefeito Municipal de

Governador Eugênio Barros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor, **RAÍ OLIVEIRA SANTANA**, portador do RG n.º 025573962003-8 SESP/MA do CPF n.º 611.277.913-70, para exercer o Cargo de **ASSESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Administração, parte da estrutura orgânica de servidores comissionados do Município de Governador Eugênio Barros - MA, conforme lei nº 074-A/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de abril de 2021.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Governador Eugênio Barros, aos 26 de abril de 2021.

Francisco Carneiro Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: LEONARDO TORRES SILVA

Código identificador: 44eebc871d8b0c69e2d66994510a0b32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

RETIFICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021- RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021- RETIFICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura aquisição/serviços de malharia.. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura REAGENDADA para 28 de Abril de 2021 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Abril de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA

Código identificador: 99155cfe552e396650e91030793b7590

RETIFICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021- RETIFICAÇÃO.

RETIFICAÇÃO-AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021- **RETIFICAÇÃO.** A Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Contratação de empresa especializada em fornecimento de pneus pelo sistema de registro de preços para atender as necessidades do Município de Itinga do Maranhão/MA.. A sessão será realizada através do Portal LicitarDigital, pelo endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura **REAGENDADA** para 28 de Abril de 2021 às 14:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.itinga.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LicitarDigital, www.licitardigital.com.br. Itinga do Maranhão - MA, 26 de Abril de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 8fb2db9d960e83e3efff221e5f8b9cfb

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

PORTARIA Nº 074/2021/PMJ-GAB

PORTARIA Nº 074/2021/PMJ-GAB 26 DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JATOBÁ**, no uso de suas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

Termo de Homologação de Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2021

A Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA, o Senhor Eder Amador Rodrigues, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 005 e 006/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 001/2021 - PE, cujo objeto trata da aquisição Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios para a composição de merenda escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, as empresas vencedoras abaixo citadas, nas cotas PRINCIPAL e RESERVADA.:

EMPRESAS:

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85
Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57
Empresa: P. I. C. ARAUJO EIRELI.CNPJ: 16.634.005/0001-06

RESULTADO:

Lote 1: Abóbora.

Participação Licitante - Ampla participação

atribuições legais, e de acordo com o que consta no Artigo 52 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a necessidade de criar a Comissão Organizadora, a fim de conferir apoio e transparência em todas as fases do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Emergencial, que visa garantir a continuidade e o bom andamento dos serviços públicos essenciais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear servidores para comporem a Comissão de Organização e fiscalização de Processo Seletivo Simplificado, para contratação emergencial em caráter temporário, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jatobá que será composta pelos seguintes servidores:

- Manoel Alves da Silva
- Antônia Alves da Silva Viana
- Erismilta Tote
- Manoel da Silva
- Flaviane Dias Viana da Costa
- Mateus de Moraes Silva
- Edilson Frazão dos Santos
- Mariton Henrique da Silva
- Maria Francisca Damasceno Oliveira
- Alcione Pereira de Sousa

Art. 2º - A Comissão supra, deverá compor e promover todas as fases do Processo Seletivo a que se refere esta Portaria, acompanhando cada procedimento, bem como avaliando recursos interpostos e, também, casos omissos relativos ao processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e cumpra-se.

- o Gabinete do Prefeito Municipal de Jatobá
- o Jatobá - MA, 26 de abril de 2021.

Carlos Roberto Ramos da Silva
Prefeito Municipal de Jatobá

Publicado por: ERISMILTA TOTE
Código identificador: 0a9b159aa69bd47625ccea9d785c8a19

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.022,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abóbora	INATURA	3,650000	280,00

Lote 2: Abacate.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.508,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abacate	INATURA	5,600000	448,00

Lote 3: Açafração.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açafração	INATURA	1,750000	400,00

Lote 4: Açúcar cristal granulado.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 11.832,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar cristal granulado	ITAJA	2,550000	4.640,00

Lote 5: Adoçante.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 83,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adoçante	ADOCYL	2,600000	32,00

Lote 6: Alface.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.168,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alface	INATURA	3,650000	320,00

Lote 7: Alho.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 223,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho	INATURA	18,600000	12,00

Lote 8: Arroz.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 29.704,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz	MANA	3,950000	7.520,00

Lote 9: Batata Inglesa.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 4.272,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Batata Inglesa	INATURA	4,450000	960,00
----------------	---------	----------	--------

Lote 10: Batata Doce.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.016,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata Doce	INATURA	4,500000	448,00

Lote 11: Banana.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 28.211,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana	INATURA	3,800000	7.424,00

Lote 12: Bebida láctea sabor morango.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 26.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebida láctea sabor morango	LONGÁ	3,350000	8.000,00

Lote 13: Biscoito cream cracker.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 16.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito cream cracker	PILAR	2,550000	6.400,00

Lote 14: Biscoito tipo Maisena.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 18.880,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo Maisena	VIVALE	2,950000	6.400,00

Lote 15: Biscoito tipo rosquinha sabor coco sem lactose.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 608,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo rosquinha sabor coco sem lactose	MICOS	3,800000	160,00

Lote 16: Biscoito tipo maria sabor chocolate.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 8.820,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo maria sabor chocolate	VIVALE	3,150000	2.800,00

Lote 17: carne moída.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 27.040,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carne moída	FRIBOI	5,200000	5.200,00

Lote 18: Cenoura.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 4.128,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cenoura	INATURA	4,300000	960,00

Lote 19: Cebola branca.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.752,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola branca	INATURA	4,300000	640,00

Lote 20: Coco ralado.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: C. L. COMERCIAL EIRELI.CNPJ: 10.417.071/0001-48.

Valor Global: 2.131,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coco ralado	SOCOCO	1,480000	1.440,00

Lote 21: Chocolate em pó.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 14.448,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate em pó	MARIZA	8,600000	1.680,00

Lote 22: Corante.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 280,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corante	MARATA	0,700000	400,00

Lote 23: Couve.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 620,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Couve	INATURA	3,100000	200,00

Lote 24: Espiga de milho verd.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 12.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espiga de milho verd	INATURA	1,350000	9.600,00

Lote 25: Farinha de mandioca.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 909,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca	farinha do povo	3,790000	240,00

Lote 26: Feijão.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 12.408,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Feijão	KICALDO	7,050000	1.760,00
--------	---------	----------	----------

Lote 27: Feijão.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 4.544,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão	KICALDO	7,100000	640,00

Lote 28: Feijão.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.580,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão	KICALDO	6,450000	400,00

Lote 29: Flocos de arroz (flocão).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.200,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de arroz (flocão)	BEL	2,500000	480,00

Lote 30: Flocos de milho (flocão).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 13.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de milho (flocão)	MANÁ	1,250000	10.400,00

Lote 31: Frango congelado.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 55.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frango congelado	FRIATO	8,100000	6.800,00

Lote 32: Linguiça.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.032,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Linguiça	MANA	18,950000	160,00

Lote 33: Leite de soja fórmula zero lactose.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 523,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite de soja fórmula zero lactose	PIRACANJUBA	5,450000	96,00

Lote 34: Leite em pó integral.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 75.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó integral	ITALAC	4,300000	17.600,00

Lote 35: Macarrão espaguete.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 7.560,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão espaguete	SANTA CLARA	2,100000	3.600,00

Lote 36: Macaxeira.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 7.952,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macaxeira	INATURA	3,550000	2.240,00

Lote 37: Mamão.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 4.305,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamão	INATURA	3,450000	1.248,00

Lote 38: Margarina com sal.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.848,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal	PURO SABOR	4,450000	640,00

Lote 39: Manga.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.419,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manga	INATURA	5,400000	448,00

Lote 40: Massa preparada sabores chocolate e coco.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 4.536,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa preparada sabores chocolate e coco	MARATA	4,050000	1.120,00

Lote 41: Melancia.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 10.795,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melancia	INATURA	1,950000	5.536,00

Lote 42: Melão.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.648,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melão	INATURA	3,800000	960,00

Lote 43: Milho branco para canjica.**Participação Licitante** - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 7.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Milho branco para canjica	MARIZA	2,850000	2.800,00
---------------------------	--------	----------	----------

Lote 44: Molho de tomate.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.860,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Molho de tomate	QUERO	1,100000	2.600,00

Lote 45: Milho verde em conserva.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 662,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho verde em conserva	QUERO	2,300000	288,00

Lote 46: Óleo de soja.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 5.168,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja	CONCORDIA	7,600000	680,00

Lote 47: Ovos.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 30.422,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovos	AVINE	14,350000	2.120,00

Lote 48: Pão tipo hot dog.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 10.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão tipo hot dog	INATURA	0,450000	24.000,00

Lote 49: Pepino.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 656,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pepino	INATURA	4,100000	160,00

Lote 50: Pimenta do reino.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: P. I. C. ARAUJO EIRELI.CNPJ: 16.634.005/0001-06.

Valor Global: 332,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimenta do reino	REGIONAL	0,830000	400,00

Lote 51: Pimentão.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.995,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimentão	INATURA	5,850000	512,00

Lote 52: Polpa de fruta sabor (acerola).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 14.240,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (acerola)	DOCE SABOR	4,450000	3.200,00

Lote 53: Polpa de fruta sabor (maracujá).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 17.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (maracujá)	DOCE SABOR	5,550000	3.200,00

Lote 54: Polpa de fruta sabor (goiaba).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 16.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (goiaba)	DOCE SABOR	5,000000	3.200,00

Lote 55: Polpa de fruta sabor (abacaxi).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 13.320,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (abacaxi)	DOCE SABOR	5,550000	2.400,00

Lote 56: Repolho.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.640,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repolho	INATURA	4,100000	400,00

Lote 57: Sal.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 252,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal	BOM DE MESA	0,750000	336,00

Lote 58: Sardinha.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 16.286,11.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha	palmeira	182,990000	89,00

Lote 59: Tempero verde.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero verde	INATURA	1,750000	200,00

Lote 60: Tempero verde.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 350,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Tempero verde	INATURA	1,750000	200,00
---------------	---------	----------	--------

Lote 61: Tomate.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.992,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tomate	INATURA	4,990000	800,00

Lote 62: Vinagre.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre	GOTA	1,250000	400,00

Lote 63: Abóbora.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 265,30.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abóbora	In natura	3,790000	70,00

Lote 64: Abacate.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 638,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Abacate	In natura	5,700000	112,00

Lote 65: Açafraão.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 175,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açafraão	In natura	1,750000	100,00

Lote 66: Açúcar cristal granulado.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.480,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Açúcar cristal granulado	itajá	3,000000	1.160,00

Lote 67: Adoçante.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 18,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Adoçante	adocyl	2,350000	8,00

Lote 68: Alface.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 316,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alface	In natura	3,950000	80,00

Lote 69: Alho.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 74,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Alho	leopadas	18,650000	4,00

Lote 70: Arroz.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 7.971,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Arroz	maná	4,240000	1.880,00

Lote 71: Batata Inglesa.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.368,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata Inglesa	In natura	5,700000	240,00

Lote 72: Batata Doce.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 347,20.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Batata Doce	In natura	3,100000	112,00

Lote 73: Banana.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 7.516,80.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Banana	In natura	4,050000	1.856,00

Lote 74: Bebida láctea sabor morango.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 7.980,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Bebida láctea sabor morango	longá	3,990000	2.000,00

Lote 75: Biscoito cream cracker.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.680,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito cream cracker	pilar	2,300000	1.600,00

Lote 76: Biscoito tipo Maisena.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 5.600,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo Maisena	vivale	3,500000	1.600,00

Lote 77: Biscoito tipo rosquinha sabor coco sem lactose.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 114,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Biscoito tipo rosquinha sabor coco sem lactose	micos	2,850000	40,00
--	-------	----------	-------

Lote 78: Biscoito tipo maria sabor chocolate.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.785,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Biscoito tipo maria sabor chocolate	vivale	2,550000	700,00

Lote 79: carne moída.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 6.435,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
carne moída	friboi	4,950000	1.300,00

Lote 80: Cenoura.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.080,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cenoura	In natura	4,500000	240,00

Lote 81: Cebola branca.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 232,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Cebola branca	In natura	1,450000	160,00

Lote 82: Coco ralado.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 468,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Coco ralado	bom coco	1,300000	360,00

Lote 83: Chocolate em pó.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.583,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Chocolate em pó	mariza	6,150000	420,00

Lote 84: Corante.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 69,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Corante	marata	0,690000	100,00

Lote 85: Couve.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 155,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Couve	In natura	3,100000	50,00

Lote 86: Espiga de milho verde.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.120,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Espiga de milho verd	In natura	1,300000	2.400,00

Lote 87: Farinha de mandioca.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 216,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Farinha de mandioca	farinha do povo	3,600000	60,00

Lote 88: Feijão.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.119,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão	kicaldo	7,090000	440,00

Lote 89: Feijão.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.168,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão	kicaldo	7,300000	160,00

Lote 90: Feijão.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 700,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Feijão	kicaldo	7,000000	100,00

Lote 91: Flocos de arroz (flocão).

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 276,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de arroz (flocão)	bel	2,300000	120,00

Lote 92: Flocos de milho (flocão).

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Flocos de milho (flocão)	maná	1,250000	2.600,00

Lote 93: Frango congelado.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 13.345,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Frango congelado	friato	7,850000	1.700,00

Lote 94: Linguiça.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 732,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
-----------------	-------	----------------	------------

Linguíça	maná	18,300000	40,00
----------	------	-----------	-------

Lote 95: Leite de soja fórmula zero lactose.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 143,76.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite de soja fórmula zero lactose	piracanjuba	5,990000	24,00

Lote 96: Leite em pó integral.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 20.020,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leite em pó integral	italac	4,550000	4.400,00

Lote 97: Macarrão espaguete.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.890,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macarrão espaguete	santa clara	2,100000	900,00

Lote 98: Macaxeira.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.072,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Macaxeira	In natura	3,700000	560,00

Lote 99: Mamão.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.076,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Mamão	In natura	3,450000	312,00

Lote 100: Margarina com sal.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 534,40.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Margarina com sal	puro sabor	3,340000	160,00

Lote 101: Manga.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 453,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Manga	In natura	4,050000	112,00

Lote 102: Massa preparada sabores chocolate e coco.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.232,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Massa preparada sabores chocolate e coco	marata	4,400000	280,00

Lote 103: Melancia.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.892,56.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melancia	In natura	2,090000	1.384,00

Lote 104: Melão.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 909,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Melão	In natura	3,790000	240,00

Lote 105: Milho branco para canjica.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.925,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho branco para canjica	mariza	2,750000	700,00

Lote 106: Molho de tomate.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 812,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Molho de tomate	quero	1,250000	650,00

Lote 107: Milho verde em conserva.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 172,08.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Milho verde em conserva	quero	2,390000	72,00

Lote 108: Óleo de soja.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 1.215,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Óleo de soja	concordia	7,150000	170,00

Lote 109: Ovos.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 6.068,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Ovos	avine	11,450000	530,00

Lote 110: Pão tipo hot dog.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 2.940,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pão tipo hot dog	In natura	0,490000	6.000,00

Lote 111: Pepino.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 146,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade

Pepino	In natura	3,650000	40,00
--------	-----------	----------	-------

Lote 112: Pimenta do reino.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 190,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimenta do reino	barão	1,900000	100,00

Lote 113: Pimentão.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 761,60.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Pimentão	In natura	5,950000	128,00

Lote 114: Polpa de fruta sabor (acerola).

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 4.960,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (acerola)	Doce sabor	6,200000	800,00

Lote 115: Polpa de fruta sabor (maracujá).

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 5.920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (maracujá)	Doce sabor	7,400000	800,00

Lote 116: Polpa de fruta sabor (goiaba).

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 4.760,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (goiaba)	Doce sabor	5,950000	800,00

Lote 117: Polpa de fruta sabor (abacaxi).

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 3.810,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Polpa de fruta sabor (abacaxi)	Doce sabor	6,350000	600,00

Lote 118: Repolho.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: L H C SOARES EPP.CNPJ: 10.513.552/0001-57.

Valor Global: 389,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Repolho	in natura	3,890000	100,00

Lote 119: Sal.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 63,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sal	bom de mesa	0,750000	84,00

Lote 120: Sardinha.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 4.209,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Sardinha	palmeira	183,000000	23,00

Lote 121: Tempero verde.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 72,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero verde	In natura	1,450000	50,00

Lote 122: Tempero verde.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 72,50.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tempero verde	In natura	1,450000	50,00

Lote 123: Tomate.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 920,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tomate	In natura	4,600000	200,00

Lote 124: Vinagre.

Participação Licitante - Diferenciado para ME/EPP/COOP (cota 25%)

Empresa: J L SARAIVA EIRELI.CNPJ: 28.634.060/0001-85.

Valor Global: 130,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Vinagre	GOTA	1,300000	100,00

JOSELÂNDIA(MA), em 19 de abril de 2021

Eder Amador Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 67e3e0d2ed9528aa1af66508560c56d0

PORTARIA Nº 052, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 052, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CARGO DE QUÍMICO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA.

RAIMUNDO DA SILVA SANTOS,

Prefeito do Município de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 14, VI, da Lei Orgânica Municipal;

Art. 1º - NOMEAR, para o Cargo em Comissão do **Órgãos de Administração Específica**, de Químico Responsável Técnico o Sr. Ozando Mariano de Moura, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 2132538 SSP/MA E CPF Nº 013.216.463-99.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Joselândia, 04 de Janeiro de 2021

Raimundo da Silva Santos
Prefeito municipal
Prefeitura Municipal de Joselândia
Praça do Mercado s/n, Centro, CEP: 65755-000-Joselândia-Ma
CNPJ: 06.376.974/0001-50

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 55c47cc3a8531147e2fe16435fa30e5e

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PML/MA.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021 - SRP - PML/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 019/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 019/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021 - PML-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de desobstrução e limpeza de fossas sépticas de interesse desta Administração Pública. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 019/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **MAIARA P CUNHA, CNPJ Nº 07.127.973/0001-35**, endereço na R SAO FRANCISCO 220 / SANTO ANTONIO / BALSAS / MA, representada pelo Sr^a MAIARA PEREIRA CUNHA portadora do RG Nº 325405116 - SSP/SP e CPF Nº 353.511.418-76

Item	Discriminação	Unid	Quant. Estimada	V. UNIT R\$	V. TOTL R\$
01	Esgotamento e limpeza de fossa sépticas dos órgãos públicos. Os serviços deverão ser executados com carro apropriado com sucção e capacidade para no mínimo 08M ³ , dentro das normas ambientais inerentes a matéria, bem como, com todo zelo e cuidado que merecem, uma vez serem executados em área de grande presença de servidores e usuários de serviço. (Ampla disputa)	M ³	1.875	R\$ 14,00	R\$ 26.250,00
02	Esgotamento e limpeza de fossa sépticas dos órgãos públicos. Os serviços deverão ser executados com carro apropriado com sucção e capacidade para no mínimo 08M ³ , dentro das normas ambientais inerentes a matéria, bem como, com todo zelo e cuidado que merecem, uma vez serem executados em área de grande presença de servidores e usuários de serviço	M ³	625	R\$ 14,00	R\$ 8.750,00

Loreto (MA), 23 de abril de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e MAIARA PEREIRA CUNHA portadora do RG Nº 325405116 - SSP/SP e CPF Nº 353.511.418-76- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2f5d2d48c3ac36fc65d29d343d5e66c6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP - PML/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 015/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021 - SRP - PML/MA, constante do

Processo Administrativo n.º 015/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021 - PML-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 015/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **ADÃO GOMES MAIA EIRELI-ME, CNPJ: 27.100.598/0001-47** endereço na AV. JOSE CAVALCANTE Nº 418, CENTRO CEP: 64.860-000 URUÇUI/PI, representada pelo Sr. ADÃO GOMES MAIA PORTADOR DO CPF Nº 805.136.973-49.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
20	MACARRÃO DE TRIGO COM OVOS, TIPO ESPAGUETE, pacote de 500g. Fabricado a partir de matérias-primas selecionadas sãs, limpas e de boa qualidade. Cor ligeiramente amarelada, sabor e odor característico. A base de farinha de trigo, enriquecido com ferro e ácido fólico, livre de umidade, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega.	RICOSA	KG	800	4,55	3.640,00
LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRÚTI, DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID	QUANT	V UNIT	V TOTAL
44	ALHO, de 1ª qualidade, grão, bulbo inteiro, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias tóxicas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	250	20,71	5.177,50
48	CEBOLA BRANCA, tamanho médio, fresca, de 1ª qualidade, com casca, compacta e firme, sã, sem rupturas, sem lesões de origem física ou mecânica; livre de enfermidades. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	600	7,72	4.632,00
55	REPOLHO BRANCO, 1ª qualidade, tamanho médio, verde, novo, sem manchas, folhas sãs, coloração uniforme e brilho, isentos de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	400	6,37	2.548,00
LOTE VI - CESTAS BÁSICAS EMERGENCIAIS (LEI FEDERAL 13.897, DE 7 DE ABRIL DE 2020)						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UND	QUANT	V UNIT	V TOTAL
66	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER: Salgado, de textura crocante, embalagem plástica com dupla proteção, com 400g, características adicionais sem recheio, aplicação alimentícia humana, 1ª qualidade, embalagem: saco plástico atóxico, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente, devidamente rotulado conforme legislação vigente. (COM AMOSTRA)	PILAR	PCT	10000	5,00	50.000,00

Loreto (MA), 26 de abril de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e Sr. ADÃO GOMES MAIA PORTADOR DO CPF Nº 805.136.973-49- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 54ae9bbb511b7f65dd3f178d9e6fd8ed

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP - PML/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 015/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 015/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - PML-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período

de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo nº 015/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **PRIMAVERA DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-ME, CNPJ: 13.819.017/0001-17**, endereço na AV. PADRE ALCIDES ZANELLA, Q-16 L-03, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA CEP. 65.800-000, BALSAS/MA, representada pelo Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO PORTADOR DO RG Nº 0230021742002-4 SSP/MA CPF Nº 436.214.903-10.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UND	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
14	COLORAU , acondicionado em saco plástico transparente e atóxico, em pó, sem adição de sal, extraído da semente de urucum, 100% natural, sem sal, com cor e aroma característicos, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CENIPA, pacote de 100 gramas .	SINHA	KG	300	11,15	3.345,00
18	FARINHA LÁCTEA DE CEREJAS , Enriquecida com vitaminas e sais minerais, de preparo instantâneo, a base de farinha de trigo, leite em pó, açúcar, sal, aromatizantes. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, deverá apresentar aspecto e cheiro característico, livre de sujidades e substâncias nocivas. Embalagem: pacotes de polipropileno, atóxicos, bem vedados, dados de identificação e informações nutricionais do produto. Data de fabricação, validade, unidade sachê 210g ou 230g ou lata de 400g. (COM AMOSTRA)	MARATA	KG	400	25,85	10.340,00
22	MACARRÃO PARA SOPA DE LETRINHAS , com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 500g , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	SANTA CLARA	KG	800	7,39	5.912,00
26	SAL REFINADO / IODADO , cloreto de sódio, sais de iodo, livre de qualquer sujidade, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido, registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, pacote 1 kg .	BOM DE MESA	KG	250	1,39	347,50
28	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA , (alho, sal e corante). Embalagem de 300g e 1 Kg .	DO SUL	KG	250	6,61	1.652,50
LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS: ESTOQUE SECO - NECESSIDADES ESPECIAIS						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID.	QUANTID ADE	V. UNIT	V TOTAL
30	ADOÇANTE DIETÉTICO , à base de edulcorante natural, líquido transparente, acondicionado em embalagem resistente de plástico atóxico, contendo 80 ml , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ADOCYL	LITRO	1	49,88	49,88
LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS						

ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANTID ADE	V UNIT	V TOTAL
35	BISTECA SUÍNA , Carne de porco, Bisteca, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionadas em embalagem plástica, com registro no Ministério da Agricultura - SIF.	INATURA	KG	300	20,75	6.225,00
LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRÚTI, DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANTID ADE	V UNIT	V TOTAL
42	ABÓBORA SECA , tamanho médio, coloração uniforme, polpa firme, livre de sujidades. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	50	4,81	240,50
43	ABACAXI , unidade média, maduro, de 1ª qualidade com casca sã sem rupturas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	100	5,56	556,00
45	BANANA PRATA , tamanho médio (120g) em pencas, 1ª qualidade, com polpa firme e intacta, com cascas sãs, sem ruptura, com tamanho e coloração uniforme, grau de maturação que suporte manipulação, transporte, conservação em condições adequadas até o consumo. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	200	3,77	754,00
47	CENOURA , novas, cor laranja-vivo, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, firme, lisa, sem rugas, de aparência fresca. Isento de brotos, lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	500	6,36	3.180,00
49	IOGURTE CREMOSO COM POLPA DE FRUTA , refrigerado, mistura homogênea, isento de estufamento, mofo, sem precipitação, acondicionado em embalagem de polietileno resistente, atóxico. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de fabricação, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da entrega garrafa plástica 1 litro ou embalagens individuais de 100g cada.	LONGA	KG	1.000	7,05	7.050,00
50	QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO , embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem com 50g ou 100g.	BRETUTI	KG	30	58,67	1.760,10
53	MELANCIA , in natura, de 1ª qualidade, maturação adequado, isento de substâncias terrosas, sujidades, acondicionadas em sacos de polietileno frestados. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	INATURA	KG	700	3,15	2.205,00

LOTE VI - CESTAS BÁSICAS EMERGENCIAIS (LEI FEDERAL 13.897, DE 7 DE ABRIL DE 2020)						
ITEM	GÊNERO ALIMENTÍCIO / ESPECIFICAÇÕES	MARCA	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	V UNIT	V TOTAL
67	MASSA PARA CUSCUZ: CEREAIS DE FLOCOS DE MILHO SEM SAL, flocos grandes, amarelos, sem sal, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	NORDESTINO	KG	10.000	4,79	47.900,00

Loreto (MA), 26 de abril de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e Sr. RAIMUNDO GOMES MAIA NETO PORTADOR DO RG Nº 0230021742002-4 SSP/MA CPF Nº 436.214.903-10- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 59364a1a6ba2819a156266747c2a3498

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PML/MA.
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP - PML/MA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 015/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 015/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021 - PML-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da merenda escolar da rede municipal de ensino do Município de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 015/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **SKAR COMERCIO DE ALIMETOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 41.488.339/0001-66**, endereço na RUA TRÊS, Nº 16, LETRA E PARQUE TOPÁZIO - JARDIM BELA VISTA - SÃO LUIS-MA, representada pela SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA, PORTADORA DO RG Nº 012745471999-6 E CPF: 253.356.423-00.

LOTE 01 - ESTOQUE SECO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
16	DOCE EM TABLETE - DOCE DE BANANA, embalado individualmente em tabletes de 30g. O Produto deverá conter o mínimo 80% da validade a partir da data de entrega.	KG	LIMOEIRO	200	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00

LOTE III - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: CARNES E DERIVADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
27	ÓLEO DE SOJA, vegetal, envasado em garrafa plástica resistente transparente, ou lata contendo 900 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 08 (seis) meses a contar da data de entrega.	LATA	ABC	1.000	R\$ 7,20	R\$ 7.200,00
31	CARNE MOÍDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.	KG	FORTEBOI	5.625	R\$ 13,50	R\$ 75.937,50
32	CARNE MOÍDA, carne bovina, moída, congelada, embalagem em filme PVC ou saco plástico transparente, máximo permitido de água na composição 3%, instrução normativa nº 83 da secretaria de defesa agropecuária do ministério da agricultura, dados de identificação e informações nutricionais do produto, prazo de validade, Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual, (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM), embalagem plástica 500 gramas.	KG	FORTEBOI	1.875	R\$ 13,40	R\$ 25.125,00

34	CARNE BOVINA, COSTELA: Carne bovina com osso, costela, congelada ou resfriada, sem pontas e abas, acondicionadas em caixas de papelão lacradas, com identificação do produto, embalada à vácuo e impresso em tinta na embalagem plástica, o selo de inspeção (S.I.F, SIE ou SIM), prazo de validade, unidade 1 kg.	KG	FRIGOL	300	R\$ 22,50	R\$ 6.750,00
36	SALSICHA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Embalagem de 3 kg e 5 kg.	KG	FRIAT O	800	R\$ 7,90	R\$ 6.320,00
38	FRANGO PEITO, COM PELE: limpo, magro, não temperado, da data de entrega. COTA ME EPP.	KG	FRIAT O	1.875	R\$ 9,70	R\$ 18.187,50
39	LINGUIÇA CALABRESA, preparada com carne de primeira qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, contendo data de fabricação, data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerado a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade.	KG	FRIAT O	300	R\$ 14,90	R\$ 4.470,00

40	FRANGO, COXINHA DA ASA - Congelado, adição de água máximo, 6%, aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro característico, acondicionados em caixas lacradas, dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, Nº do registro no SIF, SIE ou SIM, embalados em sacos de polietileno transparente, atóxico, limpo, unidade 1 kg.	KG	FRIAT O	2.000	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
41	FRANGO INTEIRO, COM PELE: Frango congelado sem vísceras, com selo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, embalados um a um, peso líquido. Conforme a legislação vigente.	KG	FRIAT O	300	R\$ 8,40	R\$ 2.520,00
LOTE IV - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS: HORTIFRÚTI, DERIVADOS LÁCTEOS E REFRIGERADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	MARCA	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
52	MAÇÃ FUJI, fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme. Fruta bem desenvolvida e madura. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	IN NATURAL	1.200	R\$ 5,50	R\$ 6.600,00
59	OVOS, médios, cor branca ou rosa, íntegro. Com registro nos órgãos de inspeção sanitária, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, as especificações de vigilância sanitária e recomendações do Ministério da Agricultura - SIF, SIE ou SIM.	DÚZIA	TIJUCA	1.000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00

Loreto (MA), 26 de abril de 2021. Germano Martins Coelho,

Órgão gerenciador e SILVANIA VIRGEM GUSMÃO PEREIRA, PORTADORA DO RG Nº 012745471999-6 E CPF: 253.356.423-00- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: d84bbecef205a956bc808d0a2c8442b4a

Loreto (MA), 23 de abril de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e DOUGLAS PEREIRA portador do RG Nº 021354302002-8 e CPF Nº 012.514.933-60- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 8cb703ffe1d81c48a298daf8d84579a9

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021- PML/MA.
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 - SRP - PML/MA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 016/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 05/2021 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 016/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021 - PML-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa jurídica para execução de serviços funerários (incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, vestimentas, ornamentação e traslado) de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 016/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **MARIA DE JESUS C. MATOS DA SILVA - ME, CNPJ Nº 10.760.286/0001-67**, endereço na PRAÇA SENADOR NEIVA Nº 316 CENTRO, SÃO JOÃO DOS PATOS/MA, representada pelo Sr. DOUGLAS PEREIRA portador do RG Nº 021354302002-8 e CPF Nº 012.514.933-60

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	URNA SIMPLES INFANTIL 0.6 MT	UND	15	R\$ 570,00	R\$ 5.550,00
2	URNA SIMPLES INFANTIL 0.80 MT	UND	15	R\$ 630,00	R\$ 9.450,00
3	URNA SIMPLES INFANTIL 1.00 MT	UND	15	R\$ 655,00	R\$ 9.825,00
4	URNA SIMPLES INFANTIL 1.20 MT	UND	15	R\$ 750,00	R\$ 11.250,00
5	URNA SIMPLES INFANTIL 1.40 MT	UND	15	R\$ 790,00	R\$ 11.850,00
6	URNA SIMPLES 1.90 MT X 0.60 MT SEM SISO ENVERNIZADA	UND	15	R\$1.350,00	R\$ 20.250,00
7	URNA POPULAR 1.90 MT X 0,60. MT SEM VISOR E SEM VERNIZ	IND	50	R\$ 1.130,00	R\$ 56.500,00
8	URNA COM VISOR SEMI LUXO 1.90 MT X 0.60 MT	UND	5	R\$2.385,00	R\$ 11.925,00
09	ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS	UND	80	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
10	ROUPAS MORTUÁRIAS INFANTIL (FEMININA E MASCULINA)	UND	30	R\$ 210,00	R\$ 6.300,00
11	ROUPAS MORTUÁRIAS ADULTA (FEMININO/MASCULINA)	UND	70	R\$ 300,00	R\$ 21.000,00
12	HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS	UND	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
13	EMBALSAMENTO DE CORPOS	UND	20	R\$ 1.570,00	R\$ 31.400,00
14	TANATOPRAXIA	UND	20	R\$ 1.290,00	R\$ 25.800,00
15	TRASLADO DE CORPOS KM RODADO	KM	27,00	R\$ 2,92	R\$ 78.840,00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - PML/MA.
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 013/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 013/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - PML-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 013/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **GLOBAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ Nº 08.353.510/0001-54**, endereço na R. HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA, Nº 392, PARQUE PIAUI, TIMON/MA. CEP.: 65.636-210, representada pelo Sr. THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, portador do R.G.: 2.578.756 SSP/PI e CPF.: 032.244.343-17.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UNID.	QNT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
0051	PARACETAMOL 500 MG COMPR. C/500 - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - RG ANVISA: 125680050	PRATI	CX	90	R\$ 28,00	R\$ 2.520,00
0052	PARACETAMOL/ GTS C/100X15ML - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - RG ANVISA: 110850034	FARMACE	CX	75	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
0053	PASTA D' AGUA SUSP. 100GR - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - RG ANVISA: RDC 199	FARMAX	FR	150	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
0054	PREDINISONA 20 MG COMPR. C/500 - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - RG ANVISA: 107140237	SANVAL	CX	30	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
0077	METOFORMINA 850MG COMP. C/400 UND - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - RG ANVISA: 125680151	SANVAL	CX	90	R\$ 41,00	R\$ 3.690,00
0078	METIDOPA 250MG COMP. C/500 UND - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - RG ANVISA: 107140111	SANVAL	CX	45	R\$ 321,00	R\$ 14.445,00
0079	METIDOPA 500MG COMP. C/500 UND - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - RG ANVISA: 107140111	SANVAL	CX	45	R\$ 547,40	R\$ 24.633,00
0080	PREDINISONA 20 MG COMPR. C/500 - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - RG ANVISA: 107140237	SANVAL	CX	36	R\$ 100,00	R\$ 3.600,00

0084	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - RG ANVISA: 113430001	HIPOLABOR	CX	30	R\$ 198,99	R\$ 5.969,70
0145	SORO HEIDRATANTE C/50 ENV - VALIDADE DO PRODUTO: 24 MESES - RG ANVISA: RDC 199	NATULAB	CX	75	R\$ 44,99	R\$ 3.374,25
0154	AGULHA P/ RAQUI N-23G X 3.1/2 - VALIDADE DO PRODUTO: 60 MESES - RG ANVISA: 10150470179	UNISSIS	UND	225	R\$ 228,97	R\$ 51.518,25
0155	AGULHA P/ RAQUI N-25G X 3.1/2 - VALIDADE DO PRODUTO: 60 MESES - RG ANVISA: 10150470179	UNISSIS	UND	225	R\$ 225,99	R\$ 50.847,75
0233	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100 - VALIDADE DO PRODUTO: 60 MESES - RG ANVISA: 80495510001	MEDIX	CX	400	R\$ 70,00	R\$ 28.000,00
0259	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND - VALIDADE DO PRODUTO: 60 MESES - RG ANVISA: 80026180014	SR	CX	150	R\$ 27,91	R\$ 4.186,50
0260	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND - VALIDADE DO PRODUTO: 60 MESES - RG ANVISA: 80026180014	SR	CX	300	R\$ 27,93	R\$ 8.379,00
0264	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND - VALIDADE DO PRODUTO: 60 MESES - RG ANVISA: 80026180014	SR	CX	300	R\$ 49,18	R\$ 14.754,00
0265	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND - VALIDADE DO PRODUTO: 60 MESES - RG ANVISA: 80026180014	SR	CX	300	R\$ 36,64	R\$ 10.992,00

Loreto (MA), 22 de abril de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e THYAGO LAYRON SAMPAIO DE ABREU, portador do R.G.: 2.578.756 SSP/PI e CPF: 032.244.343-17-Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 50c4c5be7a83f61e42c9fc8313afb628

Cipriano de Carvalho 195 -Cinquentenário, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30.570-020, representada pelo Sr. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY- Portador do R.G.: MG - 6.066.360-SSP/MG e CPF: 993547726-68.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P UNITARIO	P TOTAL
545	GABINETE ODONTOLOGICO COMPLETO "Produto Fabricado Conforme RDC Nº 27 de 21 de Junho de 2011 (ANVISA), portaria nº 350 de 06 de Setembro de 2010 (INMETRO), ABNT NBR ISO 6875 e 9680 (ABNT), ABNT NBR IEC 60601-1-2:2006 e Resolução RDC 16 de 28/03/2013 (ANVISA), Regulamento Técnico de Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos, Sistema de Gestão ISO 9.001/2015 e ISO 13.485/2016 e Diretiva 93/42 / CEE, com a redação que lhe foi dada pela Diretiva 2007/47 / CEE e 98/79 / CE (Através do certificado CE emitido pela MDI EUROPA)". MODELO: CONJUNTO ODONTOLOGICO MAGNUS PRIME CART (Ambidestro) + Acessórios e opcionais inclusos para atendimento na integra da especificação do edital, conforme segue: COR DO ESTOFAMENTO: A COMBINAR MARCA: DENTEMED FABRICANTE: DENTEMED EQUIP. ODONT. PROCEDÊNCIA NACIONAL REGISTRO ANVISA: 80349600007	UND	02	9.200,00	18.400,00

Loreto (MA), 22 de abril de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY- Portador do RG: MG - 6.066.360-SSP/MG e CPF: 993547726-68- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f26806eea17a22e67717b3d270cc8077

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 013/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 013/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021 - PML-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 013/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ Nº 38.259.748/0001-86**, endereço na RUA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 013/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 013/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021 - PML-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 013/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS

DA EMPRESA: **QUALLY FARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 10.749.855/0001-73**, endereço na AV. CONTORNO, N.940 BAIRRO: CATUMBI, CEP: 65.800-000, CIDADE: BALSAS - MA, representada pelo Sr. BENEDITO MARTINS ROCHA, portador do RG Nº 0001.09023699-6 SSP/MA e CPF - 147.468.753-91.

MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA/FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
150	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	450	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 7,80	R\$ 3.510,00
151	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	225	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 5,00	R\$ 1.125,00
152	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	225	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 4,90	R\$ 1.102,50
153	AGULHA DESC.25X8 C/100 UND	CX	300	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 4,88	R\$ 1.464,00
156	ALCOOL ETILICO 70% C/12 X 1.000 ML	CX	45	JALLES MACHADO	R\$ 66,50	R\$ 2.992,50
157	ALCOOL GEL C/ 12 X500GR	CX	24	PROLINK	R\$ 71,00	R\$ 1.704,00
159	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	150	ERS	R\$ 13,50	R\$ 2.025,00
160	ALGODAO ORTOPEIDICO 15CMX1M C/12	DZ	150	ORTOFEN	R\$ 7,39	R\$ 1.108,50
161	ALGODAO ORTOPEIDICO 20CMX1M C/12	DZ	150	ORTOFEN	R\$ 10,70	R\$ 1.605,00
162	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	36	JPROLAB	R\$ 3,28	R\$ 118,08
163	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	36	JPROLAB	R\$ 2,69	R\$ 96,84
164	AP. PRESSAO BRAC. VELCRO ADULTO BRIM	UND	45	SOLIDOR	R\$ 74,90	R\$ 3.370,50
165	ATADURA DE CREPOM 10CMX1,2M 9F C/12 UND	DZ	450	BIOTEXTIL	R\$ 4,00	R\$ 1.800,00
166	ATADURA DE CREPOM 15CMX1,2M 9F C/12 UND	DZ	450	BIOTEXTIL	R\$ 5,20	R\$ 2.340,00
167	ATADURA DE CREPOM 20CMX1,2M 9F C/12 UND	DZ	450	BIOTEXTIL	R\$ 8,20	R\$ 3.690,00
168	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	30	ORTOFEN	R\$ 32,70	R\$ 981,00
169	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	30	ORTOFEN	R\$ 57,90	R\$ 1.737,00
170	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	CX	30	ORTOFEN	R\$ 97,90	R\$ 2.937,00
172	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	PCT	30	BIOTEXTIL	R\$ 72,90	R\$ 2.187,00
173	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G CX/100	CX	30	POLY MEDICURE	R\$ 86,90	R\$ 2.607,00
174	CATETER INTR. ANGIOCATH 16G CX/100	CX	30	POLY MEDICURE	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
175	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G CX/100	CX	30	POLY MEDICURE	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
176	CATETER INTR. ANGIOCATH 20G CX/100	CX	30	POLY MEDICURE	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
177	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G CX/100	CX	36	POLY MEDICURE	R\$ 90,00	R\$ 3.240,00
178	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G CX/100	CX	36	POLY MEDICURE	R\$ 102,00	R\$ 3.672,00
179	CATETER P/OXIG. NASAL OCULOS AD.	UND	150	MEDSONDA	R\$ 1,11	R\$ 166,50
180	CATETER P/OXIG. NASAL SONDA N.08	UND	100	MARKMAD	R\$ 1,30	R\$ 130,00
181	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	36	BIOLINE	R\$ 103,90	R\$ 3.740,40
182	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	36	BIOLINE	R\$ 104,00	R\$ 3.744,00
183	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	36	BIOLINE	R\$ 104,00	R\$ 3.744,00
184	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	36	BIOLINE	R\$ 103,90	R\$ 3.740,40
185	CATGUT CROM. 4 C/AG C/24 UND	CX	36	BIOLINE	R\$ 104,00	R\$ 3.744,00
186	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	36	BIOLINE	R\$ 106,00	R\$ 3.816,00
187	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	36	BIOLINE	R\$ 103,90	R\$ 3.740,40
188	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	36	BIOLINE	R\$ 106,00	R\$ 3.816,00
189	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	36	BIOLINE	R\$ 15,98	R\$ 575,28
190	CLOREXIDINE 2% DEGERMANTE 1000ML	LT	36	VICPHARMA	R\$ 19,89	R\$ 716,04
192	COLET. MATL. PERFUCORTANTE 13,0L	UND	150	POLARFIX	R\$ 4,80	R\$ 720,00
193	COLET. MATL. PERFUCORTANTE 20,0L	UND	150	POLARFIX	R\$ 8,29	R\$ 1.243,50
194	COLET. URINA SIST. FECHADO 2.000 ML	UND	300	LABORIMPORT	R\$ 3,70	R\$ 1.110,00
195	COLET. UNIVERSAL (FEZE/URINA) POTE 80ML C/100 UND	PCT	40	SR	R\$ 34,89	R\$ 1.395,60
196	COMPRESSA DE GAZE 7.X7. C/500 UND	PCT	450	BIOTEXTIL	R\$ 9,90	R\$ 4.455,00
197	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	UND	150	LABORIMPORT	R\$ 3,30	R\$ 495,00
198	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS	UND	4500	MEDIX BRAISL	R\$ 0,99	R\$ 4.455,00
199	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	UND	750	BIOSANI	R\$ 1,70	R\$ 1.275,00
200	ESCOVA C/ PVPI C/ 48 UND	CX	24	VICPHARMA	R\$ 129,90	R\$ 3.117,60
201	ESCOVA GINEC. DESC. EST. C/100 UND	PCT	40	LIMPORT	R\$ 19,50	R\$ 780,00
202	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	600	MISSNER	R\$ 7,79	R\$ 4.674,00
203	ESPECULO VAGINAL DESC. MED	UND	1500	KOLPLAST	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
204	ESPECULO VAGINAL DESC. PEQ	UND	1500	KOLPLAST	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00

206	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	UND	150	EUROCEL	R\$ 3,60	R\$ 540,00
208	FITA P/GLICEMIA ACON PLUS C/50	CX	24	MEDLEVENSOHN	R\$ 29,00	R\$ 696,00
209	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	150	EUROCEL	R\$ 3,60	R\$ 540,00
210	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	60	KOLPLAST	R\$ 6,50	R\$ 390,00
212	FORMOL LIQUIDO 37/40% 1000ML	LT	36	ICARAI	R\$ 14,90	R\$ 536,40
213	GAZE EM RLO 91CMx91M 9 FIOS (TP. QUEIJO)	RL	300	BIOTEXTIL	R\$ 23,80	R\$ 7.140,00
215	GEL P/ULTRA-SOM 5KG.	GL	24	CARBOGEL	R\$ 26,90	R\$ 645,60
216	INFUSOR 02 VIAS C/CLAMP	UND	2250	VITAL GOLD	R\$ 0,69	R\$ 1.552,50
217	KIT GINECOLOGICO TAM-M (ESPECULO,ESPATULA,ESCOVA,LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	600	KOLPLAST	R\$ 2,12	R\$ 1.272,00
219	KIT NEBULIZADOR ADULTO	UND	48	FOYOMED	R\$ 5,99	R\$ 287,52
220	KIT NEBULIZADOR INFANTIL	UND	48	FOYOMED	R\$ 5,99	R\$ 287,52
221	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/12 UND	CX	24	BIOLINE	R\$ 122,99	R\$ 2.951,76
222	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2.0 C/12 UND	CX	24	BIOLINE	R\$ 123,99	R\$ 2.975,76
223	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/12 UND	CX	24	BIOLINE	R\$ 123,99	R\$ 2.975,76
224	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2.0 C/12 UND	CX	24	BIOLINE	R\$ 123,99	R\$ 2.975,76
225	KIT P/GLICEMIA ACCU-CHEK ACON	UND	15	MEDLEVENSOHN	R\$ 41,90	R\$ 628,50
226	LAMINA FOSCA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	75	WILTEX	R\$ 5,49	R\$ 411,75
227	LAMINA FOSCA N/LAPIDADA 26X76 C/50	CX	48	WILTEX	R\$ 5,79	R\$ 277,92
228	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	CX	48	SOLIDOR	R\$ 32,00	R\$ 1.536,00
229	LENÇOL HOSPITALAR 70CM X 50M	UND	48	DESCARBOX	R\$ 9,50	R\$ 456,00
230	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	PAR	1200	SURGICARE	R\$ 1,95	R\$ 2.340,00
231	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	PAR	2250	SURGICARE	R\$ 2,19	R\$ 4.927,50
232	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	PAR	2250	SURGICARE	R\$ 2,19	R\$ 4.927,50
234	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	670	MEDIX BRASIL	R\$ 93,40	R\$ 62.578,00
236	MASC.DESC.TRIPLA C/50	CX	200	MEDIX	R\$ 17,99	R\$ 3.598,00
237	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	45	SHALON	R\$ 33,50	R\$ 1.507,50
238	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	45	SHALON	R\$ 33,50	R\$ 1.507,50
239	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	45	SHALON	R\$ 33,50	R\$ 1.507,50
240	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	45	SHALON	R\$ 33,50	R\$ 1.507,50
241	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	45	SHALON	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
242	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	45	SHALON	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
243	OLEO MINERAL C/100ML	FR	75	FARMAX	R\$ 2,35	R\$ 176,25
245	PAPEL KRAFT 40CM	KG	24	KRAFT	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00
249	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	126	FARMAX	R\$ 19,40	R\$ 2.444,40
250	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	126	FARMAX	R\$ 18,40	R\$ 2.318,40
251	REVELADOR MANUAL P/RX P/20 LTS	GL	24	DPC	R\$ 150,00	R\$ 3.600,00
253	REFIL UMD 400 CRU LUPP E CINTA	UND	45	BRALIMPIA	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
254	SAPATILHA DESC.(PRO-PE)BRANCA C/100 PARES	PCT	150	ANAPOLIS TEXTIL	R\$ 16,00	R\$ 2.400,00
255	SCALP 21G C/100 UND	CX	45	MEDIX BRAISL	R\$ 19,50	R\$ 877,50
256	SCALP 23G C/100 UND	CX	75	MEDIX BRAISL	R\$ 19,50	R\$ 1.462,50
257	SCALP 25G C/100 UND	CX	75	MEDIX BRAISL	R\$ 19,50	R\$ 1.462,50
258	SCALP 27G C/100 UND	CX	24	MEDIX BRAISL	R\$ 19,50	R\$ 468,00
261	SERINGA DESC. 03ML S/AG. C/100 UND	CX	300	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 19,99	R\$ 5.997,00
262	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	CX	450	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 30,96	R\$ 13.932,00
263	SERINGA DESC. 05ML S/AG. C/100 UND	CX	450	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 22,96	R\$ 10.332,00
266	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-06	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,54	R\$ 81,00
267	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-08	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$ 85,50
268	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N-10	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,59	R\$ 88,50
269	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.04	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,49	R\$ 73,50
270	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.06	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$ 85,50
271	SONDA ESTOM.INF.NASOG.CURTA N.08	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$ 85,50
273	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	150	MEDIX	R\$ 2,97	R\$ 445,50
274	SONDA URETRAL PLAST. N.06	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,55	R\$ 82,50
275	SONDA URETRAL PLAST. N.10	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,58	R\$ 87,00
276	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	150	MEDSONDA	R\$ 0,57	R\$ 85,50
277	TERM. CLINICO PRISMATICO	UND	60	SOLIDOR	R\$ 12,89	R\$ 773,40
278	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA C/100	CX	120	ANAPOLIS TEXTIL	R\$ 15,60	R\$ 1.872,00

279	VICRYL N-0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	20	BIOLINE	R\$ 206,90	R\$ 4.138,00
280	VICRYL N-1.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	20	BIOLINE	R\$ 208,00	R\$ 4.160,00
281	VICRYL N-2.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	CX	20	BIOLINE	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
281	VICRYL N-3.0 C/36 ENVELOPES C/ AG	cx	20	BIOLINE	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
INSUMOS HOSPITALARES- FARMACIA BASICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/FABRICANTE	V. UNIT	V. TOTAL
436	SERINGA DESC.01ML C/AG C/100 UND	CX	250	SALDANHA RODRIGUES	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
437	LANCETA DESC. C/100 UND	CX	200	STERILANCE	R\$ 8,27	R\$ 1.654,00
438	FITA P/GLICEMIA C/50	CX	250	MEDLEVENSOHN	R\$ 27,79	R\$ 6.947,50
439	GLICOSÍMETRO	UND	10	ON CALL PLUS	R\$ 51,97	R\$ 519,70

Loreto (MA), 22 de abril de 2021. GERMANO MARTINS COELHO, Órgão gerenciador e BENEDITO MARTINS ROCHA, portador do RG Nº 0001.09023699-6 SSP/MA - CPF - 147.468.753-91- Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 911e6a874ca465b82023b8d8ef2f98dc

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PML/MA.
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PML-MA. Processo Administrativo n.º 013/2021 - PML/MA. PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA. A Prefeitura Municipal de Loreto/MA, de acordo com o que estabelece o Decreto Municipal nº 012/2017 e o edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2021 - SRP - PML/MA, constante do Processo Administrativo n.º 013/2021-PML/MA, torna público a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 - PML-MA, tendo como objeto a Eventual contratação de pessoa (s) jurídica (s) para aquisição de medicamentos, equipamentos e materiais hospitalares em geral de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Loreto/MA. A empresa detentora do menor preço registrado por item assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 - SRP - PML/MA e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 013/2021-PML/MA integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Loreto, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso. DADOS DA EMPRESA: **SALUT HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ Nº 25.210.848/0001-76**, endereço na RUA LORETO, 200 - BAIRRO NAZARÉ - BALSAS-MA CEP: 65800-000, representada pelo Sr. JOINA DE CÁSSIA MENDES SOARES RG Nº 000117209899-6 GEJSPC-MA E CPF Nº 000.146.183-46.

FARMACIA BASICA						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG C/450 CPR	CX	6	PHARLAB	R\$ 135,00	R\$ 810,00
2	ACIDO ACETILSALISICO 100MG C/1000 CPR	CX	60	IMERC	R\$ 53,00	R\$ 3.180,00
3	ACIDO ACETILSALISICO 500MG C/500 CPR	CX	36	IMERC	R\$ 82,00	R\$ 2.952,00
4	ALBENDAZOL 4% SUSP. C/50 FRASCO	CX	75	PRATI	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
5	ALBENDAZOL 400MG C/80 CPR	CX	150	PRATI	R\$ 52,00	R\$ 7.800,00
6	AMOXICILINA 250 MG SUSP. C/50 FR	CX	75	PRATI	R\$ 36,40	R\$ 2.730,00
7	AMOXICILINA 500 MG COMPR. C/100	CX	450	PRATI	R\$ 25,90	R\$ 11.655,00
8	ATENOLOL 100MG COMPR. C/600 CPR	CX	75	PRATI	R\$ 21,15	R\$ 1.586,25

9	ATENOLOL 50 MG COMPR. C/600 CPR	CX	75	PRATI	R\$ 52,00	R\$ 3.900,00
10	AZITROMICINA 500 MG COMPR. C/450 CPR	CX	18	GEOLAB	R\$ 56,00	R\$ 1.008,00
11	AZITROMICINA 600 MG SUSP. C/50 FR	CX	12	PRATI	R\$ 339,00	R\$ 4.068,00
12	BENZIL PENICILINA 1.200.00 INJ. C/50 FR	CX	18	TEUTO	R\$ 419,00	R\$ 7.542,00
13	BENZIL PENICILINA 600.000 INJ. C/50 FR	FR	18	TEUTO	R\$ 30,00	R\$ 540,00
14	BENZOATO DE BENSILA 60ML C/60 FR	CX	21	PHARMASCIENSE	R\$ 439,00	R\$ 9.219,00
15	CAPTROPIL 25 MG C/800 CPR	CX	225	GEOLAB	R\$ 32,00	R\$ 7.200,00
16	CEFALEXICINA 250 MG/SUSP. C/50 X60ML	CX	45	TEUTO	R\$ 39,00	R\$ 1.755,00
17	CEFALEXICINA 500 MG/COMPR. C/200	CX	120	ABL	R\$ 139,50	R\$ 16.740,00
18	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPR. C/300 CPR	CX	45	PRATI	R\$ 97,35	R\$ 4.380,75
19	CLORETO DE SODIO GOTAS NASAIS 50ML	FR	75	LIBBS	R\$ 25,00	R\$ 1.875,00
20	CLORIDATO DE RANITIDINA 150 MG COMPR. C/500	CX	45	GEOLAB	R\$ 329,90	R\$ 14.845,50
21	COMPLEXO B COMPR. C/200 CPR	CX	90	PHARMASCIENSE	R\$ 7,50	R\$ 675,00
22	COMPLEXO B GOTAS 20ML C/50 FR	CX	15	NATULAB	R\$ 79,44	R\$ 1.191,60
23	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML C/50 FR	CX	45	MEDQUIMICA	R\$ 309,00	R\$ 13.905,00
24	DEXAMETASONA / POMADA 10GR C/100	CX	45	PRATI	R\$ 154,00	R\$ 6.930,00
25	DIGOXINA 0,25 MG COMPR. C/500 CPR	CX	90	PHARLAB	R\$ 59,00	R\$ 5.310,00
26	ERITROMICINA 250/ SUSP. C/50 FR/60ML	CX	18	PRATI	R\$ 307,00	R\$ 5.526,00
27	ERITROMICINA 500 MG/COMPR. C/300	CX	15	PRATI	R\$ 109,00	R\$ 1.635,00
28	FLUCONAZOL 150 MG COMPR. C/100 CPR	CX	45	MEDQUIMICA	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
29	FUROSEMIDA 40 MG COMPR. C/500 CPR	CX	120	PRATI	R\$ 37,00	R\$ 4.440,00
30	GLIBENCLAMIDA 5 MG C/750 CPR	CX	300	GEOLAB	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
31	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG C/300	CX	300	TEUTO	R\$ 16,99	R\$ 5.097,00
32	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP. C/60 FR/100ML	CX	30	NATULAB	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
33	IBUPROFENO 300 MG COMPR. C/500	CX	45	GEOLAB	R\$ 14,50	R\$ 652,50
34	IBUPROFENO 50 MG/ML GOTAS C/50 FR/30ML	CX	45	NATULAB	R\$ 9,49	R\$ 427,05
35	IBUPROFENO 600 MG COMPR. C/500	CX	45	PRATI	R\$ 14,00	R\$ 630,00
36	IVERMECTINA 6 MG COMPR. C/500 CPR	CX	20	VITAMEDIC	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
37	LOSARTANA POTASSICA 50 MG C/300 CPR	CX	45	PRATI	R\$ 3,80	R\$ 171,00
38	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG C/500	CX	18	GEOLAB	R\$ 23,00	R\$ 414,00
39	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XPE. C/50 FR/100ML	CX	45	HIPOLABOR	R\$ 9,00	R\$ 405,00
40	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG C/500.	CX	75	CIMED	R\$ 3,99	R\$ 299,25
41	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG C/500	CX	75	CIMED	R\$ 38,00	R\$ 2.850,00
42	METFORMINA 850MG C/400 CPR	CX	60	PRATI	R\$ 41,00	R\$ 2.460,00
43	METILDOPA 250MG C/500 CPR.	CX	45	SANVAL	R\$ 184,00	R\$ 8.280,00
44	METOCLOPRAMIDA /GTS C/100 FR/10ML	CX	15	MARIOL	R\$ 56,00	R\$ 840,00
45	METOCLOPRAMIDA 10MG C/500 CPR	CX	12	HIPOLABOR	R\$ 58,00	R\$ 696,00
46	METRONIDAZOL 250MG/COMPR C/600 PR	CX	75	PRATI	R\$ 45,30	R\$ 3.397,50
47	METRONIDAZOL 40 MG/ ML SUSP. C/50X80ML	CX	45	E.M.S	R\$ 141,02	R\$ 6.345,90
48	METRONIDAZOL GEL C/100TB	CX	30	PRATI	R\$ 299,02	R\$ 8.970,60
49	NISTATINA SUSP. ORAL C/50X50ML	CX	26	PRATI	R\$ 126,27	R\$ 3.283,02
50	OMEPRAZOL 20 MG COMPR. C/500 CPR	CX	45	PHARLAB	R\$ 39,92	R\$ 1.796,40
55	PREDINISONA 5MG COMPR. C/500	CX	30	NEO QUIMICA	R\$ 28,00	R\$ 840,00
56	PROPANOLOL 40 MG COMPR C/500	CX	120	PRATI	R\$ 18,00	R\$ 2.160,00
57	SALBUTAMOL 2MG XAROPE C/50 FR/100ML	CX	30	NATULAB	R\$ 46,00	R\$ 1.380,00
58	SINVASTANTINA DE 20 MG C/500	CX	45	PHARLAB	R\$ 35,00	R\$ 1.575,00
59	SORO REITDRATANTE ORAL C/50 ENV	CX	75	NATULAB	R\$ 15,00	R\$ 1.125,00
60	SULFADIZINA DE PRATA 1% POMADA 400GR	PT	45	PRATI	R\$ 23,00	R\$ 1.035,00
61	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG+ 8 MG SUSP. C/50 FR	CX	45	PRATI	R\$ 197,00	R\$ 8.865,00
62	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG+ 80 MG COMPR. C/400 CPR	CX	75	PRATI	R\$ 70,00	R\$ 5.250,00
63	SULFATO FERROSO COMPR C/500 CPR.	CX	60	NATULAB	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
64	SULFATO FERROSO LIQ. C/50X100ML	CX	45	NATULAB	R\$ 186,00	R\$ 8.370,00
65	VITAMINA C COMPR. C/500 CPR	CX	24	MEDQUIMICA	R\$ 72,00	R\$ 1.728,00

66	VITAMINA C GTS. C/50X20ML	CX	24	NATULAB	R\$ 67,00	R\$ 1.608,00
HIPERTENÇÃO E DIABETES/ASMA E RENITE						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
67	ANLADIPINA 10MG C/500 CPR	CX	15	GEOLAB	R\$ 40,00	R\$ 600,00
68	ANLADIPINA 5MG C/500 CPR	CX	15	GEOLAB	R\$ 19,00	R\$ 285,00
69	ATENOLOL 100MG C/ 600 CPR	CX	45	PRATI	R\$ 56,00	R\$ 2.520,00
70	ATENOLOL 50MG C/ 600 CPR	CX	30	PRATI	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
71	Captopril 25mg Comp. C/800 UND	CX	180	GEOLAB	R\$ 35,00	R\$ 6.300,00
72	Enalapril de 10mg comp.c/500 und	Cx	75	CIMED	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
73	Enalapril de 20mg comp.c/500 und	CX	120	CIMED	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00
74	FUROSEMIDA 40MG C/ 500 CPR	CX	120	PRATI	R\$ 27,49	R\$ 3.298,80
75	Glibenclamida 5mg Comp. C/750 UND	CX	180	GEOLAB	R\$ 17,49	R\$ 3.148,20
76	Hidroclorotiazida 25mg Comp. C/300 UND	CX	180	TEUTO	R\$ 13,99	R\$ 2.518,20
81	Prednisona 5mg comp. c/500 und	CX	36	NEO QUIMICA	R\$ 44,00	R\$ 1.584,00
82	Propranolol 40mg c/500 und	CX	90	PRATI	R\$ 18,40	R\$ 1.656,00
83	Salbutamol XPE 100ML CX/50	CX	36	NATULAB	R\$ 57,50	R\$ 2.070,00
INJETAVEIS						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
85	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	CX	200	FARMACE	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
86	AMBROXOL GOTAS 50ML	FR	90	NATULAB	R\$ 5,50	R\$ 495,00
87	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	CX	24	HIPOLABOR	R\$ 122,00	R\$ 2.928,00
88	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	CX	60	TEUTO	R\$ 189,00	R\$ 11.340,00
89	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP	CX	24	TEUTO	R\$ 294,00	R\$ 7.056,00
90	ATROVENT GOTAS 20ML	FR	150	TEUTO	R\$ 1,60	R\$ 240,00
91	BROMOPRIDA 5MG/ML C/50X2ML	CX	12	NOVA FARMA	R\$ 70,50	R\$ 846,00
92	CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	45	ABL	R\$ 389,00	R\$ 17.505,00
93	CEFTRIAXONA 1G C/50 AMP	CX	45	ABL	R\$ 389,00	R\$ 17.505,00
94	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	CX	75	HYPOFARMA	R\$ 103,00	R\$ 7.725,00
95	CIPROFLOXACINO 200MG C/10 AMP.100ML	Unid.	300	ISOFARMA	R\$ 23,05	R\$ 6.915,00
96	CLORANFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	24	BLAU	R\$ 298,99	R\$ 7.175,76
97	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	CX	6	SAMTEC	R\$ 67,59	R\$ 405,54
98	CLORETO SODIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	CX	6	SAMTEC	R\$ 77,00	R\$ 462,00
99	COMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	CX	90	HYPOFARMA	R\$ 96,50	R\$ 8.685,00
100	DESLANOSIDEO INJ. 0,2MG C/ 50X2ML	CX	15	UNIÃO QUIMICA	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00
101	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/50 AMP	CX	75	HYPOFARMA	R\$ 83,00	R\$ 6.225,00
102	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP	CX	105	FARMACE	R\$ 139,00	R\$ 14.595,00
103	DICLOF. DE SODIO 75MG AMP.3ML C/100 AMP	CX	150	FARMACE	R\$ 67,00	R\$ 10.050,00
104	DIPIRONA INJ.500MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	150	FARMACE	R\$ 61,00	R\$ 9.150,00
105	DOPAMINA INJ C/50X10ML	CX	12	HIPOLABOR	R\$ 224,00	R\$ 2.688,00
106	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	CX	120	UNIÃO QUIMICA	R\$ 16,00	R\$ 1.920,00
107	FENOTEROL GOTAS 20ML	FR	150	TEUTO	R\$ 5,00	R\$ 750,00
108	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	40	FARMACE	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00
109	GENTAMICINA 10MG AMP.1ML C/100 AMP	CX	20	HYPOFARMA	R\$ 56,00	R\$ 1.120,00
110	GENTAMICINA 20MG AMP.1ML C/50 AMP	CX	60	NOVA FARMA	R\$ 71,00	R\$ 4.260,00
111	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/100 AMP	CX	45	HYPOFARMA	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00
112	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	60	HYPOFARMA	R\$ 91,00	R\$ 5.460,00
113	GLICOSE 25% AMP.10ML C/200 AMP	CX	40	FARMACE	R\$ 98,00	R\$ 3.920,00
114	GLICOSE 50% AMP.10ML C/200 AMP	CX	48	FARMACE	R\$ 103,00	R\$ 4.944,00
115	HEMOBLOCK 250MG AMP.5ML C/05 AMP	CX	75	BLAU	R\$ 22,00	R\$ 1.650,00
116	HEPARINA SOD. 5.000UI AMP.SUB-CUT. C/25X5ML UND	CX	6	CRISTALIA	R\$ 617,00	R\$ 3.702,00
117	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL C/50 AMP	CX	20	TEUTO	R\$ 194,00	R\$ 3.880,00
118	HIDROCORTISONA 500MG AMP.S/DIL C/50 AMP	CX	20	TEUTO	R\$ 324,00	R\$ 6.480,00
119	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP	CX	58	FARMACE	R\$ 1.000,00	R\$ 58.000,00
120	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP	CX	75	FARMACE	R\$ 510,00	R\$ 38.250,00

121	LIDOCAINA 2% S/V AMP.20ML C/25 AMP	CX	45	HYPOFARMA	R\$ 75,00	R\$ 3.375,00
122	IMUNOGLOBINA 300MG C/ 1 AMP	CX	24	BEHRING	R\$ 405,00	R\$ 9.720,00
123	METILERGOMETRINA INJ. C/50X1ML	CX	45	UNIÃO QUIMICA	R\$ 105,00	R\$ 4.725,00
124	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	60	FARMACE	R\$ 59,00	R\$ 3.540,00
125	METRONIDAZOL 0,5% INJ. C/ 20X100 ML	CX	75	ISOFARMA	R\$ 83,00	R\$ 6.225,00
126	NEOCAINA PESADA RAQUI 0,5% C/40X4ML ESTERELIZA	CX	24	CRISTALIA	R\$ 415,00	R\$ 9.960,00
127	NIFEDIPINA 10MG SUB-LINGUAL C/60 CPR	FR	45	UNIÃO QUIMICA	R\$ 31,00	R\$ 1.395,00
128	NIMESULIDA 100MG C/490 CPR	CX	45	CIMED	R\$ 49,00	R\$ 2.205,00
129	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP	CX	75	SANOFI	R\$ 33,00	R\$ 2.475,00
130	NORIPURUN INJ C/5X5ML	CX	30	TAKEDA	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
131	OMEPRAZOL 40 MG INJ C/25+25DILX10ML	CX	24	BLAU	R\$ 1.000,00	R\$ 24.000,00
132	OXACILINA 500MG AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	20	BLAU	R\$ 123,00	R\$ 2.460,00
133	OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML C/50 AMP	CX	45	UNIÃO QUIMICA	R\$ 87,00	R\$ 3.915,00
134	PENICILINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	CX	75	TEUTO	R\$ 394,00	R\$ 29.550,00
135	PENICILINA 400.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	45	BLAU	R\$ 446,00	R\$ 20.070,00
136	PENICILINA 5.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	CX	20	BLAU	R\$ 742,00	R\$ 14.840,00
137	PENICILINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	45	TEUTO	R\$ 394,00	R\$ 17.730,00
138	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/50X2ML	CX	45	CRISTALIA	R\$ 107,00	R\$ 4.815,00
139	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES C/24 FR	CX	75	FARMACE	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00
140	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE SODIO 500ML C/24 FR	CX	75	FARMACE	R\$ 74,00	R\$ 5.550,00
141	SOLUCAO DE MANITOL 20% 500ML C/24 FR	FR	150	FARMACE	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
142	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FR	CX	300	FARMACE	R\$ 61,00	R\$ 18.300,00
143	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 FR	CX	225	FARMACE	R\$ 62,00	R\$ 13.950,00
144	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	CX	300	FARMACE	R\$ 63,00	R\$ 18.900,00
146	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP	CX	15	HYPOFARMA	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
147	VITAMINA C 500MG AMP.5ML C/120 AMP	CX	90	SANTISA	R\$ 76,00	R\$ 6.840,00
148	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP	CX	45	HIPOLABOR	R\$ 103,00	R\$ 4.635,00
MATERIAIS HOSPITALARES						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
149	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	90	ESTILO	R\$ 5,50	R\$ 495,00
158	ALCOOL IODADO 1% 1000ML	LT	90	CICLO FARMA	R\$ 76,98	R\$ 6.928,20
171	BOLSA TERMICA PARA AGUA QUENTE 1000ML	UND	30	TERMOGEL	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
191	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 07,0L	UND	150	DESCARBOX	R\$ 3,08	R\$ 462,00
205	FILME P/ ULTRA SOM UPP-110HG 110MMX20M	RL	48	PHILIPS	R\$ 110,00	R\$ 5.280,00
207	FITA METRICA COMP. 1,5M PLAST. REDONDA	UND	45	PADRÃO	R\$ 7,50	R\$ 337,50
211	FLET-ENEMA C/ 12X130ML	CAIXA	30	CRISTALIA	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
214	GEL PULTRA-SOM 1000G.	LT	54	CARBOGEL	R\$ 28,00	R\$ 1.512,00
218	KIT GINECOLÓGICO TAM-P (ESPELHO, ESPATULA, ESCOVA, LUVA, PORTA LAMINA)	KIT	600	KOLPLAST	R\$ 2,49	R\$ 1.494,00
235	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	600	UNIGLOVES	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00
244	PAPEL TOALHA C/1000 UND	PCT	150	ELITE	R\$ 3,90	R\$ 585,00
246	POLIPROPILENO 0 C/AG C/24 UND	CX	16	TECHNOFIO	R\$ 58,00	R\$ 928,00
247	POLIPROPILENO 2 C/AG C/24 UND	CX	16	TECHNOFIO	R\$ 58,00	R\$ 928,00
248	POLIPROPILENO 3 C/AG C/24 UND	CX	16	TECHNOFIO	R\$ 39,00	R\$ 624,00
252	REMOVEDOR DE ESPARADRAPO 1000ML-ETER	LT	10	RIOQUIMICA	R\$ 72,00	R\$ 720,00
272	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	150	SOLIDOR	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00
MATERIAIS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
283	AGULHA DESC GENGIVAL 27G LONGAC/100	CX	75	PROCARE	R\$ 41,00	R\$ 3.075,00
284	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/100	CX	75	PROCARE	R\$ 41,00	R\$ 3.075,00
285	ALCOOL 70% C/1000ML	LT	225	CICLO FARMA	R\$ 6,20	R\$ 1.395,00
286	ALGODAO EM ROLOS C/100	PCT	300	CREMER	R\$ 2,99	R\$ 897,00
287	ACIDO GEL A 37% 2,5ML	UND	300	ALLPLAN	R\$ 7,99	R\$ 2.397,00
288	ANEST TOPICO BENZOTOP C /12G	UND	60	DFL	R\$ 7,99	R\$ 479,40
289	ANESTESICO ODONTOLÓGICO 3% C/VASO C/50	CX	75	DFL	R\$ 139,90	R\$ 10.492,50

290	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	UND	120	DENTSPLY	R\$ 44,00	R\$ 5.280,00
291	AFASTADOR DE MINESSOTA	UND	5	ICE	R\$ 32,00	R\$ 160,00
292	ALAVANCA APICAL Nº 301	UND	5	FAVA	R\$ 50,00	R\$ 250,00
293	ALAVANCA CURVA	KIT	10	FAVA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
294	ALAVANCA RETA	UND	10	FAVA	R\$ 50,00	R\$ 500,00
295	BABADOR DESC C/100	PCT	10	BIODINAMICA	R\$ 18,99	R\$ 189,90
296	BANDEJA 24X18	UND	16	FORTINOX	R\$ 52,99	R\$ 847,84
297	CABO P/BISTURI N 03	UND	5	GOLGRAN	R\$ 23,99	R\$ 119,95
298	CLORHEXIDINA 2% C/1000ML	LT	30	MAQUIRA	R\$ 14,99	R\$ 449,70
299	CUNHA DE MADEIRA COLOR C/100	PCT	48	IODONTOSUL	R\$ 29,99	R\$ 1.439,52
300	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	150	PREVEN	R\$ 1,99	R\$ 298,50
301	ESPELHO CLINICO C/CABO	UND	48	GOLGRAN	R\$ 10,99	R\$ 527,52
302	EUGENOL C/20ML	UND	48	MAQUIRA	R\$ 16,99	R\$ 815,52
303	EXPLORADOR N 05 REDONDO	UND	48	GOLGRAN	R\$ 36,99	R\$ 1.775,52
304	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/24 UND	CX	36	TECHNOFIO	R\$ 86,99	R\$ 3.131,64
305	FIO DENTAL 500MTS	TB	36	HILLO	R\$ 14,99	R\$ 539,64
306	FIXADOR P/RAIO X C/475ML	FR	36	KODAK	R\$ 14,99	R\$ 539,64
307	FLUOR GEL TOPEX200ML	FR	150	DFL	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
308	FORMOCRESOL C/10ML	UND	75	BIODINAMICA	R\$ 12,50	R\$ 937,50
309	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	PCT	150	ECOMAX	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
310	GERMI RIO DESINF INSTR C/5000ML	LT	24	ASFER	R\$ 75,00	R\$ 1.800,00
311	HEMOSTOP LIQ 10ML	UND	36	TECHNEW	R\$ 65,99	R\$ 2.375,64
312	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	UND	48	MAQUIRA	R\$ 7,99	R\$ 383,52
313	HYDRO C	UND	48	DENTSPLY	R\$ 44,99	R\$ 2.159,52
314	LAMINA P/ BISTURI N15 C/100 UND	CX	30	SOLIDOR	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
315	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	CX	150	UNIGLOVES	R\$ 106,00	R\$ 15.900,00
316	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	CX	225	UNIGLOVES	R\$ 106,00	R\$ 23.850,00
317	MASCARA DESC TRIPLA C/50	CX	225	MEDIX	R\$ 22,00	R\$ 4.950,00
318	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	150	PREVEN	R\$ 2,50	R\$ 375,00
319	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	150	PREVEN	R\$ 2,50	R\$ 375,00
320	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	48	DANNY	R\$ 13,99	R\$ 671,52
321	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA ROTACAO 100ML	FR	30	MAQUIRA	R\$ 48,99	R\$ 1.469,70
322	OLEO LUBRIFICANTE P/BAIXA ROTACAO 100ML	FR	30	MAQUIRA	R\$ 48,99	R\$ 1.469,70
323	OTOSPORIN GOTAS C/10ML	FR	40	FORMOQUIMICA	R\$ 20,99	R\$ 839,60
324	OXIDO DE ZINCO PO 50G	TB	40	MAQUIRA	R\$ 5,99	R\$ 239,60
325	PAPEL CARBONO C/12 FLS	CX	150	PREVEN	R\$ 7,99	R\$ 1.198,50
326	BROCA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº 02	UND	5	ANGELUS	R\$ 24,00	R\$ 120,00
327	BROVA CARBIDE ESFERICA HASTE LONGA Nº 06	UND	5	ANGELUS	R\$ 24,00	R\$ 120,00
328	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 02	UND	5	KAVO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
329	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 03	UND	5	KAVO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
330	BROCA CARBIDE ESFERICA PARA ALTA ROTAÇÃO (FG) Nº 06	UND	5	KAVO	R\$ 15,00	R\$ 75,00
331	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 02	UND	5	KAVO	R\$ 15,99	R\$ 79,95
332	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 04	UND	5	KAVO	R\$ 15,99	R\$ 79,95
333	BROCA CARBIDE PARA BAIXO ROTAÇÃO Nº 06	UND	5	KAVO	R\$ 15,99	R\$ 79,95
334	PASTA PROFILATICA 90G	TB	120	ALLPLAN	R\$ 6,99	R\$ 838,80
335	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	45	DENTSPLY	R\$ 80,99	R\$ 3.644,55
336	REVELADOR P/RAIO X C/475ML	FR	24	KODAK	R\$ 14,99	R\$ 359,76
337	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	52	ICE	R\$ 51,99	R\$ 2.703,48
338	SONDA EXPLORADORA N-5	UND	45	FAVA	R\$ 17,99	R\$ 809,55
339	SUGADOR DESC C/40	PCT	150	SSPLUS	R\$ 8,99	R\$ 1.348,50
340	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND	PC	90	PREVEN	R\$ 14,99	R\$ 1.349,10
341	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	CX	90	PREVEN	R\$ 9,99	R\$ 899,10
342	TIRA DE POLIESTER PC C/50	PCT	90	PREVEN	R\$ 10,99	R\$ 989,10
343	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	PCT	150	DESCARPACK	R\$ 23,99	R\$ 3.598,50

344	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FR	45	BIODINAMICA	R\$ 8,99	R\$ 404,55
345	RESINA P/RESOP. A1	UND	60	3M	R\$ 54,99	R\$ 3.299,40
346	RESINA P/REPOS. A2	UND	60	3M	R\$ 54,99	R\$ 3.299,40
347	RESINA P/REPOS. A3	UND	60	3M	R\$ 54,99	R\$ 3.299,40
348	RESINA P/REPOS. A3,5	UND	60	3M	R\$ 54,99	R\$ 3.299,40
349	RESINA P/REPOS. B2	UND	60	FLOW	R\$ 54,99	R\$ 3.299,40
350	RESINA P/REPOS. C2	UND	60	FLOW	R\$ 54,99	R\$ 3.299,40
351	VERNIZ CAVITINE C/15ML	FR	60	SSWHITE	R\$ 43,99	R\$ 2.639,40

FARMACIA HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
352	ALBENDAZOL SUSP. 10 ML CX/50	CX	20	PRATI	R\$ 79,00	R\$ 1.580,00
353	AMBROXOL XAROPE ADULTO C/50 X 100ML	CX	40	NATULAB	R\$ 104,99	R\$ 4.199,60
354	AMBROXOL XAROPE INFANTIL C/50 X 100ML	CX	40	NATULAB	R\$ 119,00	R\$ 4.760,00
355	CETOCONAZOL CREME 30 GR CX/100	TB	24	SOBRAL	R\$ 222,99	R\$ 5.351,76
356	COLAGENASE+CLORAFENICOL 30GR	TB	60	CRISTALIA	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
357	DEXAMETASONA XPE 100ML C/50	FR	30	FARMACE	R\$ 86,00	R\$ 2.580,00
358	DIPIRONA 500MG C/ 500 CPR	CX	40	PRATI	R\$ 93,00	R\$ 3.720,00
359	ERITROMICINA 500MG C/ 300 CPR	CX	10	PRATI	R\$ 117,99	R\$ 1.179,90
360	HIDROX. DE ALUM. COMPOSTO 100 MLC/60	FR	24	NATULAB	R\$ 194,99	R\$ 4.679,76
361	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20 MLC/100	CX	10	NEO QUIMICA	R\$ 816,00	R\$ 8.160,00
362	IODETO DE POTASSIO XPE 100MLC/60	FR	20	NATULAB	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
363	METOCLOPRAMIDA GTS 10 MLC/100	FR	20	MARIOL	R\$ 123,99	R\$ 2.479,80
364	Mebendazol susp 30ml c/200	CX	24	NATULAB	R\$ 371,99	R\$ 8.927,76
365	NIFEDIPINA 10MG C/ 450 CPR	CX	24	NEO QUIMICA	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
366	NIFEDIPINA 20MG C/ 450 CPR	CX	30	MEDQUIMICA	R\$ 81,00	R\$ 2.430,00
367	NIMESULIDA 100MG C/504CPR	CX	30	CIMED	R\$ 58,00	R\$ 1.740,00
368	PRESERVATIVO N/LUBRIFICADO C/ 144 UNID.	CX	12	INOVATEX	R\$ 53,00	R\$ 636,00
369	SULFATO FERROSO LIQUIDO 100 MLC/50	FR	14	NATULAB	R\$ 190,00	R\$ 2.660,00

PRODUTOS LABORATORIAIS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
370	ACIDO URICO LIQ. 120T	KIT	24	LABTEST	R\$ 109,99	R\$ 2.639,76
371	AGUA OXIGENADA 1000ML	FR	48	VIC PHARMA	R\$ 6,17	R\$ 296,16
372	AGUA P/INJECAO 5000ML NAO EST. DEONIZADA	LT	30	CICLO FARMA	R\$ 19,99	R\$ 599,70
373	ALBUMINA LIQUIFORM 250ML	FR	30	LABTEST	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00
374	ALCOOL 70% C/1000ML	LT	72	CICLO FARMA	R\$ 6,20	R\$ 446,40
375	ALCOOL IODADO 1000ML	FR	12	CICLO FARMA	R\$ 10,00	R\$ 120,00
376	ALGODAO HIDROFILO 500G	RL	30	MARIOL	R\$ 14,00	R\$ 420,00
377	AZUL DE METILENO 1000ML	FR	20	NEW PROV	R\$ 27,99	R\$ 559,80
378	COLESTEROL ENZ. LIQUIFORM. 200 TESTES	KIT	24	LABTEST	R\$ 228,00	R\$ 5.472,00
379	COLESTEROL HDL 100 TESTES	KIT	24	LABTEST	R\$ 106,00	R\$ 2.544,00
380	CORANTE GIEMSA 1000ML	FR	20	DOLES	R\$ 41,00	R\$ 820,00
381	CREATININA PONTO FINAL 100 TESTE	KIT	24	LABTEST	R\$ 92,00	R\$ 2.208,00
382	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 12X75	UND	24	J.PROLAB	R\$ 13,00	R\$ 312,00
383	ESCOVA P/LAVAR TUBOS 13X100	UND	24	J.PROLAB	R\$ 15,00	R\$ 360,00
384	FITA P/URINA C/150 UND	UND	48	LABTEST	R\$ 280,00	R\$ 13.440,00
385	GLICOSE ENZ.LIQ.PAP 500 TESTES	KIT	48	LABTEST	R\$ 105,00	R\$ 5.040,00
386	HEMOGLOBINA 43 TESTES	KIT	30	LABTEST	R\$ 129,99	R\$ 3.899,70
387	HIV TIPO SABONETE P 110-20	KIT	24	LABTEST	R\$ 140,00	R\$ 3.360,00
388	KIT ALT GOT LIQUIFORM	KIT	24	LABTEST	R\$ 222,99	R\$ 5.351,76
389	KIT AST GOT LIQUIFORM	KIT	24	LABTEST	R\$ 222,99	R\$ 5.351,76
390	KIT BILIRRUBINA	KIT	24	LABTEST	R\$ 99,00	R\$ 2.376,00
391	KIT CREATININA K CINETICA	KIT	24	LABTEST	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00
392	KIT PCR C/ 100 TESTES	KIT	24	LABTEST	R\$ 201,00	R\$ 4.824,00
393	KIT. PANOTICO INSTANTE PROV	KIT	24	NEW PROV	R\$ 86,00	R\$ 2.064,00
394	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	CX	40	SOLIDOR	R\$ 6,49	R\$ 259,60

395	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	40	SOLIDOR	R\$ 7,99	R\$ 319,60
396	LAMINULAS P/MICROSC.22X22 C/100 UND	CX	40	PERFECTA	R\$ 7,99	R\$ 319,60
397	LAMINULAS P/MICROSC.24X24 C/100 UND	CX	40	PERFECTA	R\$ 8,00	R\$ 320,00
398	LANCETA PICADORA DESC. C/100 UND.	CX	72	ADVANTIVE	R\$ 33,00	R\$ 2.376,00
399	LUGOL FRACO 1000ML	FR	20	NEW PROV	R\$ 64,99	R\$ 1.299,80
400	OLEO P/IMERSAO LAB. 100ML	FR	15	NEW PROV	R\$ 28,00	R\$ 420,00
401	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	PCT	12	LABOR IMPORT	R\$ 31,00	R\$ 372,00
402	PONTEIRA AZUL 200UL A 1000UL C/1000UND	PCT	12	LABOR IMPORT	R\$ 35,00	R\$ 420,00
403	SORO ANTI A	FR	30	LABTEST	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
404	SORO ANTI B	FR	30	LABTEST	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
405	SORO ANTI D (RH)	FR	30	LABTEST	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
406	SORO ANTI RH	FR	30	LABTEST	R\$ 68,00	R\$ 2.040,00
407	TESTE P/GRAVIDEZ C/25 TIRAS	KIT	30	LABTEST	R\$ 111,00	R\$ 3.330,00
408	TRIGLICERIDES LIQUIFORM	KIT	30	LABTEST	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
409	TUBO CAPILAR S/HEPARINA C/500 UND.	UND	60	CRL	R\$ 38,00	R\$ 2.280,00
410	TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	1500	PERFECTA	R\$ 0,49	R\$ 735,00
411	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75	UND	1500	SOLIDOR	R\$ 0,35	R\$ 525,00
412	TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	1500	PERFECTA	R\$ 0,69	R\$ 1.035,00
413	TAMPA P/ TUBO DE ENSAIO 15X100	UND	1500	SOLIDOR	R\$ 0,40	R\$ 600,00
414	UREIA CE(COLOR. ENZ.)	KIT	24	LABTEST	R\$ 232,00	R\$ 5.568,00
415	VDRL PRONTO C/250 TESTE	KIT	24	LABTEST	R\$ 68,00	R\$ 1.632,00

CONTROLADO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
416	CARBAMAZEPINA 200MG C/200 CPR	CX	24	UNIÃO QUIMICA	R\$ 93,99	R\$ 2.255,76
417	CARBAMAZEPINA 400MG C/200 CPR	CX	24	CRISTALIA	R\$ 158,00	R\$ 3.792,00
418	CLONAZEPAN 0,5MG C/200 CPR	CX	30	CRISTALIA	R\$ 58,99	R\$ 1.769,70
419	CLONAZEPAN 2MG C/200 CPR	CX	24	CRISTALIA	R\$ 36,99	R\$ 887,76
420	CLORPROMAZINA 100MG C/200 CPR	CX	24	CRISTALIA	R\$ 85,99	R\$ 2.063,76
421	CLORPROMAZINA INJ 25MG/ML 50X5ML	CX	20	HYPOFARMA	R\$ 106,99	R\$ 2.139,80
422	DIAZEPAN 05MG C/200 CPR	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R\$ 38,99	R\$ 2.339,40
423	DIAZEPAN 10MG INJ. C/50X2ML ***	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R\$ 83,99	R\$ 5.039,40
424	DIAZEPAN 10MG C/200 CPR	CX	24	UNIÃO QUIMICA	R\$ 38,99	R\$ 935,76
425	DOLOSAL 50MG INJ. C/25X2ML ***	CX	60	UNIÃO QUIMICA	R\$ 177,99	R\$ 10.679,40
426	FENOBARBITAL 200MG INJ. C/50X2ML ***	CX	20	CRISTALIA	R\$ 137,99	R\$ 2.759,80
427	FENOBARBITAL 100MG C/200 CPR	CX	48	CRISTALIA	R\$ 42,99	R\$ 2.063,52
428	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS C/10X20ML	CX	24	UNIÃO QUIMICA	R\$ 67,99	R\$ 1.631,76
429	HALOPERIDOL 2MG/ML GOTAS C/10X20ML	CX	16	CELLERA	R\$ 120,99	R\$ 1.935,84
430	HALOPERIDOL 5MG C/200 CPR	CX	48	CRISTALIA	R\$ 86,99	R\$ 4.175,52
431	HALOPERIDOL 5MG INJ. C/50X1ML	CX	10	HYPOFARMA	R\$ 337,99	R\$ 3.379,90
432	KETAMIN-S 50MG/ML-c/5x10ml	CX	12	CRISTALIA	R\$ 593,99	R\$ 7.127,88
433	MIDAZOLAN 5MG INJ C/50X5ML	CX	12	UNIÃO QUIMICA	R\$ 625,99	R\$ 7.511,88
434	MORFINA 0,1MG C/50 AMP	CX	15	CRISTALIA	R\$ 294,99	R\$ 4.424,85
435	MORFINA 0,2MG C/50 AMP	CX	15	CRISTALIA	R\$ 429,99	R\$ 6.449,85

INSUMOS HOSPITALARES- FARMACIA BASICA

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
440	REPELENTE PARA GESTANTES	UND	200	CIMED	R\$ 35,99	R\$ 7.198,00
441	KIT P/GLICEMIA	AP	48	MEDLEVENSHON	R\$ 127,00	R\$ 6.096,00

HOSPITAL DE CAMPANHA - COVID

ANTIINFLAMATÓRIOS INJETÁVEIS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
442	BUTIL BROMETO(4MG) + DIPIRONA MONOIDRATADA(500MG/ML)	CX	6	HYPOFARMA	R\$ 1.228,00	R\$ 7.368,00
443	DIPIRONA MONO-HIDRATADA 500MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	CX	10	FARMACE	R\$ 89,00	R\$ 890,00
444	HIDROCORTISONA 100 MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CX	4	TEUTO	R\$ 224,00	R\$ 896,00

445	HIDROCORTISONA 500 MG CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CX	4	TEUTO	R\$ 374,00	R\$ 1.496,00
446	DEXAMETAZONA 4MG/ML CX COM 50 AMPOLAS	CX	5	HYPOFARMA	R\$ 89,00	R\$ 445,00
447	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	CX	6	FARMACE	R\$ 97,00	R\$ 582,00
448	TENOXICAM 20 MG CX COM 50 UNIDADES	CX	4	UNIÃO QUIMICA	R\$ 502,00	R\$ 2.008,00
449	TENOXICAM 40 MG CX COM 50 UNIDADES	CX	4	UNIÃO QUIMICA	R\$ 700,00	R\$ 2.800,00

ANTIBIÓTICOS INJETÁVEIS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
450	AMPICILINA 1G CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CX	4	TEUTO	R\$ 217,00	R\$ 868,00
451	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.00 UI COM 50FRASCOSAMPOLA	CX	2	TEUTO	R\$ 457,00	R\$ 914,00
452	CEFTRIAXONA 1G (TRIAXIN) CX COM 50 FRASCOS-AMPOLA	CX	10	BLAU	R\$ 449,00	R\$ 4.490,00
453	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 200MG COM 100 ML	CX	3	ISOFARMA	R\$ 277,00	R\$ 831,00
454	LEVOFLOXACINO	CX	3	CRISTALIA	R\$ 316,00	R\$ 948,00
455	METRONIDAZOL 500MG/100ML CX COM 60 UNIDADES	CX	3	ISOFARMA	R\$ 377,00	R\$ 1.131,00
456	SULFATO DE GENTAMICINA 80MG CX COM 100 UNIDADES	CX	4	HYPOFARMA	R\$ 106,00	R\$ 424,00

INSUMOS HOSPITALAR

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
457	AGULHAS DESCARTAVEIS 13,5MM X 0,45MM CX COM 100 UNIDADES	CX	20	DESCARPACK	R\$ 8,89	R\$ 177,80
458	ALCOOL 70% CX COM 12 UNIDADES	CX	10	CICLO FARMA	R\$ 74,00	R\$ 740,00
459	CATETER Nº 20 CX C/ 100 UNIDADES	CX	6	DESCARPACK	R\$ 88,00	R\$ 528,00
460	CATETER Nº 22 CX C/ 100 UNIDADES	CX	6	DESCARPACK	R\$ 88,00	R\$ 528,00
461	CATETER Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	CX	6	DESCARPACK	R\$ 101,00	R\$ 606,00
462	CATETER TIPO ÓCULOS	UND	200	SOLIDOR	R\$ 0,99	R\$ 198,00
463	EQUIPO MICRO GOTAS, PARA SORO, ESTÉRIL COM INJETOR LATERAL AIR CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6	LABOR IMPORT	R\$ 85,99	R\$ 515,94
464	ESCOVA CERVICAL, DESCARTAVEL ESTÉRIL, CAIXA C/ 100UND.	CX	2	KOLPLAST	R\$ 22,49	R\$ 44,98
465	ESPARADRAPOS 10CM X 4,5 M CM MISSNER	CX	2	MISSNER	R\$ 209,99	R\$ 419,98
466	FITA MICROPOROSA 10 CM	UND	20	MISSNER	R\$ 6,20	R\$ 124,00
467	KIT DE CÂNDULA DE GUEDEL	JOGO	2	ROMED	R\$ 33,99	R\$ 67,98
468	LARINGOSCOPIO	UND	4	MD	R\$ 674,99	R\$ 2.699,96
469	LUVAS DE PROCEDIMENTO TAMANHO M CX COM 10 CXS DE 100 UNIDADES	CX	100	UNIGLOVES	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
470	LUVAS LATEX CIRÚRGICA Nº 7, CX COM 50 PARES	CX	5	TARGA	R\$ 111,00	R\$ 555,00
471	LUVAS LATEX CIRÚRGICA Nº 7,5 CX COM 50 PARES	CX	5	TARGA	R\$ 111,99	R\$ 559,95
472	MASCARAS DESCARTAVEIS COM 50 UNIDADES	CX	100	MEDIX	R\$ 20,99	R\$ 2.099,00
473	MASCARAS COM RESERVATÓRIO ADULTO	UND	20	BESMED	R\$ 17,99	R\$ 359,80
474	MASCARAS COM RESERVATÓRIO INFANTIL	UND	20	BESMED	R\$ 17,99	R\$ 359,80
475	MULTIVIAS	UND	150	SOLIDOR	R\$ 0,79	R\$ 118,50
476	SERINGA 1 ML TIPO INSULINS COM AGULHA CX COM 100 UNIDADES	CX	3	SOLIDOR	R\$ 34,61	R\$ 103,83
477	SERINGAS 5 ML COM AGULHACAIXA COM 400 UNIDADES	CX	3	SOLIDOR	R\$ 147,22	R\$ 441,66
478	SERINGAS 10 ML COM AGULHA CX COM 400 UNIDADES	CX	4	SOLIDOR	R\$ 227,03	R\$ 908,12
479	SERINGAS 20 ML COM AGULHA CX COM 250 UNIDADES	CX	10	SR	R\$ 211,39	R\$ 2.113,90
480	SCALP Nº 23 COM 100 UNIDADES	CX	10	SOLIDOR	R\$ 22,49	R\$ 224,90
481	SCALP Nº 25 COM 100 UNIDADES	CX	10	SOLIDOR	R\$ 22,49	R\$ 224,90
482	FLEET ENEMA	CX	4	CRISTALIA	R\$ 42,99	R\$ 171,96

MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
483	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML (AMPLICIL) 50 UNIDADES	CX	4	HYPOFARMA	R\$ 99,99	R\$ 399,96
484	DIAZEPAM 10 MG (VALIUM) CX COM 50 UNIDADES	CX	4	UNIÃO QUIMICA	R\$ 26,99	R\$ 107,96

485	SULFATO DE MORFINA 10 MG (DIMORF) CX COM 50 UNIDADES	CX	4	CRISTALIA	R\$ 357,99	R\$ 1.431,96
486	FENTANILA	CX	4	HIPOLABOR	R\$ 340,99	R\$ 1.363,96
487	FENOBARBITAL 200MG/ML (FENOCRIS)CX COM 50 UNIDADES	CX	4	CRISTALIA	R\$ 137,99	R\$ 551,96
488	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML (TRAMAL) CX C/ 50 UNIDADES	CX	4	UNIÃO QUIMICA	R\$ 136,99	R\$ 547,96
489	MIDAZOLAM	CX	3	UNIÃO QUIMICA	R\$ 718,99	R\$ 2.156,97

MEDICAMENTOS INJETÁVEIS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
490	ACIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (VITAMINA C) CX COM 100 AMPOLAS	CX	5	FARMACE	R\$ 89,99	R\$ 449,95
491	ACIDO TRANEXÂMICO 250MG (TRANSAMIN) CX COM 100 UNIDADES	CX	3	HIPOLABOR	R\$ 509,99	R\$ 1.529,97
492	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO 10 ML	CX	10	FARMACE	R\$ 74,99	R\$ 749,90
493	BROMOPRIDA 10MG CX COM 50 AMPOLAS	CX	6	NOVAFARMA	R\$ 82,49	R\$ 494,94
494	COMPLEXO B 2MG (HYPLEX B) CX COM 100 UNIDADES	CX	8	HYPOFARMA	R\$ 111,49	R\$ 891,92
495	CLORIDRATO AMIODARONA 50ML/ML CX COM 100 UNIDADES	CX	3	UNIÃO QUIMICA	R\$ 239,99	R\$ 719,97
496	CLORETO DE POTÁSSIO 10 % COM 10 ML - CX COM 200 AMPOLAS DE POLIETILENO	CX	3	SAMTEC	R\$ 77,99	R\$ 233,97
497	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG	CX	40	BLAU	R\$ 281,99	R\$ 11.279,60
498	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG	CX	50	BLAU	R\$ 353,99	R\$ 17.699,50
499	ETILEFRINA 10 MG/ML (ETILEFRIL) CX COM 6 AMPOLAS	CX	10	UNIÃO QUIMICA	R\$ 18,70	R\$ 187,00
500	FUROSEMIDA 20MG/ML 20MG/ML CX COM 100 AMPOLAS	CX	3	FARMACE	R\$ 89,99	R\$ 269,97
501	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML (PLASIL) CX COM 200 AMPOLAS DE POLIESTIRENO	CX	4	ISOFARMA	R\$ 68,99	R\$ 275,96
502	NOOTOPRIL 200MG/5ML CX COM 12 UNIDADES	CX	20	SANOFI	R\$ 38,39	R\$ 767,80
503	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG CX COM 25 FRASCOS-AMPOLA	CX	10	BLAU	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
504	PROMETAZINA 25 MG (FENERGAN) CX COM 100 UNIDADES	CX	4	HIPOLABOR	R\$ 124,49	R\$ 497,96
505	SOLUÇÃO DE MANITOL A 20% COM 250 ML CX COM 50 BOLSAS	CX	4	HALEXISTAR	R\$ 247,49	R\$ 989,96
506	SORO CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM 100 ML CX COM 50 BOLSAS	CX	20	FARMACE	R\$ 127,00	R\$ 2.540,00
507	SORO CLORETO DE SÓDIO A 0,9% COM 500 ML CX COM 30 BOLSAS	CX	20	HALEXISTAR	R\$ 98,99	R\$ 1.979,80
508	SORO GLICO-FISIOLÓGICO COM 500ML CX COM 30 BOLSAS	CX	20	HALEXISTAR	R\$ 107,99	R\$ 2.159,80
509	SOLUÇÃO RINGER COM 500 ML CX COM 30 BOLSAS	CX	6	HALEXISTAR	R\$ 110,00	R\$ 660,00
510	SOLUÇÃO RINGER-LACTATO COM 500 ML CX COM 30 BOLSAS	CX	6	HALEXISTAR	R\$ 107,99	R\$ 647,94
511	SORO GLICOSE A 5 % COM 500 ML CX COM 30 BOLSAS	CX	6	HALEXISTAR	R\$ 98,99	R\$ 593,94

MEDICAMENTOS EM COMPRIMIDOS E SUSPENSÃO

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
512	DIPIRONA SÓDICA 500 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 UN	CX	20	PRATI	R\$ 93,22	R\$ 1.864,40
513	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CX	6	FARMACE	R\$ 44,99	R\$ 269,94
514	DPREV D3 CAPS 5.000UI	CX	30	MYRALIS	R\$ 55,99	R\$ 1.679,70
515	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO CX C/500 CP	CX	6	VITAMEDIC	R\$ 224,99	R\$ 1.349,94
516	ZINCO FRASCOS COM 90 CAPSULAS	FRASCOS	20	MANIPULADO	R\$ 63,67	R\$ 1.273,40
517	ATIVDAY VITAMINA C 500MG	CX	30	MYRALIS	R\$ 54,99	R\$ 1.649,70
518	AZITROMOCINA 500 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CX	8	MEDQUIMICA	R\$ 817,49	R\$ 6.539,92
519	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO CX C/ 100 CP	CX	4	IMERC	R\$ 5,39	R\$ 21,56
520	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CX	4	PRATI	R\$ 67,00	R\$ 268,00
521	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CX	4	CIMED	R\$ 22,00	R\$ 88,00
522	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CX	6	FARMACE	R\$ 57,00	R\$ 342,00
523	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CX	8	PRATI	R\$ 57,00	R\$ 456,00
524	ÓLEO MINERAL (VASELINA LIQUIDA/PETROLATO) SOLUÇÃO ORAL 100 ML (FRASCO) CX C/ 50 UN	CX	3	FARMACE	R\$ 114,00	R\$ 342,00

525	METFORMINA, CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CX	3	PRATI	R\$ 49,00	R\$ 147,00
526	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CX	3	GEOLAB	R\$ 24,00	R\$ 72,00
527	FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CX	3	PRATI	R\$ 30,00	R\$ 90,00
528	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CX	3	GEOLAB	R\$ 23,00	R\$ 69,00
529	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CX	3	GEOLAB	R\$ 40,00	R\$ 120,00
530	ATENÓLÓL 25 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CX	3	PRATI	R\$ 25,00	R\$ 75,00
531	ATENÓLÓL 50 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CX	3	PRATI	R\$ 46,99	R\$ 140,97
532	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO, CX C/ 500 CP	CX	3	NEO QUIMICA	R\$ 101,99	R\$ 305,97
533	NIFEDIPINO 20 MG COMPRIMIDO, CX C/ 60 CP	CX	3	MEDQUIMICA	R\$ 23,99	R\$ 71,97
534	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CX	3	GEOLAB	R\$ 27,99	R\$ 83,97
535	ENALAPRIL, MALIATO 5 MG COMPRIMIDO CX C/ 30 CP	CX	4	MEDLEY	R\$ 10,99	R\$ 43,96
536	ENALAPRIL MALIATO 10 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CX	3	CIMED	R\$ 34,49	R\$ 103,47
537	ENALAPRIL, MALIATO 20 MG COMPRIMIDO CX C/ 500 CP	CX	3	CIMED	R\$ 46,49	R\$ 139,47

EQUIPAMENTOS

ITEM	PRODUTO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
538	AUTOCLAVE 12 LITROS	UND	2	STERMX	R\$ 2.900,00	R\$ 5.800,00
539	AUTOCLAVE 21 LITROS	UND	2	STERMX	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
540	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPLETO	UND	4	MOTOMIL	R\$ 1.700,00	R\$ 6.800,00
541	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	4	SCHUSTER	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
543	MICROMOTOR	UND	6	DX	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
544	NEGATOSCOPIO	UND	4	SLIM	R\$ 223,00	R\$ 892,00
545	TURBINA DE ALTA ROTAÇÃO	UND	6	DX	R\$ 209,00	R\$ 1.254,00

Loreto (MA), 22 de abril de 2021. Germano Martins Coelho, Órgão gerenciador e Jovina de Cássia Mendes Soares, portador do RG Nº 000117209899-6 GEJSPC-MA E CPF Nº 000.146.183-46 - Fornecedor Registrado.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: cb152718874a3432c77fbc921e256553

CONTRATO Nº. 027/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 027/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 003/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretária Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00: **OBJETO:** prestação de serviços de locação de máquinas pesada (caçamba) de interesse desta Administração Pública: Valor total R\$ 95.862,00 (noventa cinco mil oitocentos sessenta dois reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.782.0026.2-024 Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGENCIA:** 20 de abril de 2022. **DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e João Antônio do Nascimento, CPF Nº 001.557.653-10 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 0b2dbcaf888507180e32c37192c6b206

CONTRATO Nº. 028/2021 - CPL - PREGÃO PRESENCIAL

Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 028/2021 - CPL - Processo Administrativo n.º 001/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSIGO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 19.850.235/0002-81, endereço na Rodovia BR 230, 10.000, Quadra 275, Lote 04, Bairro Santo Amaro, Balsas/MA, CEP: 65.800,00: **OBJETO:** prestação de serviços de locação de um Carro de um Pipa de interesse desta Administração: Valor total R\$ 55.800,00 (cinquenta cinco mil e oitocentos reais): DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0026.2-024 - Manutenção do Depart. de Transporte Rodoviário Estradas Vicinais, 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGENCIA: 20 de abril de 2022. DATA DA ASSINATURA: 20 de abril de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e João Antônio do Nascimento, CPF Nº 001.557.653-10 - Sócio.

*Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f104d3ff34fd757768978f2c2a472667*

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

EXTRATO ADTIVADO CONTRATO Nº 001/2021

EXTRATO ADTIVADO CONTRATO Nº 001/2021. REF.: Processo nº 001/2021 Dispensa 001/2021. PARTES: **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MIRADOR; **CONTRATANDA:** G.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Coleta de Lixo Domiciliar e Limpeza do Município de Mirador VALOR: R\$ 239.277,45 (duzentos e trinta e nove mil reais e duzentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0210.2017 - 0000 - Manut. Dos Serviços de Limpeza Pública; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica; PRAZO: 90 (noventa) dias; ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: JOSINETE RODRIGUES DA COSTA. p/ CONTRATADO: EULÂNIO PATRÍCIO CAETANO DE OLIVEIRA representante da G.C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA. MIRADOR 26 de abril de 2021.

*Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: a4a01b9ef1ce89613571d503f1c4f700*

DECRETO GABIPREFEMIRA 022/2021

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, ÁREA DE TERRENO URBANO SITUADOA NO MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, NECESSÁRIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE EVENTOS”.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA, Prefeita do Município de Mirador/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no artigo 5º, alínea “i” e artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Mirador/MA

em adquirir uma área para a construção de uma praça de eventos para atender eventos festivos do município, buscando local apropriado para as realizações de eventos na cidade;

CONSIDERANDO que a construção de uma praça de eventos em local apropriado consistirá em diminuição da perturbação social em épocas de festividades culturais de Mirador/MA, bem como reduzir o congestionamento com paralisação das ruas com a montagem de palcos e semelhantes;

CONSIDERANDO a importância que a praça de eventos representará para a população miradoreense;

CONSIDERANDO a possibilidade legal determinado pelos termos do artigo 5º, XXIV da Constituição Federal e do Decreto-lei nº 3.365/41;

CONSIDERANDO que a pretensa área é o local ideal para a construção da praça de eventos do município de Mirador/MA, haja vista que é plana, bem localizada, atualmente não está sendo exercida sua função social e, não possui residências próximas visando confortar a paz social da população miradoreense.

DECRETA:

Art. 1º Para desapropriação de pleno domínio, mediante acordo ou judicialmente, é declarada de terreno com área medindo 80 (oitenta) metros de frente, 80 (oitenta) de fundo, 125 (cento e vinte e cinco) metros de comprimento na lateral direita e 125 (cento e vinte e cinco) metros de comprimento na lateral esquerda, correspondendo à 10.000 m² (dez mil metros quadrados), situada neste município, na Rua Joana Pereira, com as seguintes divisas e demarcações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas UTM E 569961,00 m e S 9296102,00 m, situado na Rua Joana Pereira no Município de Mirador - MA, deste, segue com azimute 6º 22.064’S, rumo SW e distância de **80 metros** confrontando neste trecho com o(a) Rua Joana Pereira, até o vértice P02, de coordenadas UTM E 570034,39 m e S 9296074,00 m; deste, segue com azimute de 44º 22.005’O, rumo NW e distância de **125 metros**, confrontando com o(a) Egliseio Flamarion Lobão, até o vértice P03, de coordenadas UTM E 570081,00 m e S 9296183,20 m; deste, segue com azimute de 6º 22.020’S, rumo NE e distância de 80 metros, confrontando com o(a) Egliseio Flamarion Lobão até o vértice P04, de coordenadas UTM E 570006,79 m e S 9296208,94 m; deste, segue com azimute de 44º 22.020’O, rumo SE e distância de **125 metros**, confrontando com o(a) Egliseio Flamarion Lobão, até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. A área descrita tem perímetro total de 410 m (quatrocentos e dez metros) e área global de 10.000 m² (dez mil metros quadrados). Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM, referenciadas ao Meridiano Central n º 45º 00, fuso - 23M, tendo como Datum SIRGAS2000.

Art. 2º O terreno descrito artigo 1º é necessário para a construção de uma praça de eventos para atender à eventos festivos do Município de Mirador/MA, cujo irá contribuir com a paz social e o bem-estar dos eventos realizados em Mirador/MA.

Art. 3º Caracteriza-se na presente desapropriação a utilidade pública descrita no artigo 5º, alínea “i” do Decreto-lei nº 3.365/41: “(...) Art. 5º Consideram-se casos de utilidade pública: (...) i) a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais; (...)”

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publica-se.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencerem que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE MIRADOR, ESTADO DO MARANHÃO, 26 DE ABRIL DE 2021.

MARIA DOMINGAS GOMES CABRAL SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por: DEUSEVAN PEREIRA DE BRITO
Código identificador: fcbefe383f60e6d446c988f08e8dc8b3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 024/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 024/2021 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA - CONTRATADO: SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS - CNPJ/MF nº. 41.490.756/0001-43. - OBJETO: Contratação de Editora Para o Fornecimento de LIVROS DIDÁTICOS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL - PRAZO: Ano Letivo de 2021 - VALOR: Totalizando o valor de R\$ 43.940,00 (Quarenta e Três Mil e Novecentos e Quarenta Reais). - RESPALDO LEGAL: Artigo 25, Inciso I da lei 8.666/93. - Montes Altos/MA, 19 de Abril de 2021. - Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 498da65b3ccb2d4adfaec1757d686c5b

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021 - PROCESSO DE COMPRA Nº. 025/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS/MA - CONTRATADO: EDITORA DIVULGAÇÃO CULTURAL - CNPJ/MF nº. 04.128.111/0001-39. - OBJETO: Contratação de Editora Para o Fornecimento de LIVROS DIDÁTICOS DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA - PRAZO: Ano Letivo de 2021 - VALOR: Totalizando o valor de R\$ 78.998,00 (Setenta e Oito Mil e Novecentos e Noventa e Oito Reais). - RESPALDO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da lei 8.666/93. - Montes Altos/MA, 19 de Abril de 2021. - Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: 8f09f23b5590b8b2404a12eef5fe4232

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, E POR OUTRO LADO A EMPRESA

FOCO CONTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA- ME.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, a Prefeitura Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, no CGC 06.759.104/0001-60, neste representado legalmente por seu Prefeito Municipal SR. AJURICABA SILVA DE ABREU, brasileiro, casado, CPF nº 270.759.151-34, tendo como justo e contratado com a EMPRESA **FOCO CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME**, CNPJ/MF Nº 17.367.130/0001-60, estabelecida na Rua Ceará, Nº 1449 - 1º andar- Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato, representado pela a **SR. JOÃO BATISTA BRITO SOARES**, portador do CPF/MF Nº 269.803.633-87, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo, visa alterar a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato de **OBRAS DE MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA Nº 086/2018**, em Montes Altos/MA firmado em doze (12) de abril de 2018, referente ao **ANEXO I DA TP 001/2018**, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 120(cento e vinte) dias, encerrado em 12/08/2018, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO), por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 10/12/2018, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 120(noventa) dias, encerrando-se em 12/04/2019, fica prorrogado prazo do contrato (3º ADITIVO) por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 12/08/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 12/12/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 09/04/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 09/08/2020, fica o prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 07/12/2020, fica prorrogado o prazo de contrato (8º ADITIVO) por mais 120(cento e vinte) dias, encerrando-se em 07/04/2021, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem juntos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 07 de Dezembro de 2020.

PELA CONTRATADA:

JOÃO BATISTA BRITO SOARES
FOCO CONTRUÇÕES, INCOR. COMÉRCIO LTDA-ME

PELA CONTRATANTE

AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO
Código identificador: f3250c820be7dae1de9e75e9a7001579

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO NOVO HORIZONTE QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, E POR OUTRO LADO A EMPRESA AGUÁ VIVA POÇOS ATERSIANOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, a Prefeitura Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, no CGC 06.759.104/0001-60, neste representado legalmente por seu Prefeito Municipal SR. AJURICABA SILVA DE ABREU, brasileiro, casado, CPF nº 270.759.151-34, tendo como justo e contratado com a EMPRESA **AGUÁ VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 13.110.738/0001-53, estabelecida na Rua Ceará, Nº 604 - 1º andar- Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato, representado pela a **SRA. GABRIELLA DE ASSIS MALERBA**, portadora do CPF/MF Nº 008.445.453-92, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo, visa alterar a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato de **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO NOVO HORIZONTE Nº 134/2018**, firmado em três (03) de setembro de 2018, referente ao **ANEXO I DA TP 003/2018**, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90(noventa) dias, encerrado em 03/12/2018, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO), por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 03/03/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 01/06/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 30/08/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 29/11/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/05/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/08/2020, fica prorrogado o prazo de contrato (8º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/11/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (9º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2021, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem juntos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 28 de Novembro de 2020.

PELA CONTRATADA:

Gabriella de Assis Malerba.

AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA
PELA CONTRATANTE

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: cb9bf8b33f3c18f351e260e9cdc0a1b2

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2018.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, E POR OUTRO LADO A EMPRESA AGUÁ VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, a Prefeitura Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão, órgão de administração pública, no CGC 06.759.104/0001-60, neste representado legalmente por seu Prefeito Municipal SR.

AJURICABA SILVA DE ABREU, brasileiro, casado, CPF nº 270.759.151-34, tendo como justo e contratado com a EMPRESA **AGUÁ VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA**, CNPJ/MF Nº 13.110.738/0001-53, estabelecida na Rua Ceará, Nº 604 - 1º andar- Bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, neste ato, representado pela a **SRA. GABRIELLA DE ASSIS MALERBA**, portadora do CPF/MF Nº 008.445.453-92, obedecendo as seguintes cláusulas:

Este Termo Aditivo, visa alterar a **CLÁUSULA QUARTA** do contrato de **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO POVOADO SÃO JOSÉ Nº 135/2018**, firmado em três (03) de setembro de 2018, referente ao **ANEXO I DA TP 004/2018**, a saber:

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo inicial do contrato era de 90(noventa) dias, encerrado em 03/12/2018, fica prorrogado o prazo do contrato (1º ADITIVO), por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 03/03/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (2º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 01/06/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (3º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 30/08/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (4º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 29/11/2019, fica prorrogado o prazo do contrato (5º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (6º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/05/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (7º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/08/2020, fica prorrogado o prazo de contrato (8º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/11/2020, fica prorrogado o prazo do contrato (9º ADITIVO) por mais 90(noventa) dias, encerrando-se em 28/02/2021, de acordo com o Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

As demais cláusulas e parágrafos permanecem inalterados.

Assim, por estarem juntos e acertados, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais imediatamente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS-MA, 28 de Novembro de 2020.

PELA CONTRATADA:

Gabriella de Assis Malerba.

AGUA VIVA POÇOS ARTESIANOS LTDA
PELA CONTRATANTE

AJURICABA SOUSA DE ABREU

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: ae00250f41589620fb6e1efac4bf34da

PORTARIA Nº 015/2021 - SEMEDH, DE 26 DE ABRIL DE 2021

PORTARIA Nº 015/2021 - SEMEDH, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a publicação do Resultado preliminar do processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 SEMEDH e da outras providências...”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o final da análise dos títulos referentes ao Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 SEMEDH de 05 de abril de 2021;

CONSIDERANDO que para que se tenha efeito jurídico legal e

em respeito ao princípio administrativo da publicidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021 SEMEDH;

Art. 2º - Abrir prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar de acordo com o Edital 001/2021, nos dias 27 e 28 / 04 / 2021 das 08h00min às 13h00min no período de expediente da Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano - SEMEDH.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MONTES ALTOS - MA, AOS 26 DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDA MARILENE CRUZ DA SILVA

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano
Portaria Nº 06/2021 - GAB

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL-PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 2021

Nº	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1	MARIA JOSE DE ARAUJO FERREIRA	75	CLASSIFICADO
2	EDNAN CARDOSO DA SILVA	75	CLASSIFICADO
3	ELIZANGELA PEREIRA DA SILVA BARROS	75	CLASSIFICADO
4	KELYANNE LIMA DOS SANTOS	75	CLASSIFICADO
5	ROSANIA MILHOMEM RAPOSO	60	CLASSIFICADO
6	JACIARA RODRIGUES DA SILVA ARRUDA	60	CLASSIFICADO
7	ANA LUCIA SILVA BRITO	60	CLASSIFICADO
8	GEANE RODRIGUES DE SOUSA	60	CLASSIFICADO
9	JAIANE LEITE DE SOUSA	60	CLASSIFICADO
10	MARIA GRACILENE SOARES PEREIRA	50	CLASSIFICADO
11	IVANDA CONCEIÇÃO SILVA PIMENTEL	50	CLASSIFICADO
12	CLEUDINA NERES DA SILVA	50	CLASSIFICADO
13	ELANE SOUSA DOS SANTOS	50	CLASSIFICADO
14	MARIA DO ESPRITO SANTO ARAUJO PEREIRA	45	EXCEDENTE
15	JOSSANNA GOMES DO NASCIMENTO	45	EXCEDENTE
16	IZA AURIA SOUSA DOS SANTOS	45	EXCEDENTE
17	TAYLILA MARINHO DA SILVA	45	EXCEDENTE
18	ANGELA MARIA MARTINS SOUSA RAPOSO	40	EXCEDENTE
19	CLESIA VIANA RIBEIRO	40	EXCEDENTE
20	ONEIDE CARDOSO DA SILVA	35	EXCEDENTE
21	MARLENE ALVES DE SOUZA	35	EXCEDENTE
22	LUCIMEIRE FERREIRA DE MELO	35	EXCEDENTE
23	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA XAVIER	35	EXCEDENTE
24	ALDENICE MACHADO PEREIRA	35	EXCEDENTE
25	MARIA ARAUJO PEREIRA	35	EXCEDENTE
26	APARECIDA OLIVEIRA SANTANA	35	EXCEDENTE
27	IVANNA BANDEIRA DE SOUSA	35	EXCEDENTE
28	LEUCILENE DE ARAUJO CARMO	35	EXCEDENTE
29	ANA MARCIA DE CARVALHO LIMA	35	EXCEDENTE
30	TEREZINHA DE JESUS ORQUIZA	35	EXCEDENTE
31	SOLANGE MARINHO CANTUÁRIA	35	EXCEDENTE
32	AURENICE SOARES BANDEIRA	35	EXCEDENTE
33	ALANE MACHADO MOTA	35	EXCEDENTE
34	GABRIELLE FERREIRA PEREIRA	35	EXCEDENTE
35	ANA PAULA AVES	25	EXCEDENTE
36	GERTRUDES MARINHO PEREIRA	15	EXCEDENTE
37	ELIOMAIK SOUSA BARROS	15	EXCEDENTE
38	ILENE LEÃO MARINHO	15	EXCEDENTE
39	EVA CASSIA MOURA FERREIRA		ELIMINADO (Atr. 2.1 (F) EDITAL
40	ADÃO ALVES DA SILVA		ELIMINADO (Atr. 2.1 (F) EDITAL
41	TONILDA LIMA MIRANDA		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
42	MARIA ZENEIBA SILVA PEREIRA		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
43	MARIA SOUZA RODRIGUES		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
44	MARINÉS ALVES DE SOUSA		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
45	ALINA DA CONCEIÇÃO PAIXÃO		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
46	ELIENE DE CASTRO FIGUEREDO		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
47	BEATRIZ DA SILVA MIRANDA		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
48	MARIA LUCILEI BARROS CASTRO		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
49	KATIANE CONCEIÇÃO SOUSA		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
50	BETANIA LIMA MOTA		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
51	SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
52	MARIA DA TRINDADE GONÇALVES PEREIRA		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
53	ALINE SILVA DOS SANTOS		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
54	JULIANA BRITO FONSECA		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL
55	MARINEUSA ROCHA BRANDÃO		ELIMINADO (Atr. 2.1 (B e C) EDITAL

Francisco Pinheiro Pimentel
Presidente da Comissão

Publicado por: PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO

Código identificador: 182d46373cb437ad0fa94ea1aa87f865

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 012/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de registro de preço n.º 012/2021, , processo cujo objeto é contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva de Pontes no Município de Nova Olinda do Maranhão MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 07/05/2021 às 08h:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou e-mail cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão /MA, 20 de Abril de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretaria de Administração.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: e254ee7618f9c763f9ce50c75dbba705

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 013/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial sob a forma de registro de preço n.º 013/2021, , processo cujo objeto é contratação de empresa especializada na instalação e manutenção de iluminação pública no Município de Nova Olinda do Maranhão MA, na forma da Lei nº 10.520/02, no decreto nº 3.555/00, lei complementar 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no dia 07/05/2021 às 11h:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou e-mail cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão /MA, 20 de Abril de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretaria de Administração.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA

Código identificador: a8a9fd37fb3830151f082c8db47b377b

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 02/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/MA, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 02/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em execução de recuperação de estradas vicinais

no município de Nova Olinda MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 13/05/2021 às 08:30 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00hs ou no email cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão/MA, 20 de Abril de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: d0c6851103545f89d7485653efa6fbbb

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 03/2021

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda/Ma, CNPJ: 01.612.625/0001-77, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 03/2021, objetivando a Contratação de empresa especializada em execução de recapeamento asfáltica no município de Nova Olinda MA, nos termos da Lei 8.666/93 e demais alterações, a realizar-se no dia 13/05/2021 às 11:00 horas. LOCAL DE REALIZAÇÃO: Rua do SESP s/n Centro Nova Olinda MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00hs ou no email cplnovaolindadomaranhao@outlook.com. Nova Olinda do Maranhão/MA, 20 de Abril de 2021. ELY SILVA LINHARES - Secretária de Administração.

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: aa5c2ae7020c5e93d8b28bedac577729

DECRETO N.º 16/2021, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

Regulamenta os procedimentos para a concessão, fiscalização e supervisão, dos benefícios eventuais no Município de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 4.º, 7.º, 11, 13 e 100, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município e pelo artigo 8.º, VI, da lei n.º 12.608/12, e

CONSIDERANDO a Lei nº 151/2017 de 16 de agosto de 2017, Artigo 19, que dispõe sobre os benefícios eventuais da Assistência Social do Município de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos de concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito do Município de Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão,

CONSIDERANDO ainda, que a Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Resolução nº 212/2006 do Conselho Nacional da Assistência Social que estabelece critérios orientadores para a Regulamentação da Provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política Pública de Assistência Social no Brasil,

Resolve:

Art. 1º- O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com fundamentação nos princípios da cidadania e nos direitos humanos.

Parágrafo único- São vedadas na aplicação do benefício eventual qualquer forma de discriminação, privilégio, situações de constrangimento ou vexatórias para a comprovação das necessidades de seus beneficiários.

Art. 2º- O benefício eventual se destina aos cidadãos e famílias com limitações cujos recursos financeiros se mostram incapazes do enfreteamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza na manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Parágrafo único- Tem-se como família para efeito de aplicação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

Art.3º- São considerados Benefícios Eventuais os que se destinam ao atendimento de necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, a pessoa idosa, a pessoa com deficiência, a gestante e a nutriz, sendo:

- I-Auxílio Natalidade;
- II- Auxílio Funeral;
- III- Outros benefícios eventuais para atender necessidades de situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Art.4º- O acesso aos benefícios eventuais instituídos para esta lei garantido aos cidadãos e às famílias que preencham os seguintes requisitos:

I-Família com renda per capita comprovada de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo vigente no país, considerado para este cálculo todos os membros da família, inclusive idosos, crianças e incapazes de qualquer idade;

II- Comprovante de referência no Município Nova Olinda do Maranhão - Estado do Maranhão.

Parágrafo único- Todos os atendimentos de benefícios às famílias e cidadãos, deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, de um parecer social emitido por profissional da Assistência Social.

Art.5º- O benefício eventual, na forma de auxílio-natalidade, destina-se a uma prestação temporária, não contributiva da assistência, em bens de consumo ou em pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de um membro da família, que poderá constituir-se nos seguintes itens:

- I-Atenções necessárias à gestante e ao nascituro;
- II-Atenções necessárias aos cuidados do recém-nascido;
- III- Apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;
- IV-Apoio à família no caso de morte da mãe.

Art. 6º- O benefício eventual, na forma de auxílio natalidade pode ocorrer em forma e bens de consumo ou pecúnia.

§ 1º- Os bens de consumo consistem em enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios para alimentação e de higiene pessoal, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiada.

§ 2º- Quando o benefício auxílio natalidade for assegurado em pecúnia deve ter como referência o valor das despesas no parágrafo anterior;

§ 3º- O requerimento do benefício concedido através do auxílio

natalidade deverá ser apresentado ao serviço de Assistência Social até 90 dias após o nascimento da criança;

§ 4º- O benefício concedido através do auxílio natalidade deve ser pago até 30 dias após o requerimento;

§ 5º- A morte da criança não inabilita a família a receber o benefício auxílio natalidade.

Art. 7º- O benefício eventual, na forma de auxílio funeral, constitui-se em uma prestação temporária não contributiva da Assistência Social, na forma de bens de consumo ou em pecúnia, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de um membro da família.

Art. 8º- O alcance do benefício auxílio funeral será distinto em modalidade de:

- Custeio das despesas de uma funerária, de velório e de sepultamento;
- Custeio de necessidades urgentes da família para enfrentar os riscos e vulnerabilidade advindas da morte de um de seus provedores ou membros;

Art.9º- O benefício auxílio funeral pode ocorrer na forma de prestação de serviços ou pecúnia.

§1º- Os serviços devem cobrir custeio de despesas de urna funerária, velório e sepultamento, incluindo transporte funerário, utilização de capela, inserção de taxa de colocação de placa de identificação, dentre outros serviços que garantam a dignidade e o respeito à família beneficiada.

I- Entende-se como outros serviços:

- a. Arrumação do corpo;
- b. Vestimenta;
- c. Ornamentação;
- d. Desodorização;
- e. Translado
- f. Encaminhamento da declaração de óbito ao cartório.

§ 2º- Quando o benefício for assegurado em pecúnia, deve-se ter como referência o custo dos serviços de § 1º, deste artigo.

§ 3º- No caso de ressarcimento das despesas previstas no § 1º deste artigo, a família pode requerer o benefício até 30 dias após o funeral.

§ 4º- O benefício auxílio funeral, em caso de ressarcimento deve ser pago até trinta dias após o requerimento;

§ 5º- O pagamento do ressarcimento será equivalente ao valor das despesas previstas no §1º deste artigo.

Art. 10º- Entende-se por outros benefícios eventuais as ações emergenciais de caráter transitório em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender as vítimas de calamidade pública e atender contingências, de modo a reconstruir a autonomia através da redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais.

Parágrafo único - Para fins desta Lei, entende-se por estado de calamidade pública o reconhecimento pelo poder público de situação anormal, advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à incolumidade ou à vista de seus integrantes.

Art. 11º- As provisões relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios afeitos ao campo das políticas de educação, saúde, habilitação e outras, não estão incluídas na condição de benefício eventual.

Art. 12º- Caberá ao órgão gestor da política municipal de Assistência Social;

I-Coordenação, operacionalização, acompanhamento, avaliação da prestação de benefícios eventuais, bem como seu funcionamento;

II-Realização de estudo da realidade e monitoramento das demandas para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;

III-Expedir as instruções e formulários e instruir sobre os documentos necessários à operacionalização dos benefícios eventuais, após deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único - O órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social deverá encaminhar relatórios a cada (trimestre) ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 13º- Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer compete a fiscalização, avaliação e reformulação, se necessários, da regulamentação que trata da concessão dos benefícios eventuais, fornecendo ao Estado e aos Municípios as informações sobre regularidades.

Art. 14º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO MARANHÃO, ESTADO MARANHÃO, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

Iracy Mendonça Webá
Prefeita Municipal

Publicado por: JONAS BARBOSA DE SOUSA
Código identificador: 10b15b0082be87d508fa1dcfab8303a5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

CONTRATO Nº 20210312.001 PARTES: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA e de outro lado Alexandre Pereira Paixão, inscrito no CPF sob o Nº 064.610.813-13, com endereço à RD BR 135, S/N Presidente Dutra/MA, CEP: 65.765-000
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Pessoa Física para prestação de serviços de desenvolvimento de artes gráficas para o Município de Presidente Dutra - MA. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 0003 2004 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA FÍSICA BASE LEGAL:

Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO 10 (dez) meses a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima - Assessor Executivo - Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Alexandre Pereira Paixão.

Presidente Dutra - MA, 08 de abril de 2021.
Publique-se.

Elias Rodrigues Lima
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 07c4dc9af7b569866fcdad53597a71b6

DECRETO Nº. 184, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ERRATA DE COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º Através da presente errata do Decreto de nº 182/2021, onde se lê: "Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) SANGELA MARIA SOMBREIRO DOS SANTOS, para cargo em comissão, DAI-4, de ASSISTENTE, Assistência Administrativa, do Gabinete do Prefeito, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão".

Leia-se: "Art. 1º NOMEAR o(a) Senhor(a) SANGELA MARIA SOMBREIRO DOS SANTOS, para cargo em comissão, DAI-4, de ASSISTENTE, Assistência Administrativa, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 349c288c5cd0fd1dba73b6b151eb8625

PORTARIA Nº 69/2021

DESIGNAR OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, ELEITOS PARA A GESTÃO 2021/2022.

O Prefeito do Município de Presidente Dutra, no encargo de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º da Lei Municipal de nº 678, de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

Art. 1o Designar para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB para o mandato até 31 de dezembro de 2022, a contar da publicação desta Portaria:

I - Representantes do Poder Executivo:

Titular: Widêglan Marques Sousa Bezerra
Suplente: Francieleide dos Santos Barbosa
2º Titular: Jamêdia Alves Fernandes Marinho
Suplente: Andréia Fernandes Garcês

II - Representante dos professores da educação básica pública do Município:

Titular: Mirian Rodrigues Torres
Suplente: Ivaldo Lopes Silva

III - Representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Maria Patrícia Silva do Nascimento
Suplente: Cristiane Rabelo Moraes

IV - Representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município:

Titular: Francisco Jholeno de Sousa Almeida
Suplente: Fernanda Cardoso Ferreira

V - Representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município:

Titular: Rejane Duarte do Nascimento
Suplente: Delmara da Silva Oliveira
2º Titular: Maria Ilamar da Silva Oliveira
Suplente: Lauana de Brito Macêdo

VI - Representantes dos estudantes da educação básica pública do Município:

Titular: Josimar Pereira de Sousa
Suplente: Valdeane Pereira Pereira da Silva
2º Titular: Daniele Silva Lima
Suplente: Brenda Vitória de Jesus Veras dos Santos

VII - Representante do Conselho Municipal de Educação-CME:

Titular: José Ribamar Teles da Silva
Suplente: Maria Rita Rodrigues

VIII - Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Lisiane Cristina de Moraes Barbosa
Suplente: Maria Zélia de Moraes Barbosa

IX - Representantes de organizações da Sociedade Civil:

Titular: Maria Clédina Lima Brandão
Suplente: Jefson Fonseca Barros
Suplente: Antonio Valdo Araujo da Silva
.....
Suplente: Maria Moreira Mota

Art. 2o O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município - CACS-FUNDEB, tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 3o Ficam designados os conselheiros acima listados para

fins de execução do previsto na Lei Municipal de nº 678/2021.

Art. 4o A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LUCAS ARAUJO DE CASTRO SANTOS
Código identificador: 40924e2f8d2bfd713d04b0979a8b5ac7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO

PORTARIA Nº 275/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 275/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.ª SOLANGE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 068444942018-6-SSP-MA, inscrito no CPF nº 248.235.542-72, número de inscrição eleitoral nº 032307511198, residente na Rua 7 de setembro nº 656, Centro, Riachão/MA, para exercer o cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIACHÃO/MA.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 13 de abril de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES
Código identificador: 920ca621dd682b84c240143e6b1cb573

PORTARIA Nº 307/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 307/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Hospital Municipal de Riachão/MA.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.ª SOLANGE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 068444942018-6-SSP-MA, inscrito no CPF nº

248.235.542-72, número de inscrição eleitoral nº 032307511198, residente na Rua 7 de setembro nº 656, Centro, Riachão/MA, para exercer o cargo de *Gestora do Hospital Municipal de Riachão* devendo assim ser considerada a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 12 de abril de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES
Código identificador: fcd85894e640936bc38950b87b730ca2

PORTARIA Nº 308/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

PORTARIA Nº 308/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS do Município de Riachão/MA.

O Prefeito Municipal de Riachão do Estado do Maranhão, Exmo. Sr. Ruggero Felipe Menezes dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com fundamento especial no Artigo 68, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Riachão.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Sr.ª SOLANGE TEIXEIRA LIMA, brasileira, solteira, Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 068444942018-6-SSP-MA, inscrito no CPF nº 248.235.542-72, número de inscrição eleitoral nº 032307511198, residente na Rua 7 de setembro nº 656, Centro, Riachão/MA, para exercer o cargo de *Gestora do Fundo Municipal de Saúde-FMS* devendo assim ser considerada a partir desta data.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º- Dê-se ciência; Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão, em 12 de abril de 2021.

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por: MARIANA SIQUEIRA SANDES
Código identificador: 79001733a90b4a9aff4c73b6efc813ca

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

PORTARIA Nº 094/2021 - GAB. ALCIMAR LOPES

PORTARIA Nº 094/2021 - GAB.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE, ESTADO DO MARANHÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Senhor **Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Alcimar Lopes da Silva**, ao cargo de Diretor de Departamento de Assistência Comunitária, lotado na Secretária Municipal de Assistência Social do Município de Ribamar Fiquene - MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogam - se as disposições em contrário. Com efeito financeiro a partir de 01 de abril do corrente ano.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2021.

COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal

Publicado por: **VALDINES LIMA OLIVEIRA**
Código identificador: a5bc6f67ea27c14ee0085e80d0a6249d

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES DO EJA

EDITAL DE ALTERAÇÃO DE CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA comissão organizadora do processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 para contratação de PROFESSORES em especial para atender as necessidades de servidores ocupantes em contrato temporário, licenças em geral, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos, conforme apresentado abaixo:
ATIVIDADES PRAZOS Relação dos inscritos 29/04/2021 Resultado da Avaliação Curricular e a Convocação dos candidatos classificados 29/04/2021 Assinatura do contrato 03/05/2021 Rosário/MA, 26 de Abril de 2021. COMISSÃO ORGANIZADORA

Publicado por: **WELLISON MARTINS NUNES**
Código identificador: ed0d7758657e5cbf47f752df78c54e4a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 001/2021-CPL.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2021.

A PREGOEIRA deste Órgão, nomeada através de Portaria: 016/2020, **objetivando o Registro de Preços - SRP**. Torna público **O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - CPL** o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento dos veículos oficiais da frota, a serviço das secretarias Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Secretaria de Saúde; Secretaria de Administração e Finanças; e, Secretaria de Assistência Social, do município de Santa Rita - MA, A empresa detentora do menor preço registrado por itens assumem o compromisso de

prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 001/2021-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 001/2021-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

EMPRESA: AUTO POSTO SANTA RITA					
CNPJ: 04.015.121/0001-68					
ENDEREÇO: Av. Ivar Saldanha; n° 1100; km 70 br 135; Centro; Santa Rita-Ma					
REPRESENTANTE: LAECIO JULIO DOS REIS ABREU					
TEL.: (98)3451-1284					

LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS					
Item	Especificação	Unt	Quant	V. UNT MÉDIO	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litros	20.000,00	R\$ 5,240	R\$ 104.800,00
2	Óleo Diesel Comum	Litros	20.000,00	R\$ 4,315	R\$ 86.300,00
3	Óleo Diesel S10	Litros	20.000,00	R\$ 4,357	R\$ 87.140,00
Valor Total Lote I					R\$ 278.240,00
DUZENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS					

LOTE III - SECRETARIA DE SAÚDE					
Item	Especificação	Unt	Quant	V. UNT MÉDIO	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litros	50.000	R\$ 5,240	R\$ 262.000,00
2	Óleo Diesel Comum	Litros	50.000	R\$ 4,315	R\$ 215.750,00
3	Óleo Diesel S10	Litros	30.000	R\$ 4,357	R\$ 130.710,00
Valor Total Lote III					R\$ 608.460,00
SEISCENTOS E OITO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS					

LOTE IV - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
Item	Especificação	Unt	Quant	V. UNT MÉDIO	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litros	10.000	R\$ 5,240	R\$ 52.400,00
Valor Total Lote IV					R\$ 52.400,00
CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS					

EMPRESA: AUTO POSTO MARANHENSE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA					
CNPJ: 02.961.420/0002-40					
ENDEREÇO: BR 135, nº 03, Santa Rita - MA					
REPRESENTANTE: JOSÉ FRANCISCO VILANOVA SIMPLICIO					
TEL.: (98)3245-1414					

LOTE II - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE, ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO					
Item	Especificação	Unt	Quant	V. UNT MÉDIO	V. TOTAL
1	Gasolina Comum	Litros	50.000	R\$ 5,240	R\$ 262.000,00
2	Óleo Diesel Comum	Litros	100.000	R\$ 4,315	R\$ 431.500,00
3	Óleo Diesel S10	Litros	50.000	R\$ 4,357	R\$ 217.850,00
Valor Total Lote II					R\$ 911.350,00
NOVECENTOS E ONZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS					

Santa Rita - MA, 19 de março de 2021. Karina borges Cutrim - Pregoeira

Publicado por: **JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO**
Código identificador: e09be10f910b060c613d92ab8d6ed5e2

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 002/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2021.

A PREGOEIRA deste Órgão, nomeada através de Portaria: 016/2020, **objetivando o Registro de Preços - SRP**. Torna público **O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 - CPL** o objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção civil para obras, reforma e manutenção de interesse das secretarias de saúde, educação e infraestrutura do município de Santa Rita - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria de infraestrutura, obras urbanas, habitação e saneamento e Secretaria De Saúde, do município de Santa Rita - MA. A empresa detentora do menor preço registrado por itens assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 002/2021-SRP** e seus Anexos,

constante do Processo Administrativo n.º 002/2021-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 06.010.434/0001-59
ENDEREÇO: AVENIDA LOURENÇO VIEIRA DA SILVA, Nº7, RUA 25, JARDIM SAO CRISTOVAO II
REPRESENTANTE: JOSE FRANCISCO VILANOVA SIMPLICIO

Item	Especificação	Unt	Quant	V. UNT MÉDIO	V. TOTAL
0003	Saco Cimento Portland Composto CP II-32	50KG	5.000,00	R\$ 34,00	R\$ 170.000,00
0004	Saco Cimento Portland Pozolânico CP IV-32	KG	40.000,00	R\$ 33,70	R\$ 1.348.000,00
Valor Total					R\$ 1.518.000,00

UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZOITO MIL REAIS

Santa Rita - MA, 31 de março de 2021. Karina borges Cutrim - Pregoeira

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: a6e3bba095c2420b22f999e40a1d1930

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 003/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 004/2021.

A PREGOEIRA deste Órgão, nomeada através de Portaria: 016/2020, **objetivando o Registro de Preços - SRP**. Torna público **O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 - CPL** o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio em: captação de recursos, contratações públicas, controle interno setoriais, na área educacional, projetos ambientais, tributos, contabilidade e apoio e consultoria e assessoria em gestão pública, para atender as necessidades do Município de Santa Rita - MA. A empresa detentora do menor preço registrado por itens assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 003/2021-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 004/2021-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

EMPRESA: MARTINS SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 34.636.79.0001-34
ENDEREÇO: TRAVESSA NOVA JERUSLEM Nº02 QUADRA 99, JARDIM SÃO CRITÓVAO, SÃO LUIS-MA
REPRESENTANTE: LEONARDO BRUNO MARTINS DA SILVA

Item	Especificação	Unt	Quant	V. UNT MÉDIO	V. TOTAL
0001	ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ACOMPANHAMENTOS DE CONVÊNIOS	ANO	1,00	R\$ 199.900,00	R\$ 199.900,00
0002	ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.	ANO	1,00	R\$ 213.800,00	R\$ 213.800,00
0003	ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTROLE INTERNO SETORIAIS.	ANO	1,00	R\$ 186.300,00	R\$ 186.300,00
0004	ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA EDUCACIONAL.	ANO	1,00	R\$ 203.900,00	R\$ 203.900,00
0005	ASSESSORIA EM AÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS.	ANO	1,00	R\$ 189.900,00	R\$ 189.900,00
0006	ASSESSORIA DE POIO ADMINISTRATIVO EM TRIBUTOS	ANO	1,00	R\$ 185.900,00	R\$ 185.900,00
0007	ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTABILIDADE	ANO	1,00	R\$ 185.500,00	R\$ 185.500,00
0008	SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA	ANO	1,00	R\$ 199.900,00	R\$ 199.900,00
Valor Total					R\$ 1.565.100,00

UM MILHÃO QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO E MIL E CEM REAIS

Santa Rita - MA, 12 de abril de 2021. Karina borges Cutrim - Pregoeira

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 5303cfl1d582a0f7e3bcf91d8565f316f

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 005/2021-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2021.

A PREGOEIRA deste Órgão, nomeada através de Portaria: 016/2020, **objetivando o Registro de Preços - SRP**. Torna público **O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 - CPL** o objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de emulsão asfáltico tipo: (RR1C) e massa asfáltica tipo: (AAUQ e CBUQ faixa-A) a cargo da secretaria municipal de infraestrutura do município de Santa Rita - MA. A empresa detentora do menor preço registrado por itens assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata. As especificações técnicas e as condições de recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações, revisão e outras expressamente relacionadas no Edital da **PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 005/2021-SRP** e seus Anexos, constante do Processo Administrativo n.º 011/2021-CPL integram a presente Ata, independentemente de sua transcrição. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita - MA, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

EMPRESA: ITAQUI CONCRETO E ASFALTO LTDA
CNPJ: 37.145.597/0001-72
ENDEREÇO: Rodovia BR 135, S/N, Peri de Clima, CEP: 65.143-000, Bacabeira - MA
REPRESENTANTE: Eder Buzo Alcine

Item	Especificação	V. UNT MÉDIO	V. TOTAL
0001	AQUISIÇÃO DE RR-1C	R\$ 2.539,15	R\$ 27.422,82
0002	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	R\$ 448,90	R\$ 4.848,12
0003	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	R\$ 3.317,14	R\$ 378.319,82
0004	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	R\$ 448,90	R\$ 51.197,04
0005	USINAGEM DE CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA A - AREIA E BRITA COMERCIAL	R\$ 124,68	R\$ 280.081,15
Valor Total Lote I		R\$ 741.868,96	

SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS

EMPRESA: TOP CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO
CNPJ: 04.312.606/0001-13
ENDEREÇO: Av. Principal (CJ Jatoba), Nº03-acesso a BR 135, Chácara São Luís, Km 19, Vila Maranhão - São Luis/MA
REPRESENTANTE: José Tadeu Cunha Pinto

Item	Especificação	V. UNT MÉDIO	V. TOTAL
0001	AQUISIÇÃO DE RR-1C	R\$ 2549,35	R\$ 27.532,98
0002	TRANSPORTE DE EMULSÃO ASFÁLTICA - RR 1C	R\$ 450,71	R\$ 4.867,67
0003	AQUISIÇÃO DE CAP-50/70	R\$ 3.330,47	R\$ 522.917,09
0004	TRANSPORTE DE CIMENTO ASFÁLTICO CAP-50/70	R\$ 450,71	R\$ 70.765,98
0005	USINAGEM DE AREIA ASFALTO A QUENTE - FAIXA A - AREIA COMERCIAL	R\$ 97,05	R\$ 184.472,64
Valor Total Lote II		R\$ 810.536,36	

OITOCENTOS E DEZ MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

Santa Rita - MA, 12 de abril de 2021. Karina borges Cutrim - Pregoeira

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: aba7fb5179f07488eb480e4accd96438

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021-CPL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA, inscrita no CNPJ. sob o Nº: C.N.P. J. Nº: 63.441.836/0001-41, por meio do **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 10.024/2019, e CONSIDERANDO a ADJUDICAÇÃO proferida pela Senhora Pregoeira, referente ao **Pregão Eletrônico nº 001/2021 - Processo Administrativo nº 001/2021-CPL; resolve: I - HOMOLOGAR** os LOTES: 1, 3 e 4 referente ao

fornecimento de COMBUSTÍVEL para Secretaria de Administração e Finanças, secretaria de saúde e assistência social em favor da empresa: **AUTO POSTO SANTA RITA LTDA** inscrita no CNPJ: **04.015.121/0001-68**, com valor global de R\$ 930.600,000 (novecentos e trinta mil e seiscentos reais). E **HOMOLOGAR O LOTE 2**, referente ao fornecimento de COMBUSTÍVEL para secretarias Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo em favor da empresa: **AUTO POSTO MARANHENSE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** inscrita no CNPJ: **02.961.420/0002-40** com o valor de R\$ 910.500,00 (novecentos e dez mil e quinhentos reais). Santa Rita, 22 de março de 2021. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 1fcf69b55f45d674a3a5b74c4fd184ca

infraestrutura do município de Santa Rita - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria de infraestrutura, obras urbanas, habitação e saneamento e Secretaria De Saúde, em favor da empresa: **MARTINS SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ nº **34.636.79.0001-34**. Os valores adjudicados totais foram de R\$ R\$ 1.565.100,00 (um milhão quinhentos e sessenta e cinco mil e cem reais). Santa Rita, 06 de abril de 2021. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: e56aa42387400804ed36fa28d2be37d

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 011/2021- CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA, inscrita no CNPJ. sob o Nº: C.N.P. J. Nº: 63.441.836/0001-41, por meio do **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo nº 011/2021-CPL**, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** os trabalhos Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação referente o objeto licitado **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021**, para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de emulsão asfáltico tipo: (RR1C) e massa asfáltica tipo: (AAUQ e CBUQ faixa-A) a cargo da secretaria municipal de infraestrutura do município de Santa Rita - MA, em favor das empresas: **ITAQUI CONCRETO E ASFALTO LTDA**, CNPJ: **37.145.597/0001-72**; **TOP CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO**, CNPJ: **04.312.606/0001-13**. Os valores adjudicados totais foram de LOTE I: R\$ 741.868,96 (setecentos e quarenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) LOTE II: R\$ 810.556,36 (oitocentos e dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos). Santa Rita, 09 de abril de 2021. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: c0f8919703aff47d971fbab545b66da8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 002/2021- CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA, inscrita no CNPJ. sob o Nº: C.N.P. J. Nº: 63.441.836/0001-41, por meio do **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo nº 002/2021-CPL**, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** os trabalhos Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação referente o objeto licitado **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**, para eventual e futura Aquisição de material de construção civil para obras, reforma e manutenção de interesse das secretarias de saúde, educação e infraestrutura do município de Santa Rita - MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Juventude, Esporte, Lazer, Cultura e Turismo, Secretaria de infraestrutura, obras urbanas, habitação e saneamento e Secretaria De Saúde, em favor da empresa: **DISTRIBUIDORA MARANHENSE DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, CNPJ nº **06.010.434/0001-59**. Os valores adjudicados totais foram de R\$ 1.518.000,00 (um milhão quinhentos e dezoito mil reais). Santa Rita, 30 de março de 2021. **AMAURY SILVA SANTOS ARAÚJO** - Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 014fdaff9d89efb1933f075ba90be985

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2021-CPL

A pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público para conhecimento dos interessados, ERRATA ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021 - CPL, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de revitalização da praça da COHAB no Município de Santa Rita - MA. **Onde lê-se** 08h00min do dia 23/04/2021, **leia-se** 26/04/2021 às 11:30; e **onde lê-se** Início da Sessão Pública virtual será às 09h01min do dia 05/05/2021. **leia-se** 06/05/2021 11:31 (Horário de Brasília) maiores informações no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Santa Rita, 26 de abril de 2021. **Karina Borges Cutrim** - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 89e770a00b5dd0775f120c4a9d3a6501

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 003/2021- CPL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA - MA, inscrita no CNPJ. sob o Nº: C.N.P. J. Nº: 63.441.836/0001-41, por meio do **Secretário Municipal de Administração e Finanças**, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo nº 003/2021-CPL**, resolve **HOMOLOGAR e ADJUDICAR** os trabalhos Pregoeira e da Comissão Permanente de Licitação referente o objeto licitado **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, para eventual e futura Aquisição de material de construção civil para obras, reforma e manutenção de interesse das secretarias de saúde, educação e

**ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 12/2021 - CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
23/2021-CPL**

A pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - CPL**, cujo o **OBJETO DA LICITAÇÃO**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria de Assistência social do Município, conforme especificações e normas previstas neste Termo de Referência. **Onde lê-se**: Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 26/04/2021 até às 09h00 min do dia 06/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h01min do dia 06/05/2021. **LEIA - SE: Envio das propostas poderá ser feito das 17h30min do dia 26/04/2021 até às 17h30 min do dia 06/05/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 17h31min do dia 06/05/2021** (Horário de Brasília) maiores informações no portal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Santa Rita, 26 de abril de 2021. **Karina Borges Cutrim** - Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Rita

*Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO
Código identificador: 913c9d9b5a0a2083f72e3bbaf910cd21*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
019/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 07 de maio de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE

COMPRASPUBLICAS[https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso \(MA\), 27 de abril de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 27 de abril de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal)

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 3a48456ac10af988830dbc5073e5bee5*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
020/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do

Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (catorze horas) do dia 11 de maio de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preço para eventual prestação de serviços de TOMOGRAFIA computadorizada de tórax (SEM CONTRASTE), destinado a suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DECOMPRASPUBLICAS[https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso \(MA\), 27 de abril de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 27 de abril de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal)

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 631e68f5ff7b902ccd74e21f2089fb6d*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
021/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 13 de maio de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE

COMPRASPUBLICAS[https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso \(MA\), 27 de abril de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal](https://www.portaldecompraspublicas.com.br/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 27 de abril de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal)

*Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: 5a94ad0091a9b6bdda7a9ce9f1ce158a*

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
022/2021 - PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através do seu Pregoeiro Municipal, instituído pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 18 de maio de 2021, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço, por Item, objetivando o Registro de Preço para eventual aquisição de pneus para suprir as necessidades das Secretarias do Município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> ou no site do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>/Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 27 de abril de 2021. Fernando Oliveira Carneiro Pregoeiro Municipal

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: a04e2e64f9b416b54cf064f96fcdf7f2

ESPÉCIE: 12º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 098.2018

ESPÉCIE: 12º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 098.2018. Extrato de Termo de Aditivo de Contrato- Contrato; publicado na imprensa no dia 18 de Abril de 2018, na seção de terceiros na página 48: Modalidade: Tomada de Preços nº002\2018 Processo nº024\2018 . Número do contrato 098\2018. CONTRATANTE: Município de São João do Paraíso -MA. CNPJ:01.597.629/0001-23. CONTRATADA: E. OLIVEIRA RAMOS, inscrita no CNPJ Nº 17.183.395\0001-08. OBJETO: Contratação da empresa de engenharia, para execução das obras e serviços de engenharia para Construção do Muro em Alvenaria na Escola Valdemar Gomes Pereira, e muro da Quadra Poliesportiva Centro no Município de São João do Paraíso/MA. O Presente Termo Aditivo tem por objeto alteração do contrato 098\2018, prorrogando-se o seu prazo de vigência de acordo com o eu dispõe o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Permanecem inalteradas as demais as demais condições o inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Vigência : (prorrogado) : Termo inicial 01.03.2021. Termo Final: 29.05.2021 Data da assinatura no termo aditivo do contrato. 01 de Março de 2021. Roberto Regis de Albuquerque.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: bee5bb803880bb09ed95e23a56c346b7

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, com sede na Rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 05/2021 de 04 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas atinentes à espécie,

realizará às 08:00hs (oito horas) do dia 13 de maio de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma do prédio do Conselho Tutelar no Município de São João do Paraíso - Ma. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São João do Paraíso (MA), 27 de abril de 2021. Ilton Rodrigues de Sousa - Presidente da CPL.

Publicado por: FERNANDO OLIVEIRA CARNEIRO
Código identificador: cdc5366598e30c8592b53329e40d13f4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS

DECRETO Nº 15 /2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 15 /2021, de 16 de Abril de 2021.

Define calendário anual das audiências Públicas para avaliar o cumprimento das Metas Fiscais Quadrimestrais no exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 4º, Art., 9º da Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 e art. 1º parágrafo único da Lei Municipal 279/2006 de 12 de julho de 2006.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Audiências Públicas para avaliar o cumprimento de metas Fiscais Quadrimestrais no exercício financeiro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal, nas seguintes datas e horários:

1º Quadrimestre de 2021: 26 de maio de 2021, às 09:00h, e,

2º Quadrimestre de 2021: 29 de setembro de 2021, às 09:00h

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: e5de05e8d48a211ce1314aa1b15ea43c

DECRETO Nº 16 /2021, DE 16 DE ABRIL DE 2021.

DECRETO Nº 16 /2021, de 16 de Abril de 2021.

Define calendário anual das audiências Públicas para o Gestor Municipal do SUS apresentar o relatório de que trata o Parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o § 5º, Art., 36 da Lei Complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica definido o calendário de Audiências Públicas para o Gestor Municipal do SUS apresentar o Relatório de que trata

o Parágrafo 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, referente ao exercício financeiro de 2021, no Plenário da Câmara Municipal, nas seguintes datas e horários:

1º Quadrimestre de 2021: 26 de maio de 2021, às 10:00h, e,
2º Quadrimestre de 2021: 29 de setembro de 2021, às 10:00h
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se
Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 16 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito Municipal

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 61863e5e49f8da541ab6040bbf348b63

PORTARIA Nº 178 /2021 - GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 178 /2021 - Gabinete do Prefeito

O Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidos pela Constituição Federal e pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

I - Exonerar, a pedido, o senhor **Hodeilton Leite Rocha**, inscrito no CPF sob nº 965.273.073-49 e portador do RG 2074255 SSP/PI, do Cargo de Enfermeiro, Quadro de Cargos Estatutários da Administração Pública do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

II - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aos 25 de março de 2021.

Alexandre Magno Pereira Gomes
Prefeito

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE
Código identificador: 81e5e62e58ed9a7ce25a8c469d957a1c

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE MARÇO DE 2021

PORTARIA Nº 140, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **LUIS GOMES COSTA**, portador do CPF nº 482.919.863-04 do cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura Familiar, a partir do dia 08 de março de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO

RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,
em 08 de Março de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: a5869b3d7c1e26ed75a37a6a593a916f

PORTARIA Nº 095, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 095, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ALYANE FIGUEIREDO DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 858.189.092-04 para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,
em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9172e9d9d1f6960fad35d415549d3ec1

PORTARIA Nº 096, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 096, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **DORIEL DOS SANTOS FILHO**, portador do CPF nº 297.075.793-15 para o cargo comissionado de Chefe de Setor, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,
em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA

Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 5b669d057764e3e0465ee1c885859a8f

PORTARIA Nº 097, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 097, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **GILDEMAR ARAUJO BRITO**, portador do CPF nº 669.623.583-34 para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2c82df9ab9ba70f95c97f65723fd29fe

PORTARIA Nº 098, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 098, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **JUSANA SANTOS SILVA**, portadora do CPF nº 033.820.933-67 para o cargo comissionado de Assessor Especial, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: dac5161cf0e3cddeda508ec5fc5aa3

PORTARIA Nº 099, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 099, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **RUTH JEANE DA SILVA**, portadora do CPF nº 612.393.023-04 para o cargo comissionado de Assessor Especial, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 95764fde1461b9e90d1ad4465044646a

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 100, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **EDELMA DIAS DE SOUSA BOTELHO**, portadora do CPF nº 658.564.143-49 para o cargo comissionado de Chefe de Setor, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 29ac63c643feb9d35990bbfa4ec597b8

PORTARIA Nº 101, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 101, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **SEGUNDO CHEQUIM NETO**, portador do CPF nº606.573.963-46 para o cargo comissionado de Chefe de Setor, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 29e4d387a3c77ecd91d3c3882c4bbe4d

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **KALINA RIBEIRO BARROS**, portadora do CPF nº 007.180.963-55 para o cargo comissionado de Diretora de Hospital, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 2e1002c60af0e2bd76b61e0143068cd0

PORTARIA Nº 103, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 103, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do

Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **CARMENSILVA MIRANDA VIEIRA**, portadora do CPF nº 008.650.503-33 para o cargo comissionado de Diretora de Unidade Básica de Saúde da Zona Urbana, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: b89b4b6793d1a3c65fa59afaf986ca36

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 104, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **LUCIMAR GUEDES DE SOUSA**, portadora do CPF nº 647.881.563-34 para o cargo comissionado de Diretora de Unidade Básica de Saúde da Zona Urbana, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 090a3eeb900fb4943a12870204139f61

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 105, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **NIVIA FERREIRA COSTA**, portadora do CPF nº 777.393.883-00 para o cargo comissionado de Diretora de Unidade Básica de Saúde da Zona Urbana, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 22d7269e9c79fb2c395479b58df6f65

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 106, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **PEDRO SABINO DE OLIVEIRA NETO**, portador do CPF nº 003.157.723-79 para o cargo comissionado de Diretora de Escola, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 33ba569edb10b2ab74dcdf21942adf60

PORTARIA Nº 107, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 107, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **LUIZA SILVA BARROS**, portadora do CPF nº 471.676.103-72 para o cargo comissionado de Chefe de Departamento, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 57be695a1448012f54298822fa6276cf

PORTARIA Nº 108, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 108, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **REGINA MARIA ALVES MARTINS**, portadora do CPF nº 648.678.113-00 para o cargo comissionado de coordenadora de Ensino, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: bb7a508e21040034345ad4da30964464

PORTARIA Nº 110, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 110, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ANA LUCIA PEREIRA ROCHA**, portadora do CPF nº 839.300.003-3 para o cargo comissionado de Coordenadora de Escola, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,
em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: ff9637e91296fe4b892fd666cbd33890

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **FRANCISMAR DA SILVA SÁ**, portadora do CPF nº 010.405.183-38 para o cargo comissionado de coordenadora de Escola, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,
em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: a54227452068027f88e7cac72de900fc

PORTARIA Nº 112, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 112, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **UMBELINA FERREIRA ARRAIS**, portadora do CPF nº 666.556.503-30 para o cargo comissionado de coordenadora de Escola, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,
em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 8a0a89a6e44c4691c916ade642b92882

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 113, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ROSILENE ALVES DE MORAIS**, portadora do CPF nº 035.916.303-30 para o cargo comissionado de Coordenadora do Samu, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,
em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 22ee27c59474d61066254038ccea5ca

PORTARIA Nº 114, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 114, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ADELLE DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 025.778.963-44 para o cargo comissionado de Coordenadora do Bolsa Família na Saúde, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão,
em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS

Código identificador: 256a4578b1e477c6f9e251e8aac70445

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 115, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE COSTA E SILVA**, portadora do CPF nº 025.367.193-08 para o cargo comissionado de Coordenador Da Saúde Bucal, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: a017af8222ab89db2720c4ded301dcdf

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 116, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **ANA MARCIA FERREIRA DIAS**, portadora do CPF nº 042.441.473-22 para o cargo comissionado de Coordenador de Escola, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d6a8e29f32e8b2e90beaf1a43ecee88e

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **CINTIA LELIA ALMEIDA BRITO**, portadora do CPF nº 641.338.003-97 para o cargo comissionado de Coordenador de Escola, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 07cc284ee9e863744ee72c9ca4584f97

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 118, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **LACY NADJA PEREIRA BRAGA**, portadora do CPF nº 786.878.023-15 para o cargo comissionado de Coordenador de Escola, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: a9a3ba1d3b6e5477c3f22a0ece866ab9

PORTARIA Nº 119, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 119, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em

conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **PAULO SERGIO ALVES DE SOUSA**, portador do CPF nº 009.500.313-48 para o cargo comissionado de Coordenador de Escola, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 6e38eedcf85615deeb1da0c354d4a64

PORTARIA Nº 120, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 120, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **JOSÉ ROSA**, portador do CPF nº 035.813.798-56 para o cargo comissionado de Assessor Executivo da Zona Rural, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: d15c9eaa11eb984d81029f135a53d40b

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 121, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **MARIANA MATOS DA SILVA**, portadora do CPF nº 048.329.623-61 para o cargo comissionado de Coordenador de Imunização, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 413f8280daf6c97299ccaf52251db3ce

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

PORTARIA Nº 123, DE 26 DE JANEIRO DE 2021

O Prefeito Municipal de São Raimundo das Mangabeiras, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 158, I, da Constituição do Estado do Maranhão e art. 76, II, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear **SIMONE GOMES MARTINS**, portadora do CPF nº 781.177.713-49 para o cargo comissionado de Coordenador do PSE, com efeitos retroativos a 01/01/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, Estado do Maranhão, em 26 de Janeiro de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
Prefeito

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: ec91603610c8a90cfc05f6fa92b5388e

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0282.272/2021/CPL

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 024/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0282.272/2021/CPL. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADO:** FSS ENTRETENIMENTO LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.459/0001-18. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DO PORTAL DE NOTÍCIAS, GESTÃO PÚBLICA,

E-SIC, ACOMPANHAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais), a serem pagos de acordo com a prestação dos serviços. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão/MA.

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 20df2c6f0fc48deec9830a6d986a7537*

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
026/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0288.278/2021/CPL**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº
026/2021/CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0288.278/2021/CPL. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67. **CONTRATADO:** MANOEL DE JESUS SILVA DO NASCIMENTO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 550.369.963-72. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, VISANDO O ATENDIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais), a serem pagos de acordo com a prestação dos serviços. **DA VIGÊNCIA:** Até 31/12/2021, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Sucupira do Riachão/MA.

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: f15b7bf0df82217859e371f287fd7a45*

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
06/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2021, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56, Representada pela vereadora Presidente Carmelia Maria Oliveira Lima, inscrito no CPF Nº 805.243.033-04. **CONTRATADA:** D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO, inscrita no CNPJ: 23.256.509/0001-03. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de moveis e eletrodomésticos que serão utilizados no âmbito da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 13/04/2021. Carmelia Maria Oliveira Lima - Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: 7c3ce9a13387ebcccd417d21a32b5245*

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
05/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021, **CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. CNPJ: 03.018.837/0001-56, Representada pela vereadora Presidente Carmelia Maria Oliveira Lima, inscrito no CPF Nº 805.243.033-04. **CONTRATADA:** COMPUTEX INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 04097715/0001-65. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviços e instalação de link de internet banda larga via fibra óptica, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, e suas alterações **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 1.438,80 (mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09/03/2021. Carmelia Maria Oliveira Lima - Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA.

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: d10d4cccebbbea9576358244e8cdab53*

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

ATO NORMATIVO 002/2021 GABTF/MA

O Prefeito Municipal de Tasso Fragoso, Estado do Maranhão, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo da Lei Orgânica do município.

RESOLVE:

REVOGAR O ATO NORMATIVO 002/2020, cuja matéria apresentava o seguinte teor: "DESIGNAR o Lote de Terras Urbano n.º 40 (QUARENTA), com a área de 1.478,43 m² (um mil e quatrocentos e setenta e oito metros e quarenta e três centímetros quadrados), da Quadra 16 A (dezesesseis), do setor 03 (três), Loteamento Urbano I, localizado na Rua Humberto de Campos, s/n - Bairro São João, perímetro urbano do município de Tasso Fragoso/MA para a construção da Creche Municipal e que proceda a averbação da destinação do Imóvel na matrícula n.º 0002249 junto a Serventia Notarial e Registral de Tasso Fragoso".

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO
Prefeito de Tasso Fragoso

*Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS
Código identificador: 33c3963f5cc7bc5982013771b57602ca*

PREFEITURA MUNICIPAL DE URBANO SANTOS

ATA REGISTRO DE PREÇO 005/2021 PE 006/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25021604/2021**

O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da prefeitura Municipal de Urbano Santos/MA, inscrita no CNPJ/MF 05.505.839/0001-03, com sede na Avenida Manoel

Inacio, bairro Centro, Urbano santos - Estado do Maranhão, neste ato Representada pelo Prefeito, o **Sr. Clemliton Barros Araújo**, brasileiro(a), portador(a) do R.G nº733902979 SEJUSP MA e inscrito(a) no CPF sob nº 806.942.843-00, residente neste Município de Urbano santos-MA, neste ato denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021**, tudo em conformidade com o processo administrativo nº 25021604/2021, nas cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório da licitação supracitada, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **R N B SOUSA** CNPJ: 35.120.922/0001-17 estabelecida na Rua Monsenhor Gentil, S/N, Bairro: Centro, CEP - 65.530-000, na cidade de Urbano Santos/MA, Fone: (98) 98752-0592, E-mail: lojamaranhensernb@hotmail.com neste ato representado pelo Sr: **RAIMUNDO NONATO BATISTA SOUSA**, brasileiro, portador do RG: 047176512013-9 SESP/MA. E CPF nº 225551023-53, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. A presente Ata estabelece as cláusulas e condições gerais para o **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO E POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MASCARAS REUTILIZÁVEL (DE PANO LAVÁVEL) PARA O MUNICÍPIO DE URBANO SANTOS/MA**, conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021, constituindo assim, em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Faz parte integrante desta Ata todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 006/2021, completando-a para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

1. Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 006/2021- Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela abaixo:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	MASCARAS REUTILIZÁVEL (DE PANO LAVÁVEL)		Und	44000	R\$ 5,00	R\$ 220.000,00

Valor R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)

1. O preço contratado será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto na cláusula sétima deste instrumento.

1. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição ou prestação de serviços pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se

ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1. Os preços, os quantitativos, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze)** meses contínuos, incluídas as eventuais prorrogações, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

5.1. Os produtos deverão ser entregues, na especificação, quantidade e periodicidade especificadas no Edital, Termo de Referência - Anexo I e nesta ARP, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. Os materiais deverão estar em perfeita condições e de acordo com o Termo de Referência e a proposta apresentada, sob pena de serem devolvidos e exigidos sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos referente ao fornecimento dos materiais objeto da presente Ata será efetuado nos termos do edital da licitação e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1. A Ata de Registro de Preços não poderá sofrer acréscimos nos quantitativos fixados, inclusive o acréscimo de que trata § 1º no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1. Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou redução dos preços praticados no mercado.

1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, o Órgão Municipal responsável, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a Prefeitura (Órgão Gerenciador) promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº

8.666, de 1993.

1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

1. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura deverá proceder à revogação da respectiva Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Urbano santos para determinado item.

1. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do Fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro.

1. As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico- financeira, serão publicadas no Diário Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O fornecedor terá seu registro cancelado pela Prefeitura Municipal de Urbano santos quando:

1. Não formalizar a Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

1. Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

1. Estiver suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93;

1. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º, da Lei 10.520/2002.

1. Não receber a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

1. A Ata de Registro de Preços poderá ainda ser cancelada pela Administração unilateralmente, nos termos da legislação pertinente, em especial pela ocorrência de uma das hipóteses contidas no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

1. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

1. Por razões de interesse público; ou

1. A pedido do fornecedor.

1. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço quando:

1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior;

1. A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, instruída com

a comprovação do fato ou fatos que justifiquem o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração Pública Municipal.

1. O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa quando motivada pela ocorrência de infração cometida pela empresa, observados os critérios estabelecidos na cláusula nona deste instrumento.
1. Da decisão da autoridade competente do órgão gerenciador se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento, e/ou publicado na imprensa oficial.
1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.
1. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será extinta, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

1. A empresa beneficiária do registro de preços fica obrigada a:
 1. Assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a respectiva nota de empenho e/ou contrato ou instrumento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;
 1. Executar o objeto nas condições acordadas, nas quantidades solicitadas, na forma definida no edital e seus anexos;
 1. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
 1. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação atualizada de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
 1. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação, e ainda pelos encargos trabalhistas, previdenciários e obrigações sociais em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus funcionários não manterão qualquer vínculo empregatício com o contratante;

1. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto da contratação;

1. Substituir produtos, às suas expensas, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, por produtos com características e garantia estabelecida no edital e seus anexos;

1. Manter preposto, aceito pela administração, durante todo período de vigência da ata de registro de preços, para representa-la sempre que for necessário.

1. Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas execução do objeto ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos necessários.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

1. A Prefeitura compromete-se a:
 1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA, devidamente identificados, quando necessário, às dependências da Prefeitura;
 1. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais;
 1. Notificar o fornecedor beneficiário do registro de preços quanto à requisição do objeto mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou outro meio ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
 1. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega/prestação do objeto e interromper imediatamente a aquisição/prestação, se for o caso;
1. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

1. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;
1. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;
1. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
1. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao

Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
1. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);
1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;
1. A Prefeitura Municipal de Urbano santos poderá

autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

1. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.
1. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.
1. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Urbano santos-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Urbano santos-MA, 13 de Abril de 2021.

Clemilton Barros Araújo Raimundo Nonato Batista de Sousa
Prefeito Municipal Socio - Proprietario
Órgão Gerenciador Fornecedor

Publicado por: JHONNY FRANCES SILVA MARQUES
Código identificador: bd48d1d5d178417ffa2957d6e952007f

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021. A Prefeitura Municipal de Axixá, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sob a égide do Decreto n.º 10.024/2019, Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por lote, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças, manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos veículos da prefeitura municipal de Axixá-MA. Início de disputa dia 07/05/2021 às 09:00h, Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se disponível para consulta ou retirado no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, também poderá ser retirado pelo Sistema do SACOP/TCE-MA e/ou através do e-mail axixa.cpl@gmail.com e www.axixa.ma.gov.br. José Ribamar do Nascimento, presidente da CPL, Axixá-MA, 26 de abril de 2021.

Publicado por: KASSIA PRISCILA LEÃO MARQUES
Código identificador: e2b2cbd76a1c6f7dd3edf9c0fb21113c

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

REF: Dispensa de Licitação nº 09/2021; A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. Nathaly Araújo Leal do Prado, CPF Nº 016.692.863-94, Secretária Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Confecção de material (macacões e camisetas) para o SAMU; Contratado: D. R. DOS SANTOS NETO, CNPJ: 04.811.720/0001-98; Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor: R\$ 2.530,00 (dois mil quinhentos e trinta reais) Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação. Duque Bacelar-MA, 20 de abril de 2021.

JOSEMIR RIBEIRO DA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL.

Publicado por: WASHINGTON CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
Código identificador: f9bc97d0993441f5dbc38912946eee3d

PORTARIA N º 92/2021 - GP. PMDB

PORTARIA N º 92/2021 - GP. PMDB Em: 26 de Abril de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei de Organização Administrativa.

RESOLVE:

I - Nomear, **ALEXANDRO FURTADO DA COSTA**, do Cargo em Comissão de **Chefe de Gabinete**, símbolo DAS-1, da Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA.

II - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data,

revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2021.

Francisco Flávio Lima Furtado
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 05a4bc97cfd6d6807c29a85852e4344e

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

ATA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL/PMHC

ATA SESSÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021 - CPL/PMHC

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS DA TOMADA DE PREÇOS NÚMERO NOVE, ANO DOIS MIL E VINTE E UM.

As dez horas e quinze minutos, do dia vinte e três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro, composta pelo presidente **MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ**, membros permanentes, **CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL** e **FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA**, todos nomeados através de Portaria, anexa aos autos, para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços da **TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021 - CPL/PMHC**, com o objetivo de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de consultoria técnica à Prefeitura Municipal, na gestão de contratos e convênios, com o objetivo de promover a melhoria dos serviços públicos oferecidos à população do Município e para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA. **A COMISSÃO** precisamente às 10:15h, deu início aos trabalhos, solicitando das licitantes presentes, que apresentassem suas credenciais à secretaria dos trabalhos e mediante chamada entregasse seu envelope. Com a entrega do envelope foi declarado o encerramento da admissão, limitando-se o certame as seguintes licitantes: **ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIRELI-ME**, representada pelo Sr. Jobson Aron Rocha Ferreira, **AUDITA CONSULTORIA E AUDITORIA PREVENTIVA LTDA - ME**, representada pelo Sr. Osvaldo Moreira Aguiar e a empresa **M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, representada pelo Sr. Marcio Gerson Ferreira Sousa. Rubricado o envelope de proposta comercial pela Comissão e Licitante credenciado, iniciou-se a abertura do envelope de documentos de habilitação, os quais foram rubricados, examinados pela Comissão e entregues aos licitantes para exame, que também os rubricaram. Diante do exame dos documentos por parte dos licitantes presentes, o Presidente questionou se havia alguma questão a ser levantada, referente a documentação apresentada. A empresa **ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIRELI-ME** observou que o atestado de capacidade técnica da empresa **M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA** só se refere a parte

contábil, não atendendo ao objeto descrito no edital e seu Projeto Básico. A empresa **M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA**, observou que as empresas **ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIRELI-ME** e **AUDITA CONSULTORIA E AUDITORIA PREVENTIVA LTDA - ME**, apresentou as declarações dentro do envelope de habilitação, quando estes tinham que estar fora dos envelopes e que a empresa **AUDITA CONSULTORIA E AUDITORIA PREVENTIVA LTDA - ME** apresentou carta de credenciamento sem reconhecimento de firma. E que a empresa **ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIRELI-ME** não apresentou livro diário. A Comissão, após as questões levantadas, decidiu declarar a sessão encerrada para analisar com mais detalhes os documentos e os questionamentos suscitados. Ato contínuo informou aos licitantes que o resultado da fase de habilitação será informado aos presentes através de e-mail e publicados nos diários oficiais, conforme a Lei de Licitações e Contratos. Informou ainda que os envelopes contendo as propostas de preços, irão ficar de posse da comissão até a fase própria para a sua abertura. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Membros da Comissão e Licitante presente. **Humberto de Campos/MA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.**

MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ
Presidente da CPL

CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL
Membro Permanente da CPL

FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Membro Permanente da CPL

ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PARLAMENTAR EIRELI-ME
Jobson Aron Rocha Ferreira

AUDITA CONSULTORIA E AUDITORIA PREVENTIVA LTDA - ME
Oswaldo Moreira Aguiar

M S ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
Marcio Gerson Ferreira Sousa

Publicado por: **FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA**
Código identificador: 42b85cd8337fe0cf4e26ae2e5e44038e

ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - CPL/PMHC

ATA DE SESSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - CPL/PMHC

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 062/2021-SEMUS

As catorze horas e quinze minutos, do dia vinte e três do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136, Centro, o Pregoeiro **MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ**, e sua equipe de apoio, composta pelos servidores, **CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL** e **FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA**, todos nomeados através de Portaria, anexa aos autos, para recebimento dos envelopes de documentos de habilitação e proposta de preços do **Pregão Presencial nº 002/2021 - CPL/PMHC**, com o objetivo de selecionar a melhor proposta para contratação de empresa

especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares, odontológicos e laboratoriais com fornecimento de peças, com execução mediante o regime de execução indireta, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Humberto de Campos/MA, conforme especificações do Anexo deste Termo de Referência, constante dos autos.

ABERTURA

Às 14:15, pontualmente, o PREGOEIRO deu início aos trabalhos, fazendo comunicação aos presentes sobre os objetivos do **PREGÃO**, a ordenação dos trabalhos, a vedação a intervenção fora da ordem definida e limites quanto ao uso do celular; após, realizou o credenciamento das licitantes, obedecendo ao disposto no Edital, limitando-se o certame as empresas abaixo descritas. Do exame dos documentos oferecidos, necessários à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e à prática dos demais atos de atribuição do licitante, conclui-se o credenciamento, ficando este da seguinte forma:

CRENCIAMENTO

EMPRESA	CNPJ Nº	CRENCIADO	IDENTIDADE Nº
A S R LINDOSO SERVIÇOS	18.972.259/0001-60	Anderson Sidney Aroucha Lindoso	02723457200-49
INFINYT COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	13.751.395/0001-06	Alessandro Gomes de Alencar	000116163999-0

O PREGOEIRO comunicou o fim do credenciamento. Em seguida ficou constatado o atendimento às exigências do Edital e os dois envelopes com as propostas e os documentos de habilitação foram entregues ao Pregoeiro, todas as empresas licitantes comprovaram a condição de enquadramento como **Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**.

REGISTRO DAS PROPOSTAS E CLASSIFICAÇÃO

Em seguida o Pregoeiro declarou aberta a sessão, logo após iniciou-se a abertura do envelope de proposta da licitante presente, cujo preço foi lido em voz alta para conhecimento de todos. Foi então verificada a aceitabilidade das propostas e na forma da Lei 10.520/02, o Pregoeiro declara as empresas abaixo classificadas para a fase de lances.

LOTE I

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL REGISTRADO (1º LANCE) R\$	VALOR GLOBAL REGISTRADO (ULTIMO LANCE) R\$
A S R LINDOSO SERVIÇOS	18.972.259/0001-60	513.092,58	387.000,00
INFINYT COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	13.751.395/0001-06	470.990,000	390.000,00

LOTE II

EMPRESA	CNPJ Nº	VALOR GLOBAL REGISTRADO (1º LANCE) R\$	VALOR GLOBAL REGISTRADO (ULTIMO LANCE) R\$
A S R LINDOSO SERVIÇOS	18.972.259/0001-60	523.174,78	398.000,00
INFINYT COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	13.751.395/0001-06	523.860,00	399.000,00

RESULTADO DE PROPOSTA E ANÁLISE DE DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Em prosseguimento dos trabalhos, estando o menor lance ofertado para os Lotes I e II inferior ao estimado, o Pregoeiro abriu os envelopes de habilitação da licitante **A S R LINDOSO SERVIÇOS**, visto ter oferecido o menor lance aos dois lotes apresentados, para análise dos documentos, ato contínuo repassou os documentos ao representante da empresa **INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, para que também tomasse conhecimento dos documentos de habilitação apresentados.

Ao ser questionado pelo Pregoeiro sobre a documentação

apresentada pela empresa **A S R LINDOSO SERVIÇOS**, o representante da empresa **INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, informou que a empresa possui um capital social inferior ao que o edital solicita para participação de acordo com o item 7.3.4, a.1, e que os atestados de capacidade técnica apresentados estão em cópias simples sem reconhecimento de firma de quem o atestou, não estando dentro dos padrões do CREA, não possuindo o período de execução dos serviços e não consta a descrição dos equipamentos que firma prestados os serviços. Não foi apresentado o CAT conforme item 7.3.5.3, não comprovando o acervo técnico do responsável técnico da empresa licitante.

O Pregoeiro, após as questões levantadas, decidiu declarar a sessão encerrada para analisar com mais detalhes os documentos e os questionamentos suscitados. Ato contínuo informou aos licitantes que o resultado será informado aos presentes através de e-mail para a continuação da sessão, conforme a Lei de Licitações e Contratos. Informou ainda que o envelope contendo os documentos de Habilitação da empresa **INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, irão ficar de posse do Pregoeiro até a próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, lavro a presente Ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. **Humberto de Campos/MA, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.**

MAURO HENRIQUE SOUSA MUNIZ

Pregoeiro

CAIO VINÍCIUS DA PAZ ABITIBOL

Equipe de Apoio

FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA

Equipe de Apoio

LICITANTES/REPRESENTANTES:

EMPRESA	ASSINATURA DO CREDENCIADO
A S R LINDOSO SERVIÇOS	
INFINYT COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	

Publicado por: **FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA**

Código identificador: **6a321a5535384e7467cf62188f3d4ed**

AVISO DE LICITAÇÃO - ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N.º 26 E 27/2020

AVISO DE LICITAÇÃO ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 26 E 27/2020

Revedo os autos dos processos licitatórios em epigrafe, verificando que os mesmos encontraram-se paralisados desde 03 de novembro de 2020 quando foram aberta as propostas, considerando o lapso temporal, inclusive quanto a validades das propostas apresentadas, DECIDO pelo cancelamento das **TOMADA DE PREÇO N.º 026 e 027/2020**, cujo objetos era a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação em Áreas Rurais no Município de Humberto de Campos - MA, e a Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de pavimentação em Áreas Urbanas no Município de Humberto de Campos - MA respetivamente.

Fica desde logo autorizado o setor competente para dar inicio os procedimentos a publicação do novo certame referente a esses objetos.

Humberto de Campos - MA, 23 de abril de 2021

Sidnei Luiz Silva Lima

Secretário Municipal de Administração, Patrimônio e Finanças

Publicado por: **FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA**

Código identificador: **6da0b03a4e053a8cc31a587a8bb1c521**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03 DE 26 DE ABRIL DE 2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03, DE 26 DE abril DE 2021, RETIFICA O EDITAL Nº 001/2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 001 de 12 de abril de 2021;

RESOLVE:

- Retificar o ANEXO III - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Edital nº 001/2021, passando a constar a seguinte redação:

Onde se lê:

ANEXO III CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

FASE	DATA
Inscrições e Apresentação de Documentos para Prova de Títulos;	19 e 20 de Abril
Resultado preliminar da 1ª Etapa;	26 de Abril
Prazo para recurso contra o Resultado da 1ª Etapa;	27 de Abril
Resultado definitivo da 1ª etapa e Divulgação do calendário de entrevista;	28 de Abril
Realização de entrevistas;	29 e 30 de Abril
Divulgação do Resultado Final;	03 de Maio
Prazo para recurso contra o Resultado Final;	04 de Maio
Divulgação do Resultado Final definitivo e Lista de Classificação e Cadastro de Reserva.	05 de Maio

Leia-se:

ANEXO III CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

FASE	DATA
Inscrições e Apresentação de Documentos para Prova de Títulos;	19 e 20 de Abril
Resultado preliminar da 1ª Etapa;	28 de Abril
Prazo para recurso contra o Resultado da 1ª Etapa;	29 de Abril
Resultado definitivo da 1ª etapa e Divulgação do calendário de entrevista;	30 de Abril
Realização de entrevistas;	03 a 07 de Maio
Divulgação do Resultado Final;	11 de Maio
Prazo para recurso contra o Resultado Final;	12 de Maio
Divulgação do Resultado Final definitivo, Lista de Classificação e Cadastro de Reserva.	17 de Maio

Josué Silva Sousa

Secretário Municipal de Educação

Publicado por: **FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA**

Código identificador: **35c9c89e1ca1374c9d2bf2abec0107c9**

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2020

RESENHA DE ADITIVO DE CONTRATO

RESENHA.DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2020.PARTES: CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS/MA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA ÁGIL EMPREENDIMENTO TREINAMENTOS E SERVIÇOS - ME. OBJETO: Prorrogar por

Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) **RAYSA LAINA DE MEDEIROS SILVA**, cpf: **029.025.153-24** do cargo comissionado de **Chefe de Departamento DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 26º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: f472155fe6f42bd4c92dca0cf01eb66c

PORTARIA Nº 251 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 251 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) **EDMAR SILVA CASTRO**, cpf: **291.850.683-49**, do cargo comissionado de **Assistente Técnico II DAS-5**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 26º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 5a54e11ae166d57078724054c9b06d3a

PORTARIA Nº 252 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 252 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) **LUCILÉIA PINTO NUNES**, cpf: **041.709.013-71**, do cargo comissionado de **Chefe de Departamento DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 26º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 8f96d3b8c7e49e65114808ada104554f

PORTARIA Nº 253 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 253 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) **CLÊNIA SILMA ARAÚJO RIBEIRO ARAÚJO**, cpf: **621.472.933-34**, do cargo comissionado de **Chefe de Departamento DAI-1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 26º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 19dcc6ffc5aa422db74e48ae983c4ebc

PORTARIA Nº 254 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 254 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) **ESTEVAM TRAVASSOS NETO**, cpf: **606.295.773-82**, do cargo comissionado de **Assistente Técnico III DAS-6**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 26º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 573da3c50dfa5663e6725035d8d43d93

PORTARIA Nº 255 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 255 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) **LUIS FELIPE VIANA**, cpf: **008.591.553-07**, do cargo comissionado de **Assistente Técnico I DAS-4**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 26º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: 467b086cf09bd586487b6d3e946c320b

PORTARIA Nº 256 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 256 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, o (a) servidor (a) **LUIS FELIPE VIANA**, do cargo comissionado de **Assistente Técnico I DAS-4**, para exercer a função de **Arquiteto** da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 26º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: a14d731f5ba13c688e7659a0905e93c0

PORTARIA Nº 257 DE 26 DE ABRIL DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 257 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, inciso II, alínea a) da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal Nº 01/2021.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, o (a) servidor (a) **JORGE LUIZ PEREIRA COELHO**, cpf: **000.483.813-06**, do cargo comissionado de **Secretário Municipal de Turismo - Interino**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos/MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, ao 26º dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: c3a1ab89d7ccbccac118afa5da29c6a0

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021

Aviso de Licitação. Tomada de Preços nº 06/2021. A Prefeitura Municipal de Viana/MA torna público que estará realizando no dia 12/05/2021, às 09:00h, a Tomada de Preços nº 06/2021, referente à contratação de pessoa jurídica para execução de obra de pavimentação asfáltica e urbanização das Avenidas Messias Costa e Jorge Abraão Dualibe com implantação de rotatória e sinalização no Município de Viana/MA. O edital, encontra-se à disposição dos interessados no site <http://viana.ma.gov.br> (link atos oficiais) ou na Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Bairro Centro, Viana/MA, no horário das 07:30h às 13:30h. Viana/MA, 22 de abril de 2021. Fred Norton Moreira dos Santos/Presidente/CPL.

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: 77a6fffd3cd1158fc1fe67c1afc69d16

DECRETO Nº 139 DE 26 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 139 DE 26 DE ABRIL DE 2021

Altera o Decreto Municipal nº 131/2021 que dispõe sobre o funcionamento das atividades econômicas no município, atividades da Administração Pública, restabelece algumas medidas de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19) e suas variantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, DECRETA

Art. 1º Fica revogado o inciso III, do art. 10, do Decreto Municipal nº 131/2021:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, EM 26 DE ABRIL DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: b81413e9d9f282add661a7ee1715a79c

EDITAL Nº 003/2021 EDITAL CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA CONFORME EDITAL Nº 002/2021 SEMED.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER do município de Viana-MA, tendo em vista o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA conforme o edital nº 002/2021 com resultado homologado em 19 de abril de 2021, CONVOCA, conforme constante da Lei nº 543/2021, os APROVADOS, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, localizada à Rua Dr. Castro Maia, s/n, Centro, Viana-MA, no dia e horário estabelecidos no anexo I deste edital, munidos dos seguintes documentos (originais e xerox): a) Comprovante de Escolaridade; b) Carteira de Identidade; c) CPF; d) Título de Eleitor; e) PIS/PASEP (xerox e original); f) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino); g)

Número de conta bancária do Banco Bradesco (caso já possua). A não apresentação da documentação requerida no prazo solicitado será considerada desistência tácita.

Viana, 23 de abril de 2021.

CLEICY MACHADO NUNES
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Anexo I

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE VIANA - MA

Data	Etapa	Grupo	Horário
27/04/2021 (terça-feira)	Educação Infantil zona urbana	APROVADOS de 01 a 36	13h00 às 18h00
28/04/2021 (quarta-feira)	Educação Infantil zona urbana	APROVADOS de 37 a 72	8h00 às 12h00
	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) zona urbana	Todas as áreas	13h00 às 18h00
29/04/2021 (quinta-feira)	Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) zona urbana	APROVADOS de 01 a 30	8h00 às 12h00
		APROVADOS de 31 a 58	13h00 às 18h00
30/04/2021 (sexta-feira)	Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) zona rural	APROVADOS de 01 a 40 e pessoa com deficiência	8h00 às 12h00
		APROVADOS de 41 a 81	13h00 às 18h00
01/05/2021 (Sábado)	Educação Infantil zona rural	APROVADOS de 01 a 30	8h00 às 12h00
03/05/2021 (segunda-feira)	Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) zona rural	APROVADOS: Língua Portuguesa, Educ. Física, Ciências Humanas.	8h00 às 12h00
		APROVADOS: Matemática, Inglês, Ciências	13h00 às 18h00

Publicado por: NELIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR
Código identificador: aa39aa6b303999ccbdf7051fc6bcdaf



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: (98) 21095400

www.diariooficial.famem.org.br